

A regra de ouro de nossa conduta é a da tolerância mútua, pois nunca todos pensarão a mesma coisa e veremos a Verdade fragmentada, sob vários ângulos. A consciência não é a mesma em todos. Ela é um bom guia para a conduta individual, mas se impusermos tal conduta a todos, seria uma impiedade intolerável sobre a liberdade de consciência de cada um.

*Mahatma Gandhi*

Texto extraído do informativo de março/maio de 95 do Centro de Estudos

Filosóficos da Associação PALAS ATHENAS



**APFEL**

Restaurante Vegetariano

*O mais Autêntico*

*Restaurante*

*Vegetariano de*

*São Paulo*

**R. BARÃO DE ITAPETININGA, 207 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - SP**

**Fone: (011)256-7909**

Ano I  
Nº 4  
Junho / Julho  
1996

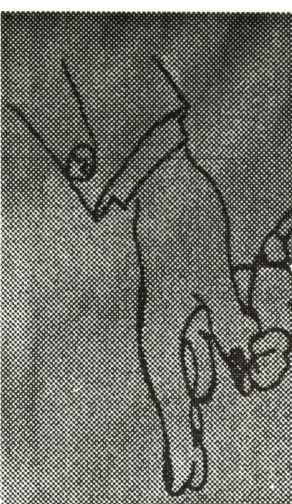
**FCA**

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*em revista*

Circulação  
Nacional  
R\$ 3,00

**A situação das**



**crianças na capital**

PUBLICAMOS A CONCLUSÃO DO TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DOS VEREADORES SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA CIDADE DE SÃO PAULO.

**Direção do Condeca é toda do governo**

**Seminário na DRT sobre Trabalho Infantil**

**CMDCA em Guarulhos promove seminário**

**Em São Paulo**

**JUIZ DÁ SENTENÇA  
DESFAVORÁVEL À  
CONSELHOS TUTELARES**

**LIMINAR ABRE ALBERGUES  
PARA CRIANÇAS NO  
INVERNO**

**SÃO PAULO TEM PRO-  
MOTORA DE INTERESSES  
DIFUSOS E COLETIVOS**



Maurício Ribeiro, novo promotor de Interesses Difusos e Coletivos

**NOVO CMDCA DA  
CAPITAL ELEGE NOVA  
DIREÇÃO**

# A municipalização necessária

O Brasil ainda recebe homenagens do exterior pela aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Lá pensam que o ECA e seus 267 artigos vêm sendo devidamente aplicados em defesa dos direitos das crianças e adolescentes nesse gigante e pobre País.

As dificuldades da veiculação das informações para um Brasil de 150 milhões de habitantes ampliam-se quando essas informações colidem com interesses dos que não desejam abrir mão de milímetros de seu campo de poder. Logo, não desejam que cidadãos tenham discernimentos que possam alterar o status quo, mudança para eles indesejada. Daí controlam e limitam informações. Em alguns casos utilizam informações de teor social como instrumento de marketing, de autopromoção, para controle de quem retem o poder.

É surpreendente que sobre a implantação do ECA e a realidade dos Conselhos Tutelares continue pairando um significativo silêncio, quando deveria haver um gigantesco debate já que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece nova doutrina, quando define a proteção integral à criança, e nova relação política, quando determina a democracia participativa para os conselhos deliberativos de direitos. Essas novas relações multiplicam os agentes passíveis de implementação o ECA. São profissionais e técnicos da área social. Alguns reconhecem novo valor dado às suas atividades quando o atendimento às crianças passa a ser mais que o tradicional "assistencialismo" e a criança a ser algo mais que um "assistido".

Mas, por conta de o Estatuto provocar "inconveniências", e, no mínimo preocupações para os que desejam permanecer senhores absolutos no reino que deveria pertencer à criança, os que estão determinados a continuar explorando a situação e a imagem da criança para fins que não são os de lhes conceder a proteção integral consignada no Estatuto, cabe-nos, nesse sexto ano do ECA

uma grande reflexão para perguntar, através dos Fóruns DCAs, ao legislador, uma vez que respostas do Executivo e do Judiciário não tem sido satisfatórias: pedir ao Judiciário um relatório sobre o que efetivamente ele tem feito para implantar a lei 8.069/90, onde justifique que deva continuar recebendo recursos orçamentários nessa área, e reter outros recursos materiais e humanos sem estar devolvendo à Sociedade contrapartida de serviço de boa qualidade. Quem sabe o procedimento e o relatório não serão tão elogiados como ainda o é o ECA, no exterior.

Outro procedimento emergencial que podemos solicitar aos membros do legislativo é que além de instalar comissões especiais de estudo sobre a infância e juventude, promovam seminários com parlamentares nas três esferas do Estado para que se encaminhe a necessária Municipalização. A falta desse encaminhamento vem permitindo que governos de Estados persistam com iniciativas que fogem à determinação do Estatuto e até mesmo da Constituição Federal. Assintomas a programas incentivados por governantes como o "Criança Legal", que institucionaliza a esmola e não aponta caminhos para a educação: admite poucos questionamentos ao papel a ser desempenhado pelas numerosas delegacias de ensino cujo papel que desenvolvem hoje poucos conhecem. E as escolas públicas do Estado, em que medida cumpram os artigos do Estatuto? o que seus representantes fazem como parceiros para modificar comportamentos que colidem com a definição dos legisladores consagrada no ECA? haverá necessidade de secretarias de estado da criança quando existem os conselhos de direitos da criança e do adolescente?

Em meio a essas especulações como deixar de perguntar sobre a responsabilidade que cabe aos meios de comunicação social, especialmente às poderosas cadeias de televisão. Como compreender a veiculação do programa "Criança Esperança" que nada acrescenta com informações ao público sobre os conselhos tutelares e de direitos da criança, e recomendá-los, bem como suas prerrogativas como órgãos de utilidade pública aos que deles necessitam?

Finalmente, por que outros que atuaram como parceiros, que lutaram ombro a ombro para que se conseguisse efetivar a inclusão de artigos na Constituição Federal de 1988, em especial o artigo 227, e tornar o ECA uma realidade, hoje, estranhamente, se absterem de persistir por implantar de vez os Conselhos.

**Lourival Nonato**

**EXPEDIENTE:** ECA em Revista é uma publicação da Editora Página Leste Ltda CEG 60.927.824/0001-2 - Rua dos Continentes, 231-Fds - CEP 03668-010 - São Paulo - SP Tel/Fax: (011)958-4379

**Editor:** Lourival Nonato **Colaboração:** J. de Mendonça

Neto e Fátima Shinohara **Fotos:** Lourival Nonato

**Composição:** JMN - Página Leste

**Impressão:** Gazeta da Lapa

Não nos responsabilizamos por matérias assinadas, elas não representam necessariamente a opinião desta publicação.

# Liminar abre albergues para criança e adolescente

O juiz de direito Regis Rodrigues Bonvicino concedeu medida Liminar para que três dos seis albergues da Cidade de São Paulo recebam, a partir de 9 de julho de 1996, crianças e adolescentes que procurem por vagas ou sejam conduzidos por entidade social ou conselhos tutelares.

Decidiu o meritíssimo que os albergues recolham crianças e adolescentes até 21 de setembro, de modo a protegê-los durante a estação do inverno. Recorreu o magistrado aos artigos 227 da Constituição Federal e ao artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e à primazia da Prioridade Absoluta que a legislação concede à infância.

A imprensa vinha divulgando denúncias de conselhos tutelares que apontavam ausência de abrigos desse tipo disponíveis para receber os aproximadamente mil crianças e adolescentes que pernoitavam na região central da capital paulista.

A partir dessa medida judicial grupos de conselhos, educadores e membros do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança, nos limites de suas prerrogativas, passaram a contactar grupos de meninos, informando-os da disponibilidade dos albergues.

Alguns meninos e meninas concordaram e se dispuseram a pernoitar no albergue Pedroso de Morais, situado sob o viaduto do mesmo nome na região central da Cidade.

Meninos, conselheiros, educadores e funcionários de albergues passaram a conversar, experimentar e avaliar a nova relação.

D. Eliane Bispo, do Albergue Pedroso de Morais falava sobre "as dificuldades de uma convivência pacífica entre meninos e adultos". Disse que rece-

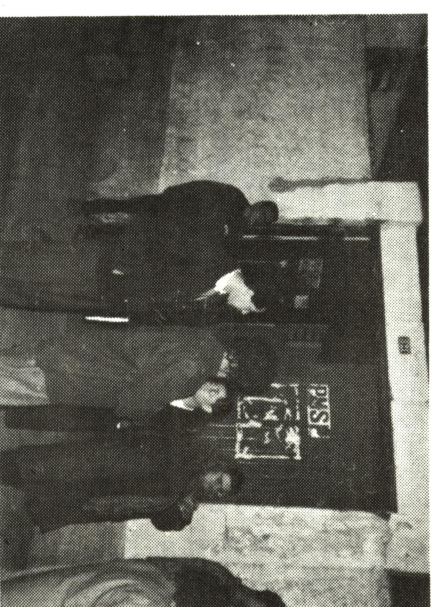
be o público a partir das 18:30 e 19:30 horas, quando é servido o jantar. Esse público deixa o albergue entre as 5:00 e 6:30 horas da manhã seguinte. Os conselheiros disseram ser necessário que sejam ampliados os horários de entrada e de saída: "é conveniente que os garotos entrem mais tarde e saiam também mais tarde", disseram.

O coordenador do Albergue do Glicério Cláudio Palermo, que tem capacidade para 450 leitos de adultos, disse que o albergue do Glicério "tem espaço suficiente para acolher crianças e adolescentes, mas não é correto misturá-los com adultos".

A reportagem do ECA em revista constatou que como os albergues Pedroso e Glicério o albergue



O coordenador do albergue do Glicério, na capital paulista com 450 leitos, Cláudio Palermo conversa com conselheiros tutelares em 10/07/96.



Conselheiros tutelares em 10/07/96 em frente ao portão principal do Albergue do Gasômetro, sob o viaduto de mesmo nome da capital paulista, com 100 leitos.

A reportagem do ECA em revista constatou que bem tinha suas camas ocupadas e quarto lotado. Foi-se formado no grupo opinião de que se podia trabalhar de modo a que os meninos de rua e na rua possam ocupar gradativamente esse novo espaço, concedido pela liminar do juiz, ao tempo em que o executivo e outras autoridades lhes dêem melhor estrutura material e humana para melhorar essa necessária opção para noites mais tranquilas a todos os meninos que desejem procurar esses albergues. Alguns dos garotos que pernoitaram no albergue Pedroso voltaram espontaneamente na noite seguinte, de dez para onze de julho para ali dormir.

Albergues:

Gasômetro: R. Coronel Francisco Amaro, Brás, fone 228-4294

Glicério: R. Teixeira Leite, 99 (baixos do Viaduto

Glicério), fone 279-3353

Pedroso: Viaduto Pedroso, 111 (sobre a Av. 23 de Maio), fone 289-2755.

# REMUNERAÇÃO: Decisão desfavorável aos Conselheiros



Conselheiros Tutelares reunidos com advogados em maio de 1996.

O juiz Wanderley José Fedrishi, da 6a. Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo emitiu sentença ao Mandado de Segurança impetrado por crianças tutelares da Cidade de São Paulo. A ação, conforme matéria editada no nº 3 do ECA em revista reclama a diferença entre os 136 reais que recebem mensalmente como remuneração e os aproximadamente 890 reais a que corresponde o QPA-13 fixado pelo CMDCA para que seja pago, em deliberação de julho de 95, com base na Lei Municipal 11.123/91, decisão considerada pela municipalidade, motivo da ação dos conselheiros.

O Judiciário negou liminar, ouriu o Executivo municipal e o Ministério Público, e sentenciou em 26 de junho último. A decisão foi desfavorável aos conselheiros.

Quem comparar, chama a

atenção o fato de a Cidade de São Paulo estar entre as cidades que pior remunera seus conselheiros tutelares, as contradições na interpretação das leis que define as relações para a implantação do ECA e seus mecanismos, como o Conselho Tutelar. E, no caso da r. sentença, o fato de o magistrado referir-se ao ECA como "malfadado" Estatuto da Criança e do Adolescente. O dr. João Paulo F. e Silva comenta a decisão:

Lei Municipal nº 11.123/91 - Decisões do CMDCA e Legalidade

No último dia 28 foi proferida sentença denegatória nos autos do mandado de segurança nº 998/96, impetrado pelos Conselheiros Tutelares em atividade no município de São Paulo com o objetivo de fazer valer o conteúdo das resoluções nos 9 e 10 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que

fixaram a remuneração dos membros em valor equivalente ao percebido pelo funcionalismo público municipal no padrão QPA-13.

No intuito de modestamente colaborar para o debate acerca do sistema constitucional e Legal de Tutela dos Direitos da Criança e do Adolescente e sua efetividade, gostaria de realizar, aqui, algumas reflexões, considerando questões importantes e preocupantes que emergem do conteúdo da sentença degenatória que ora passamos a analisar.

Não pretendo aqui discutir o mérito da decisão prolatada, o que certamente será realizado pelo patrono dos impetrantes em sede própria, mas sim comentar alguns aspectos que acredito importantes.

O magistrado sentenciante, embora entenda lamentável o procedimento adotado pela municipalidade ao remunerar em valores irrisórios a relevan-

tíssima função dos Conselheiros Tutelares, afirma que tal questão circunscreve-se ao mérito administrativo, em que o Judiciário não pode interferir.

Politicamente não resta dúvidas ser intrinsecamente reprovável a conduta da Prefeitura Municipal ao tratar com inteiro descaiso os fundamentais serviços prestados pelos Conselheiros Tutelares e, por via reflexa, a própria questão social dos adolescentes e crianças carentes de São Paulo, no que concordam, como visto, Conselheiros e Judiciário.

Do ponto de vista jurídico conclui o magistrado pela ilegalidade da interpretação sustentada pelos impetrantes. Nesse sentido vale transcrever trechos fundamentais da r. decisão. Diz o MM. Juiz:

"A discussão prende-se, basicamente, ao texto de Lei Municipal nº 11.123/91, que, tendo em vista o texto do artigo 134 do malfadado Estatuto da Criança e do Adolescente, determinou que o Conselho Tutelar teria competência para "deliberar quanto à fixação de remuneração" dos seus membros, nos termos do inciso XIX do seu artigo 80".

Não nos parece correto, a princípio, atribuir "má fama" à Lei nº 8.069/90 simplesmente por trazer normas programáticas, disjuntivas, em alguns casos, de natureza realidade. Malfadada sim é a situação em que vivem nossas crianças e adolescentes, situação esta que o Estatuto da Criança e do Adolescente procura, ao menos do ponto de vista principiológico, combater.

Allás, referido Estatuto tem recebido menções elogiosas de diversos organismos internacionais atrelados com a problemática mundial do menor carente. Bem assim, não nos parece produtivo desprestigiar tal diploma normativo transmitindo-lhe, de certo modo, a responsabilidade pela omissão dos poderes públicos em realizar política eficazes em defesa da criança e o do ado-

lescente. Prossegue o Juiz motivando sua decisão:

"Entende-se que o referido Conselho tenha competência para deliberar a respeito de questões tais como "local, dia e horário de funcionamento", mas é indubitavelmente uma superfeição entender-se que o mesmo terá competência para fixar a remuneração de seus conselheiros, sem qualquer interferência da Municipalidade, que é sua fonte pagadora." (grifamos)

Adiante, entende o magistrado ser ilegal e inconstitucional a interpretação defendida pelos impetrantes, por violação a princípio da independência dos poderes.

Revela, com o devido respeito, a decisão referida, não ter o Judiciário apreendido o inteiro teor da sistemática Constitucional de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com efeito, transparece das passagens acima transcritas que há grande confusão quanto aos órgãos envolvidos na política de atendimento à Criança e ao adolescente. (Conselhos Municipais e Tutelares), bem como quanto às suas atribuições.

A Constituição Federal determina à família, à sociedade e ao Estado a atuação conjunta para assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, seus direitos fundamentais. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9.069/90, por sua vez nasceu com o escopo de explicitar o mandamento Constitucional, sistematizando, dentre outras coisas, a forma inovadora de atuação vinculada entre Estado e sociedade civil.

Especificamente no que diz respeito à matéria discutida nos autos do mandado de Segurança mencionado, dispõe, efetivamente, o artigo 134 do Estatuto que "Lei Municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a eventual re-

muneração de seus membros."

Ressalte-se, também, que o ECA criou, com deveres-poderes absolutamente distintos, dois órgãos essenciais à implantação de seus objetivos, quais sejam, os Conselhos Municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescentes, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federais estaduais e municipais e o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

A Lei Municipal paulistana, nº 11.123/91, em cumprimento aos ditames da Lei Federal sobredita, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, "órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil", delegando a este órgão competência para "deliberar quanto à fixação da remuneração dos membros do Conselho Tutelar". Desde já, vale ressaltar que não ocorre, como fez crer o juiz em sua sentença, auto-remuneração, já que os Conselheiros Municipais exercem atividades não remunerada e podem, segundo o artigo da Lei transcrita, fixar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, pertencentes, como dito, a órgão absolutamente distinto.

Bem assim, não parece ter razão o julgador quando afirma ser inconcebível a fixação de remuneração a ser paga pela municipalidade sem sua participação na deliberação, isto porque o CMDCA é órgão de representação paritária em que têm assento, como Conselheiros, pessoas indicadas pelo chefe do Executivo.

Entendemos, na mesma linha, não ter havido quebra do princípio da separação de poderes.

Ao conferir a órgão de representação paritária (Governo e sociedade civil), eleito pela população, mencionada competência, o Poder Legislativo o fez dentro do âmbito claramente determinado. Nesse sentido, merece destaque a Seção V - Da Remuneração - constante na Lei Municipal mencionada.

Após atribuir inegável poder ao CMDCA para "fixar remuneração ou gratificação aos Conselhos Tutelares", determinou, o Legislador, as seguintes limitações:

a) sejam atendidos critérios de conveniência e oportunidade;

b) seja considerado o tempo dedicado à função e às peculiaridades locais;

c) a remuneração fixada (e fixar, como bem lembrou o membro do ministério público interventivo, significa determinar, prescrever com precisão) não gera relação de emprego com a Municipalidade, devendo a mesma se situar no quadro Geral do Funcionalismo Municipal, na REFERÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR, e

d) os recursos necessários à remuneração dos membros do

Conselho Tutelar terão origem no fundo administrado pelo CMDCA.

Embora seja tormentosa a questão do ponto de vista da legalidade, parece não ser adequado interpretar o conjunto de normas acima citado considerando-se as estruturas administrativas tradicionais. A Constituição pretendeu, sem dúvida, no tocante ao problema das crianças e adolescentes, deslocar, de certa maneira, o eixo de Poder Estatal para seu originário detentor, o povo, que se auto-responsabilizou pela busca de soluções, reservando, para si, os poderes necessários à efetivação de suas finalidades.

Não é possível querer-se reduzir o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a órgão consultivo do Poder executivo. É fórum legítimo de participação popular com poderes decisórios e controladores. Consagra forma de participação direta do cidadão seu comprometimento na solução de tão grave problema social, o de assegurar dignidade à infância e à juventude.

Quis o legislador municipal,

como visto, em conformidade com os mandamentos constitucionais e da Lei Federal, adequar a nova sistemática de participação conjunta, Estado-Sociedade Civil, que, não esqueçamos, é a originária detentora do poder constitucional, (CF/88 artigo 10, parágrafo único), ao princípio de legalidade, o que parece ter, senão de maneira ideal, satisfatoriamente alcançado.

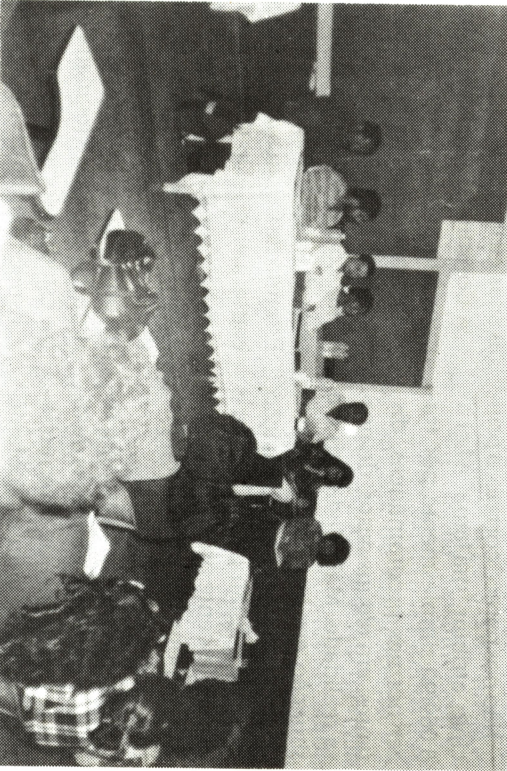
É realmente polêmico o assunto discutido nos autos do mandado de segurança acima citado e ainda incipiente a discussão jurídica no tocante à atuação dos Conselhos na defesa dos direitos das crianças e do adolescente. Esperamos, sinceramente, que doutrina e jurisprudência se dediquem a tão importante tema, buscando fixar contornos adequados aos institutos referidos, garantindo a autonomia conquistada, a agilidade e a forma democrática e comprometida de participação da sociedade que começa a se organizar para a solução de seus problemas.

**João Paulo F. e Silva - Assessor Jurídico do Vereador Maurício Faria (PT/SP)**

## Vamos fazer o

# Estatuto da Criança e do Adolescente virar uma realidade".

Esse foi o slogan que o Fórum Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar de Itaquera lançaram para reunir as aproximadamente 100 pessoas que participaram do "I Seminário Regional Sobre a Criança e o Adolescente" realizado em 27/06/96, das 13 às 17 horas, r. Flores do Piauí, 170, Itaquera, São Paulo/SP. Con-



**Mesa dirigente dos trabalhos**

Iheiros tutelares e ex-conselheiros de direitos da criança e do adolescente, representantes de diversos movimentos e entidades, professores, psicólogos, assistentes sociais e membros da

comunidade participaram do evento que culminou com um elenco de propostas e encaminhamentos para a ampliação e consolidação do Fórum DCA da região.

# O NOVO CONDECA ...



Membros da antiga e da atual direção do CONDECA. Segunda, da esquerda para a direita, Mara Elaine de Castro Sampaio (Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social).

## CONDECA COM NOVA DIREÇÃO

Em reunião de 19/06/96 o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo — CONDECA — elegeu sua nova Direção. Por 11 votos e quatro abstenções dos conselheiros presentes — dez governamentais e cinco da sociedade civil — (Luiz Ferreti votou com os governamentais) decidiu-se a nova presidência. A Mesa Diretora ficou assim:

- Presidente: Mara Elaine de Castro Sampaio (Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social);
- Vice-Presidente: Elisabete Ferreira Sato;
- Secretária Geral: Maria Cecília Macedo Lopes;
- 1a. Secretária: Virgínia Dias Batista.

## A NOVA DIREÇÃO DISTRIBUIU O SEGUINTE COMUNICADO:

A Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA/SP está composta unicamente por representantes do Poder Público, para a gestão 96/97, uma vez que os representantes da Sociedade Civil não apresentaram nenhum candidato aos cargos diretores no pleito realizado em 19 de junho de 1996.

A atual composição não só contraria o critério da paridade estabelecido no Regimento Interno, em seu artigo 5º, parágrafo 1º, como também desfavorece as ações do CONDECA pela construção de um futuro melhor da Criança e do Adolescente.

Esta mesa Diretora, ao reafirmar o seu compromisso com a causa da Criança e do Adolescente, manifesta sua preocupação em defender o CONDECA como uma instância ativa de diálogo entre o Governo e a Sociedade Civil de forma a assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da Criança e do Adolescente considerada a sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.

Mesa Diretora, julho/96.

## CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONDECA TORNA- RAM PÚBLICO E ENVIARAM AO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE O SEGUINTE TEXTO:

Há algum tempo a Sociedade Civil organizada tem denunciado a situação do CONDECA no que diz respeito a atitudes sistêmicas do Poder Público que estão por inviabilizar a gestão democrática deste Conselho e, por consequência, uma ação conjunta e eficaz voltada para a Criança e o Adolescente deste Estado. Contradiz assim uma tendência constitucional de "democracia participativa". Este Governo não tem respeitado os mínimos princípios democráticos: todas as suas ações, na área da Criança, são preparadas a quatro paredes e apresentadas, de súbito e de modo triunfalista, repetindo a demagogia, o autoritarismo, o fisiologismo e o clientelismo dos governos anteriores. São os chamados "Projetos de Impacto". Assim o fez, por exemplo, no seu programa de reorganização das estruturas de ensino, assim o faz com seu programa "Criança Legal". Jamais se fez qualquer consulta ao Conselho, jamais se respeitou qualquer posição deste Conselho a respeito, embora seja competência do Conselho estabelecer as políticas de atendimento à Criança e ao Adolescente.

A representação da Sociedade Civil no conselho tem sofrido constante embate com o Poder Público que insiste em manipular todas as ações em consonância com os próprios interesses político-partidários. Na primeira eleição da mesa diretora, valeu-se de todos os artifícios para eleger o único representante da Sociedade Civil do mesmo partido do Governo, o atual candidato a vereador Luiz Ferreri, passando por cima do candidato apresentado pela Sociedade Civil. Durante toda a sua gestão defendeu unicamente os interesses do Governo, no início, mais modesto e camuflado, no final, de

forma declarada e ostensiva.

— Eis algumas das atitudes equivocadas do então presidente do Conselho:

— defendeu que o Conselho não deve ter poder deliberativo, contrariando o ECA no seu artigo 88;

— acusou a Sociedade Civil de "golpista" porque votou pela suspensão do referido projeto de reestruturação física da rede escolar;

— deixou a presidência (por ser candidato a vereador) sem comunicar antes ao Conselho, comunicando, sim, ao governo, o que mostra seu atrelamento político;

— não deu nenhuma contribuição com o trabalho junto aos Conselhos Municipais e chamou os conselheiros da Sociedade Civil de "insanos" por proporem um encontro estadual para conselhos municipais.

Na segunda eleição, apelou-se ao "acordo de cavalheiros", segundo o qual a presidência seria um ano da Sociedade Civil e outro do Poder Público, para que o mesmo grupo continuasse a manter os mesmos interesses.

A Sociedade Civil, procurando viabilizar as ações do mesmo, cedeu sempre em tudo. Na primeira permitiu que o presidente fosse eleito por menos de dois terços dos votos (exigência do regimento interno) para não prolongar o impasse. Na segunda eleição chegamos a aceitar a presidência pelo Poder Público, desde que se colocasse alguém que estivesse desde o início dessa gestão, uma vez que as pessoas apresentadas eram conselheiros recém indicados pelo Gabinete do Governador. O Poder Público foi sempre intransigente.

A Sociedade Civil não concordando com esta imposição e, ao

mesmo tempo, não querendo

inviabilizar mais uma vez os trabalhos do Conselho, retirou-se parcialmente da reunião de modo a que apenas os votos do Poder Público fossem suficientes para eleger seu presidente. Para não ser mais uma vez um instrumento útil nas mãos do presidente, a Sociedade Civil não apresentou nenhum candidato a Vice-Presidente e nem a Secretário. Assim, toda a mesa diretora é hoje do Poder Público. No início mostraram-se surpresos com essa decisão e questionaram a paridade unicamente por medo de algum impedimento. Quando a Sociedade Civil explicou que tal atitude era apenas para viabilizar os trabalhos do Conselho, os representantes do Poder Público aceitaram prontamente a posse de toda a mesa diretora, ainda com aplausos. Não se deram conta da falta de ética em que estavam incorrendo.

Se o problema fosse apenas a falta de democracia participativa e o Conselho tivesse podido realizar alguma ação voltada efetivamente aos direitos da Criança e do Adolescente, valeria a pena ainda. Aí está a chave da questão: é um Conselho que não cumpre o papel primordial, a saber, "traçar e controlar políticas públicas" uma vez que não delibera, e nem "gerenciar o Fundo Estadual", retido até hoje na burocracia administrativa do Estado. Há subjacente um movimento para transformá-lo em um Conselho de fachada, legitimador da autocracia do executivo.

Por enquanto há apenas esse instrumento, o da denúncia. A Sociedade Civil teria sido politicamente derrotada, mas se entende vencedora em dignidade. São Paulo, 4 de julho de 1996. Conselheiros Marco Antônio

Papp, Cacilda Maria Ascui, João Aparecido Trevisan Neto, Ulisses Duarte Guirgel.

O CONSELHEIRO MARCO ANTÔNIO PAPP TORNA PÚBLICA SUA RESPOSTA À MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DCA:

São Paulo, 11 de julho de 1996.  
RBF: ao "Comunicado de julho/96", recebido em 11/07/96.

À Mesa Diretora:  
Recebi o comunicado - provavelmente já publicado em Diário Oficial do Estado — no qual a Sociedade Civil é responsabilizada por "desfavorecer as ações do CONDECA pela construção de um futuro melhor da

Criança e do Adolescente", ao mesmo tempo em que a Mesa Diretora, o Poder Público, reafirma "o seu compromisso com a causa da Criança e do Adolescente..."; mostra-se ainda preocupada no "diálogo entre o Governo e a Sociedade Civil...".

Gostaria de parabenizar esta Mesa pela agilidade política: a atual composição do Poder Público está limpa diante da sociedade.

Apenas pergunto a esta mesa, terminado o período de pré-ocupação, qual será a ocupação efetiva pelos direitos da Criança e do Adolescente, e pela democracia participativa (paridade). Até agora, porém, o atual Poder Público só aceitou as próprias

condições em ambas eleições da Mesa, promoveu iniciativas equivocadas pelo executivo sem consultar este Conselho, passando por cima da Deliberação do mesmo Conselho.

Relembro, enfim, que o Pacto pela Infância 920/05/92), assinado pela "Cúpula dos Governadores", também "reatirmou seu compromisso" e, como sabemos, deu em nada. Enquanto isso, irresponsáveis que somos, continuamos aqui lutando por Crianças e Adolescentes em situação de empobrecimento e de risco.

Com grande decepção, subcrevo-me. Atenciosamente: Marco Antônio Papp, conselheiro do Condeca.

**FÓRUM ESTADUAL DCA TEM NOVO ENDEREÇO: LARGO CORAÇÃO DE JESUS, 140, METRÔ TIRADENTES.  
PRÓXIMA REUNIÃO 10/08/96. INFORMAÇÕES COM MADÁ NOS FONES (011) 605-7871 / 604-9201  
FAX (011) 606-8828.**

Já internacionalmente famoso por vencer obstáculos, conselheiro tutelar da cidade de São Paulo é convocado para as Olimpíadas de Atlanta.



Barreira da  
Corporação do  
Judiciário.

Barreira do  
Executivo Municipal.

Barreira da  
Corporação do  
Professorado.

Barreira da  
Corporação do  
Serviço Social.

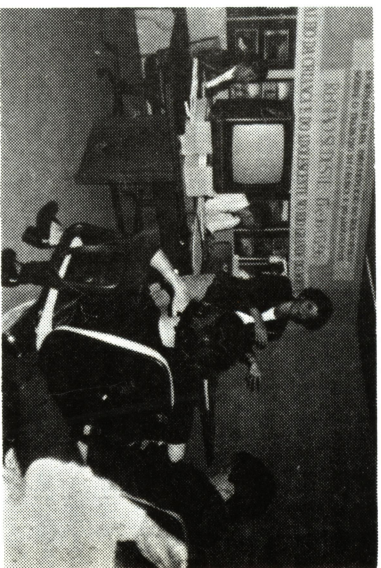
## Seminário no DRT levanta diagnóstico sobre trabalho infantil

Delegados e técnicos das Delegacias e Sub-delegacias Regionais do Trabalho de diversos estados do País estiveram reunidos nos dias 15 e 16 de maio, em seminário realizado na capital paulista, rua Martins Fontes, 109 19 and, onde debateram o trabalho infantil, a lei e a ação dos representantes do DRT.

Representantes de diferentes regiões do País trouxeram contribuições para um levantamento de dados para diagnóstico e a criação de um mapa com essa demanda com o que as DRTs e outros órgãos e entidades poderão melhorar desenvolver suas ações.

Ao longo dos debates apareceram contradições legais no trabalho desses profissionais. Dificuldades como colisões de leis estaduais com a Lei federal 8.069/90 (Estatuto da Crian-

ça e do Adolescente), ou dificuldades de constatações de quase totalidade dos cargos de delegados das DRTs serem cargos políticos, fato que cria vulnerabilidade aos que se dispõem a atuarem com determinação em defesa dos novos preceitos legais. As ações dos técnicos nem sempre atendem às expectativas de chefes com pouca afinidade e em alguns casos avessos às novas diretrizes legais. Problemas dessa ordem limitam ou condenam procedimentos tomados em defesa dos direitos de jovens trabalhadores e contra interesses



Delegados e técnicos das Delegacias e Sub-delegacias Regionais do Trabalho de diversos estados e do País apresentam questões...

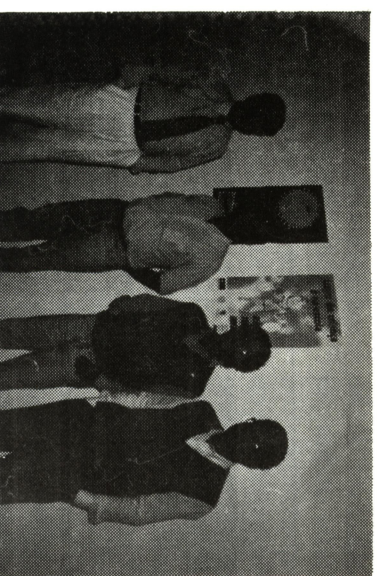
políticos de grupos econômicos localizados, reduzindo a eficácia do trabalho dos técnicos.

O ECA em revista entrevistou técnicos do DRT sobre o Seminário do Trabalho da Criança e do Adolescente nos estados:

**ECA em revista:** Qual o objetivo do Seminário?

**Luís Fernando** (fiscal do trabalho) - O objetivo do seminário é fazer o mapeamento do Trabalho Infantil para poder apresentar sugestões de ação. O trabalho está em andamento e os dados que temos ainda estão por ser concluídos.

**Rubens Avila** (engenheiro do trabalho) - Essa Comissão (de fiscalização) tem fiscal do trabalho, engenheiro do trabalho e assistente social. A atividade é a fiscalização do trabalho. É sabido que o adolescente maior de 14 anos não pode trabalhar em condições de insalubridade e que menores dessa idade não devem trabalhar. Mas o objetivo é erradicar o trabalho infantil e controlar o trabalho do adolescente. Essa etapa do mapeamento se encerra em 21 de junho, quando



Técnicos da DRT, da esq. para dir. Luis Fernando (fiscal do Trabalho); José Carlos do Carmo - Kal - (Médico do Trabalho); Rubens Avila (Engenheiro do Trabalho) e Rubens Alvares (fiscal do trabalho)

devemos remeter os dados para Brasília..

**Rubens Alvares** (fiscal do trabalho) - O objetivo é o mapeamento. Mas ele pode não detectar o trabalho infantil, daí procurarmos contato com Conselhos e sindicatos. Nessa primeira etapa mandamos convites para 110 Conselhos solicitando informações. Esses contatos permanecem em aberto. Além das subdelegacias que temos em 20 regiões do Estado, estamos enviando correspondência

para obtermos informações inclusive dos sindicatos dos trabalhadores rurais. Importante manter os contatos com os Conselhos de Direitos de Criança e Adolescente para que as subdelegacias tenham maior participação e responsabilidade em seus dados.

**José Carlos do Carmo** (médico do trabalho) - Não só é legítimo como também é necessário que a Sociedade Civil reivindique das Delegacias e Subdelegacias do trabalho o cumprimento

de seu papel no combate ao trabalho infantil e no controle das condições de trabalho dos adolescentes. Luís Fernando enfatizou a necessidade de os conselheiros tutelares encaminharem denúncias de exploração do trabalho infantil para a Comissão de Combate ao Trabalho Infantil. E deu o endereço: rua Martins Fontes, 109, 11 andar, fone 256-1285, fax 259-6076.

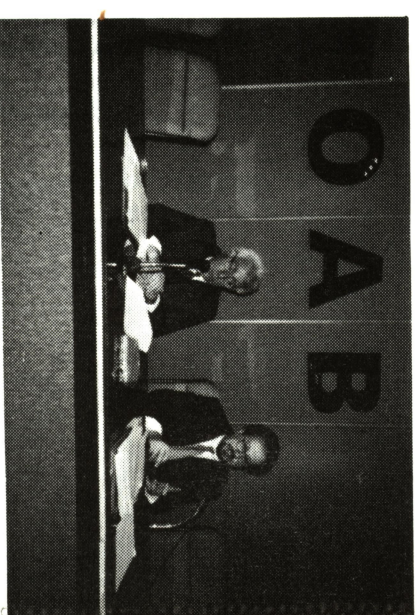
## Promotoria da Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude instalada na Capital

A Promotoria da Infância e da Juventude inaugurou a partir de 2 de maio último a Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos.

O dr. Maurício Antônio Ribeiro Lopes e a dra. Isabela Rípoli Martins são os promotores titulares designados para zelar pelos direitos da criança e do adolescente no âmbito das atribuições desse novo órgão do Ministério Público.

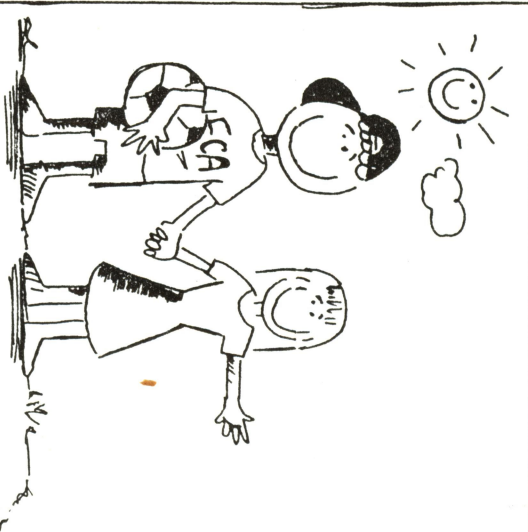
A implantação da Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos permite que o MP trate dos assuntos de maior abrangência regional, e de atividades que afetam de modo indireto a infância e a juventude e que se situam para além do interesse individual, quando foge aos temas rotineiramente tratados nas Varas da Infância e da Juventude.

Assuntos que redundem em prejuízo à infância e à adolescência, como a não instalação ou a má instalação



Promotor Maurício Antonio Ribeiro Lopes, a direita, titular dos Interesses Difusos e Coletivos; ao lado, Carlos Eduardo Pellegrini Di Pietro, coordenador da Sub-comissão da OAB de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

dos conselhos tutelares podem ser matéria de trabalho desse novo órgão. O endereço da Promotoria da Infância e da Juventude, Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos é rua Major Quedinho, 90, 8and - São Paulo/SP - fone 257-2899 ramais 214/215/216.

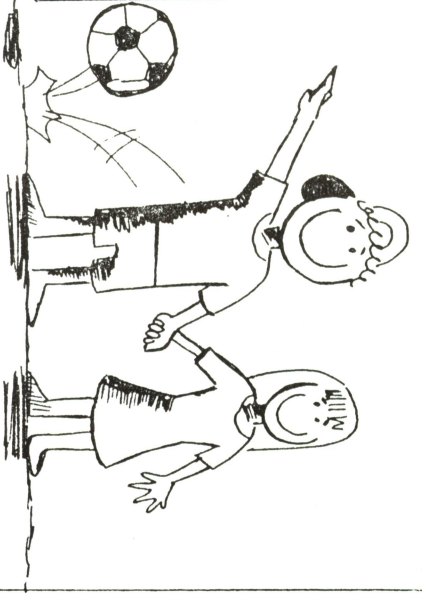


**CAPÍTULO III - CF. 88**  
**DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA**  
**E DO DESPORTO**

ART. 212- A UNIÃO APLICARÁ, ANU-  
 ALMENTE, NUNCA MENOS DE 18,  
 E OS ESTADOS, O DISTRITO FEDER-  
 AL E OS MUNICÍPIOS 25 POR  
 CENTO, NO MÍNIMO, DA RECEITA  
 RESULTANTE DE IMPOSTOS, COM-  
 PREENDIDA A PROVENIENTE DE  
 TRANSFERÊNCIAS, NA MANUTEN-  
 ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO  
 ENSINO.

Lei nº 3913 (44-11-83) / SP  
 O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
 FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGIS-  
 LATIVA DECRETA E EU PROMULGO A  
 SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º. AOS ESTABELECIMENTOS OFICIAIS DE ENSINO DO ESTADO FICA PROIBIDO:
  - I. COBRAR TAXA DE MATRÍCULA;
  - II. EXIGIR CONTRIBUIÇÃO RECUNHÁRIA P/ MERENDA ESCOLAR;
  - III. LOCAR DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO, NO TODO OU EM PARTE;
  - IV. COBRAR MATERIAL DESTINADO A PROVAS E EXAMES; 1ª VIA DE DOCUMENTOS, P/ FINS DE TRANSFERÊN- CIA, DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CONCLUSÃO DE CURSOS E DE OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A VI- DA ESCOLAR;
  - V. INSTITUIR USO OBRIGATORIO DE UNIFORME;
  - VI. VETADO;
  - VII. EXIGIR QUALQUER OUTRA FOR- MA DE CONTRIBUIÇÃO OU DINHEI- RO.



**ESCOLA PÚBLICA**

TAXA UNIFORMES PROMOÇÃO

PAGUE SUA TAXA DE MATRÍCULA AQUI ↓

TEMOS UMA PROMOÇÃO? VAI ALI NO GUICHÊ 3 E FALA COM A MARLENÉ...

QUAIS AS ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS VOCÊS TRABALHAM?

ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS?

É MESMO PRECISO COMPRAR UNIFORME? ONDE EU CONSILIO OBTÉ-LO?

**ESCOLA PÚBLICA**

ei, GAROTO, ONDE VOCÊ PENSA QUE VAI?

HA?

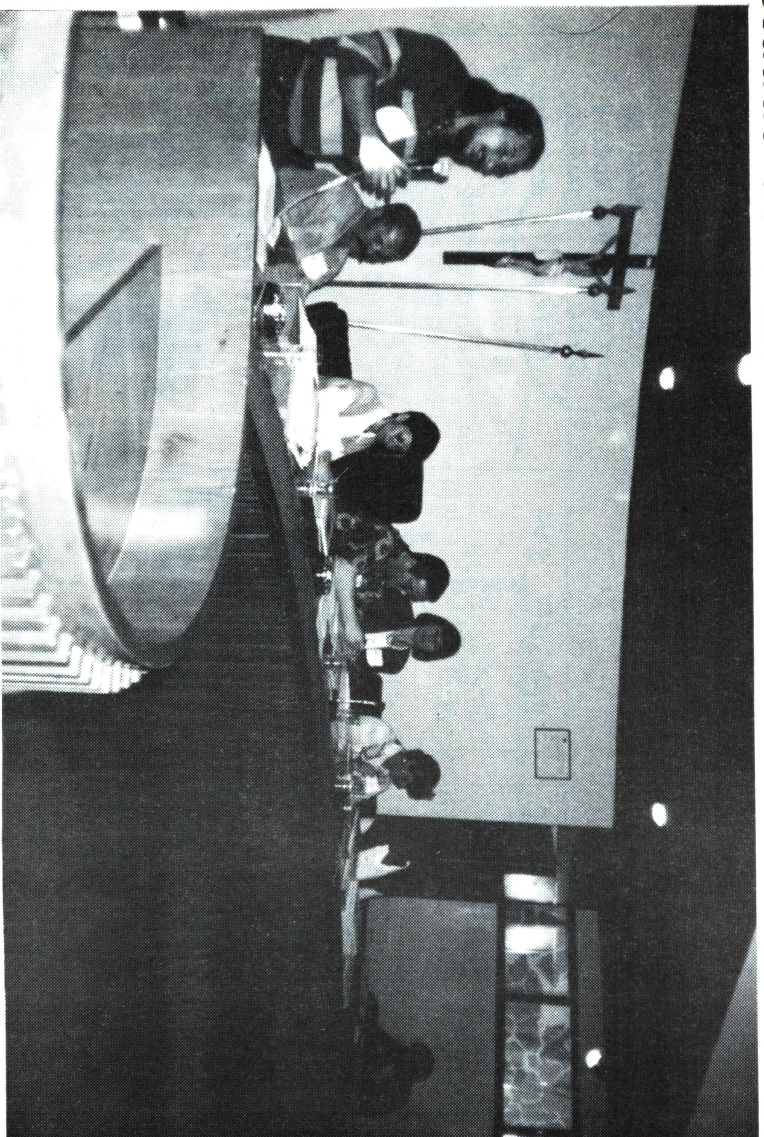
VOCE SÓ PODE ENTRAR NÉSSA ESCOLA SE TIVER: UNIFORME COMPLETO, CARTEIRINHA, TAXA DE MATRÍCULA PAGA, ETC, ETC, ETC...

TEM?

ENTÃO: CAI FORA!

NÃO

# I Seminário da Criança e do Adolescente, na Cidade de Guarulhos



Da esq. para dir. João Trevisan Neto (CONDECA/FNJ); João de Deus do Nascimento (CONDECA/CPT); Creuza Rodrigues dos Santos (CMDCA); David Fumyo Gonçalves (Pres. CMDCA); Angela Ramires Trevisan (Vice-pres. CMDCA); Maria Célia (Vice-secr. CMDCA e Jailma Pinheiro da Silva (CMDCA)

Realizou-se em 13 de junho último o I Seminário da Criança e do Adolescente, na Câmara Municipal da Cidade de Guarulhos/SP, na Pça. Getúlio Vargas, 175, das 14 às 21 horas.

O Encontro foi promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade.

O presidente do CMDCA, David Fumyo Gonçalves, destacou a falta de empenho do Executivo Municipal na implantação do ECA no Município, e disse que o próprio seminário só se realizava graças à determinação da parte da Sociedade Civil do CMDCA. O Conselho Municipal DCA não tem uma sede. O Conselho Tutelar da Cidade ainda não está instalado.

Os expositores convidados para o Seminário foram Nestor Seabra Moura, Economista e Assessor na Câmara Municipal;

João Trevisan, João de Deus do Nascimento e Marco Antônio Papp, conselheiros estaduais membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Marcos Barreto, do Conselho de Orientação Técnica do CMDCA da Capital paulista.

Os expositores discursaram para um plenário com representantes de entidades e movimentos com atuação na área da criança e do adolescente. Havia diversos presentes membros de conselhos tutelares e de direitos da criança e do adolescente de cidades vizinhas, como a Cidade de Arujá, São Paulo e Itaquaquecetuba.

O objetivo do Seminário foi o de sensibilizar o conjunto da Sociedade sobre a problemática na área da criança e do adolescente, articular as entidades governamental e não-governamental, e informar aos partici-

pantes dos aspectos técnicos, jurídicos, institucionais e políticos na formulação de políticas de proteção e garantia de Direitos à criança e ao adolescente, visando verdadeira implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente na Cidade de Guarulhos.

Além dos expositores fizeram parte da mesa o presidente David Fumyo Gonçalves; a vice-presidente: Ângela Ramires Trevisan; a vice-secretária, Maria Célia; Jailma Pinheiro da Silva e Creuza Rodrigues dos Santos.

Para contato o CMDCA de Guarulhos pode ser procurado na rua das Acácias, 70, fone 968-0011, na Secretaria da Habitação e Promoção Social, Vila Tijuco, Guarulhos.

O Seminário teve apoio do Sindicato dos Servidores Municipais de Guarulhos e do Sindicato dos Bancários de Guarulhos.

Parte integrante do  
ECA em revista  
Edição nº4 - Junho/Julho de 1996

**ECA**  
EM REVISITA

## Criança e Adolescente em Debate

Comissão Especial de Estudos  
da Câmara Municipal de São Paulo  
Relatório Final  
Maio de 1996

PÁGINA  
**LESTE**

**Sumário**

**Considerações Iniciais**

**Diagnóstico: As demandas e as atensões a criança e adolescente na cidade de São Paulo**

População infantil juvenil da cidade de São Paulo

Ocorrência de riscos a sobrevivência de crianças até 6 anos

A rede de creches de 0 a 4 anos

Demanda por educação infantil

A rede de escolas de primeiro grau

Analfabetismo infantil-juvenil

Questões da infância e adolescente

Violência infanto-juvenil

A desigualdade e a infância

Pontos alarmantes detectados

**Gestão do ECA: Reordenamento institucional e participação democrática**

Distância entre a lei e a realidade

Multiplicidade de órgãos

Organizações de atenção a criança e adolescente que atuam na cidade

Conselhos Tutelares

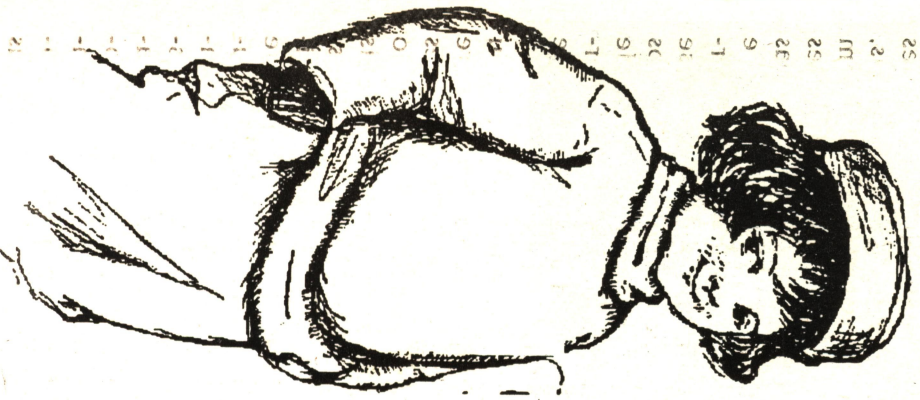
Participação democrática

Relação ECA X LOAS

**Financiamento das políticas públicas para a criança e o adolescente**

FUMCAD

**Propostas Finais**



**Considerações Iniciais**

A Câmara Municipal de São Paulo ao aprovar uma Comissão Especial de Estudos sobre a Criança e o Adolescente em São Paulo dá centralidade à presença do Legislativo Municipal, pois traz ao cenário público a exigência de sua participação na luta pelos direitos da criança e do adolescente. Ao tomar tal iniciativa reforça e se compromete com a necessária integração dos vários órgãos que atuam na mesma cidade para consolidar os direitos da criança e do adolescente. Mais ainda, ao desencadear essa discussão reforça o fato perverso presente na gestão pública, a distância entre a intenção do legislador e a vontade política do governante. Este intervalo quase sempre termina por truncar aquilo que esta concebido em lei, e com isso não se afiança realmente, os direitos da criança e do adolescente nas ações concretas dos executivos.

A Comissão Especial de Estudos sobre a Criança e o Adolescente foi constituída a pedido da vereadora Aldalza Sposati, e, aprovada por unanimidade em plenária pelos vereadores, com o objetivo de promover o debate e a apresentação de propostas para o reordenamento institucional na cidade de São Paulo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), necessário para assegurar o atendimento à criança e ao adolescente. Essa iniciativa marca a interlocução dos diversos agentes que operam a política de atenção e de vigilância aos direitos da criança e do adolescente, com um grupo supra partidário de vereadores da Câmara Municipal de São Paulo. Marca, ainda, a possibilidade de implementar, política e estratégica-

mente, propostas capazes de tornar realidade a garantia de que a criança seja efetivamente priorizada absoluta. Indica a necessidade do compromisso dos vereadores com esta questão. Nessa direção a Comissão Especial de Estudos sobre a Criança e o Adolescente foi constituída pelos vereadores:

**Aldalza Sposati (PT) - Presidente**

**Anna Martins (PC do B)**

**Éder Jofre (PSDB)**

**Edson Simões (PPB)**

**Mohamad Saïd Mourad (PL)**

**Sérgio Rosa (PT)**

**Zenas Pires (PMDB)**

O processo de discussão da Comissão de Estudos, iniciado em 08/02/96 e concluído em 25/04/96, foi bastante significativo por ter possibilitado a ampliação dos debates, contando com a participação de representantes de entidades da sociedade civil, movimentos sociais, organizações não governamentais, representantes de órgãos públicos municipais, estaduais e federais, além do Legislativo e do Judiciário na cidade. Também participaram os Conselheiros Tutelares e de Direito das Instâncias nacional - CONANDA, estadual - CONDECA e municipal - CMDCA, bem como representantes das universidades e de instituições de pesquisa. A Secretaria da Família e Bem-Estar Social, órgão municipal com a competência de planejar e executar a política referente a criança e o adolescente na cidade de São Paulo não enviou representante e nem permitiu que seus técnicos participassem dos trabalhos da Comissão, evidenciando assim uma atitude anti-democrática e inexistente priorização sobre os direitos da criança e do adolescente reforçando que

criança não é sua prioridade. Embora esta discriminação alguns membros do governo municipal estiveram presentes às mesas e na sessão de abertura dos trabalhos. A Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem-Estar Social, através da FEBEM, bem como o escritório regional da Secretaria Nacional de Assistência Social acompanharam a pleno os debates. Pode-se dizer pois que, infelizmente as análises desenvolvidas contaram com baixa interlocução, em presença, com o governo Paulo Maluf.

O método de trabalho desenvolvido pela Comissão buscou trazer idéias de especialistas, de pesquisadores, de representantes institucionais e governamentais, bem como de movimentos inseridos na luta pelos direitos da criança e do adolescente. Este fato garantiu que todos os trabalhos da Comissão, realizados em sessões semanais, às quintas-feiras, contassem em média com cerca de cem participantes de várias áreas da cidade, das várias esferas de governo, e com representações de diversas frentes de trabalho nesse campo de luta pelos direitos sociais. A sessão solene de entrega deste relatório ocorreu no dia 16 de maio de 1996.

Um dos fatores que auxiliou este processo interativo entre plenário e mesas de debates foi o trabalho de produção de informativos semanais sintetizando todas as discussões, de modo que a participação dos presentes fosse sempre intertrada da plenitude dos argumentos apresentados. Com isto, pode-se assinalar que o processo de trabalho da Comissão foi absolutamente democraticamente lutado a todas sessões não somente a exposição dos temas

como debates. Nem sempre houve o tempo necessário para todos os debates o que demorou a necessidade de um espaço na cidade que permita esta troca coletiva e análises e proposições.

Durante os trabalhos a Comissão também acolheu denúncias permitindo que os cidadãos da realidade viessem a compor as reflexões que ali se fizeram. A ocorrência de fatos fazem pensar que a realidade não conta ainda com um espaço catalisador das manifestações em prol das discussões da criança e do adolescente de fácil acesso e com capacidade de repercussão.

A apresentação dos temas e os debates desenvolveram-se a partir de três eixos principais:

**1. Diagnóstico - As Demandas e as Atenções à Criança e ao Adolescente em São Paulo:**  
**2. Gestão do ECA:**  
**3. Reordenamento Institucional e Participação Democrática:**

**3.1. Financiamento das Políticas para a Criança e o Adolescente.**

O debate sobre estes eixos foram desenvolvidos a partir das seguintes mesas:

**1. Implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.**

**2. Dr. Luis Salles -** Promotor de Justiça do Ministério Público

**- Marília Clélia Villela -** Secretária de Estado da Criança da Família e Bem-Estar Social

**3. Lucília de Lachmann -** Centro de Apoio Social e Atendimento (CASA)

**- Arabela Rota -** Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

**- Dados da realidade quanto à situação da Criança e do Adolescente na cidade de São Paulo: demanda versus atendimento:**

**- Marco Ackerman -** Mapa da Exclusão Social/Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (CEDEC)

**- Dirce Koga -** Núcleo de Segurança e Assistência Social do Programa de Estudos Pós Graduação em Serviço Social da PUC/SP

**- Adriana Teixeira da Costa -** Núcleo de Trabalhos Comunitários (NTC) da PUC/SP

**- Dilseia Bonetti -** Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e Adolescente do Programa de Estudos Pós Graduação da PUC/SP

**- Cacilda Maria Ascutti -** Instituto de Análises sobre o Desenvolvimento Econômico Social (IADES)

**- A participação da sociedade civil na gestão das políticas de atenção à criança e ao adolescente:**

**- Irandi Pereira -** Comissão Teotônio Villela/Fórum Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente

**- Carlos Vaz -** Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CMDCA)

**- Luiz Ferretti -** Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CONDECA)

**- Vanda Mendes Ribeiro -** Movimento de Meninos e Meninas de Rua

**- Doracy de Carvalho Ferreira -** Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo

**- Therezinha Helena M. de Almeida -** Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo

**Gestão municipal dos serviços de atenção à criança e ao adolescente:**

**- Marival Antonio Jordão -** Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura de São Paulo

**- Alice Vicente -** Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

**- João de Deus -** Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo

**- Maria Luisa Mestriner -** Instituto de Estudos Especiais da PUC/SP

**- Maria Norma de Oliveira -** Fórum da Assistência Social da Cidade de São Paulo

**- Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente no município de São Paulo:**

**- Mariângela Leal Rudge -** Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM

**- Marília Villela -** Secretaria de Estado da Criança da Família e Bem-Estar Social

**- Mara Sampaio -** Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA)

**- Francisca da Silva -** Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

**- Yara Maria Carraca -** Secretaria Nacional de Assistência Social (Escritório Regional de São Paulo)

**- Rosemary Pereira -** Centro Brasileiro para a Infância e Adolescente (ex-diretora)

**- Parcerias na implantação das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente**

**- Gilmar Carneiro -** Fundação Projeto Travessia - Sindicato dos Bancários

**- Ana Wilhelm -** Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança

**- Maria Lucia de Moraes -** Pastoral da Criança

**- Pe. Julio Lancellotti -** Pastoral do Menor

**- Valdêmia Aparecida Paulino -** Liberdade Assistida Comunitária

**- Rose Pavan -** Central Única dos Trabalhadores (CUT)

**- José Fernando da Silva -** Universidade de Santo Amaro (Faculdade de Serviço Social)

**- Mario Rubens Telles -** Secretaria Municipal da Educação

**- Fulvia Rosenberg -** Fundação Carlos Chagas

**- Maria do Carmo Brant de Carvalho -** Instituto de Estudos Especiais da PUC/SP

**- Maria Machado Malta Campos -** Ação Educativa (ONG)

**- Terezinha de Oliveira Gonzaga -** União de Mulheres de São Paulo

**- Claudete Alves da Silva Souza -** Central Única dos Trabalhadores (CUT)

**- A realidade do orçamento público na área da infância. O financiamento e desempenho das políticas sociais na área da criança e do adolescente:**

**- Dilermando Alan -** Pensamento Nacional das Bases Empresariais - PNBE

**- Paulo Afonso Garrido -** Promotor do Centro de Apoio às Promotorias da Infância e Juventude do Ministério Público

**- Marcos Queiroga Barreto -** Conselho de Orientação Técnica do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**- Fortalecimento dos mecanismos de gestão do ECA:**

**- Arthur Scatoline -** Núcleo de Trabalhos Comunitários da PUC/SP

**- Luis Eduardo Regules -** Núcleo de Segurança e Assistência Social da PUC/SP

**- ECA versus Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Padrões Básicos de Atendimento. Programa de Orientação Sócio-Familiar (PROASF):**

**- Maria Norma de Oliveira -** Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo

**- Carlos Vaz -** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ao final foi realizada sessão de exame e aprovação deste relatório final e uma sessão especial para sua entrega pública.



**gões à Criança e Adolescente na Cidade de São Paulo**  
 Dos 9.519.589 habitantes que o censo de 1991 constatou viverem em São Paulo, 38,1% são crianças ou adolescentes portanto, quase 40% da população paulistana.

A cada um destes grupos corresponde um conjunto de serviços básicos, em geral, dimensionados mais detalhadamente no campo da educação, isto é, os equipamentos escolares.

Todavia, antes de examinar esta oferta de equipamentos é fundamental salientar que a população infantil é profundamente atingida pela desigualdade social.

O Núcleo de Segurança e Assistência Social da PUC/SP a partir do Mapa da Exclusão/Inclusão Social examinou as condições de risco para sobrevivência das crianças até 6 anos em cada um dos 96 distritos da cidade. Este estudo é similar ao que a UNICEF elaborou com o IBGE para os municípios brasileiros. Este índice junta domicílios sem água tratada, com chefes de família com renda insuficiente (de zero a um salário mínimo e meio) e chefes não alfabetizados ressaltando em particular, a mulher chefe de família e analfabeta por entender que esta situação amplia os riscos familiares.

**DIAGNÓSTICO**  
**As Demandas e as Atendimentos**

Tabela 1	POPULAÇÃO INFANTO JUVENIL DA CIDADE DE SÃO PAULO	Número	% da População Infantil	% da Pop. da Cidade
<b>0 a 4 anos</b>	909.607	25,1	9,5	
<b>5 a 6 anos</b>	371.271	10,2	4	
<b>7 a 14 anos</b>	1.498.122	41,2	15,7	
<b>15 a 18 anos</b>	857.122	23,5	9	
<b>Total</b>	3.636.122	100	38,1	

Fonte: Mapa da Exclusão/Inclusão Social da PUC/SP - 1995/ Censo IBGE - 1991

Tabela 2

Ordenamento dos distritos segundo a proporcionalidade de ocorrência de riscos à sobrevivência de crianças até 6 anos Município de São Paulo

Distrito	Indicadores fortemente relacionados com a mortalidade infantil				Proporção de risco
	c/ renda insuficiente	c/ água inadequada	Proporção de domicílios:		
			c/ chefes analfabetos homens	mulheres	
Marsilac	38,45	98,74	19,32	3,32	acima de 80%
Parelheiros	28,09	039,42	13,28	4,05	
Anhanguera	26,50	20,03	10,86	2,60	entre 50 e 80%
Iguatemi	31,19	12,21	11,63	4,15	
Lajeado	29,55	7,42	12,59	4,97	
Jd. Helena	33,88	5,13	10,74	4,77	entre 40 e 50%
Itaim Pia	30,95	3,88	10,96	4,74	
Grajau	22,95	13,27	9,67	3,55	entre 30 e 40%
Sao Mateus	37,32	1,49	6,80	3,51	
Jd. Angela	24,52	7,31	12,67	4,20	entre 30 e 40%
Brasilândia	27,70	3,46	9,43	4,85	
Perus	26,90	5,32	7,79	4,65	entre 30 e 40%
Parque do Carmo	25,01	6,01	8,82	4,03	
Cidade Tiradentes	25,42	8,22	6,55	2,88	entre 30 e 40%
Capao Redondo	26,86	2,30	9,29	3,96	
Sao Miguel	27,95	2,40	7,31	4,55	entre 30 e 40%
Bras	20,87	14,28	4,41	2,62	
V. Jacui	26,30	2,82	8,77	4,27	entre 30 e 40%
Pedreira	24,02	3,87	9,02	4,09	
V. Curruca	24,70	1,81	8,98	4,69	entre 30 e 40%
Cachoetrinha	24,46	2,98	8,39	4,33	
Sapopemba	26,55	1,84	7,80	3,74	entre 30 e 40%
Guatunas	24,99	2,66	7,95	4,07	
Sao Rafael	25,59	2,60	7,17	3,67	entre 30 e 40%
V. Maria	23,70	4,80	6,75	3,62	
Belem	22,17	10,20	3,11	2,40	entre 30 e 40%
Tremembe	21,81	5,85	6,67	3,98	
Cidade Ademar	22,05	1,86	9,12	3,98	entre 30 e 40%
Cidade Dutra	22,40	2,39	8,20	3,85	
Erm. Matarazzo	24,25	2,29	6,65	3,42	entre 30 e 40%
Jd. São Luis	21,74	1,57	8,63	4,10	
Jaraqua	21,94	3,23	6,91	3,35	entre 30 e 40%
Campo Limpo	20,82	2,03	8,46	3,95	
Itaquera	23,42	1,43	6,55	3,70	entre 30 e 40%
V. Medeiros	24,01	0,80	6,00	3,61	
Aricanduva	24,62	1,33	4,89	3,02	entre 30 e 40%
Raposo Tavares	19,99	1,20	7,92	4,01	
Bom Retiro	19,93	7,99	3,30	1,73	entre 30 e 40%
Rio Pequeno	18,34	3,86	7,02	3,41	
Ponte Rasa	23,23	0,83	5,12	3,37	entre 30 e 40%
Pirituba	22,96	0,83	5,27	3,49	
V. Andrade	13,76	3,03	12,09	3,52	entre 30 e 40%
Jacana	19,78	3,34	5,36	2,94	
V. Formosa	23,64	0,40	4,11	3,22	entre 30 e 40%
V. Prudente	22,73	0,62	4,40	3,50	
Jaguare	17,79	2,18	8,18	3,04	entre 30 e 40%
Jaguara	22,39	0,57	4,75	3,22	
Cangaíba	22,31	0,59	4,92	2,98	

Distrito	Indicadores fortemente relacionados com a mortalidade infantil				Proporção de risco
	c/ renda insuficiente	c/ água inadequada	Proporção de domicílios:		
			c/ chefes analfabetos homens	mulheres	
Cidade Lider	20,87	0,61	6,16	3,10	entre 30 e 40%
Freguesia do O	22,20	0,63	4,46	3,37	
Sao Lucas	21,86	0,36	4,89	3,27	entre 30 e 40%
Pari	20,61	2,71	4,05	3,00	
Limao	20,52	1,94	4,57	3,23	entre 30 e 40%
Penha	23,04	1,53	2,91	2,74	
Sao Domingos	20,19	1,26	5,50	3,14	entre 30 e 40%
Campo Belo	10,08	1,11	3,47	15,19	
Carrao	23,01	0,30	3,24	2,64	entre 30 e 40%
Sacoma	18,24	2,58	5,37	2,92	
V. Matilde	21,76	0,25	3,89	3,03	entre 30 e 40%
Jabaquara	18,96	1,21	5,24	3,21	
Artur Alvim	21,16	0,49	4,03	2,79	entre 30 e 40%
Agua Rasa	21,66	0,23	3,08	2,87	
Cambuci	17,45	5,81	2,77	1,77	entre 30 e 40%
V. Leopoldina	18,02	2,43	4,65	2,50	
Jose Bonifacio	18,25	2,83	4,30	2,17	entre 30 e 40%
V. Guilherme	19,47	1,07	3,10	2,60	
Casa Verde	19,55	0,31	2,87	2,45	entre 30 e 40%
Barra Funda	14,39	4,56	3,80	1,96	
V. Sonia	14,39	3,33	4,49	2,24	entre 30 e 40%
Mandaqui	16,72	0,63	3,89	2,53	
Liberdade	12,66	7,18	2,45	1,20	entre 30 e 40%
Cursino	16,62	0,75	3,57	2,25	
Socorro	16,21	1,70	2,99	1,89	entre 30 e 40%
Ipiranga	16,77	0,66	2,66	2,07	
Tucuruvi	17,58	0,18	2,12	2,11	entre 30 e 40%
Tatuape	16,28	0,87	1,83	1,67	
Santa Cecilia	11,67	5,58	2,26	1,06	entre 30 e 40%
Mooca	15,53	1,23	1,90	1,59	
Campo Grande	14,88	0,68	2,46	1,87	entre 30 e 40%
Se	14,26	1,55	2,64	1,42	
Lapa	14,21	0,45	1,53	1,63	entre 30 e 40%
Morumbi	8,98	1,21	5,24	1,88	
Itaim Bibi	11,13	2,22	2,26	0,99	entre 30 e 40%
Santana	12,03	0,53	1,21	1,16	
Bela Vista	9,94	2,30	1,84	0,72	entre 30 e 40%
Butanta	11,13	0,51	1,81	1,35	
Saude	11,67	0,60	1,28	1,09	entre 30 e 40%
Republica	9,59	1,45	1,30	0,78	
V. Mariana	9,07	1,11	1,09	0,54	entre 30 e 40%
Santo Amaro	9,04	0,42	0,99	0,73	
Consolacao	7,94	1,40	0,98	0,44	entre 30 e 40%
Alto de Pinheiros	7,55	0,93	1,13	0,82	
Perdizes	8,17	0,42	0,89	0,71	entre 30 e 40%
Pinheiros	8,04	0,55	0,58	0,61	
Moema	5,63	0,62	0,64	0,40	menos de 10%
Jd. Paulista	4,57	0,97	0,44	0,14	
MSP	22,21	3,15	6,43	3,34	

Fonte: Núcleo de Seguridade e Assistência Social da PUC/SP - 1995

Outro estudo sobre a mortalidade de crianças até 4 anos de idade, caracterizado como mortalidade na infância realizado pelo Mapa da Exclusão/Inclusão Social mostra que 77% das mortes de crianças de 0 a 4 anos poderiam ser evitadas na cidade de São Paulo se os distritos onde vivem pudessem ter os índices de inclusão similar a distritos da região sudoeste do município.

**Tabela 4**  
**Classificação decrescente dos distritos segundo a concentração de maior taxa de mortalidade na infância (0 a 4 anos) município de São Paulo - 1994**

Distritos	Pop.0-4	Óbitos	Taxa	Idi	Lexi mortalidade na infância
1 Santo Amaro	4037	64	158,53	6,33	-1,00
2 Bras	2851	36	126,27	5,04	-0,76
3 Guianazes	9924	110	110,84	4,43	-0,64
4 Republica	3466	36	103,87	4,15	-0,59
5 Morumbi	2777	27	97,23	3,88	-0,54
6 Vila Andrade	4873	46	94,40	3,77	-0,52
7 Sao Miguel	10788	101	93,62	3,74	-0,51
8 Socorro	3217	30	93,25	3,73	-0,51
9 Liberdade	5304	45	84,84	3,39	-0,45
10 Se	2286	19	83,11	3,32	-0,44
11 Belem	3504	28	79,91	3,19	-0,41
12 Brailandia	23185	177	76,34	3,05	-0,38
13 Consolacao	3410	26	76,25	3,05	-0,38
14 Lajeado	14886	108	72,55	2,90	-0,36
15Firmelino Matarazzo	10319	74	71,71	2,86	-0,35
16 Casa Verde	7972	57	71,50	2,86	-0,35
17Cidade Tiradentes	12890	92	71,37	2,85	-0,35
18 Grajau	23190	165	71,15	2,84	-0,35
19 Itaim Paulista	20559	145	70,53	2,82	-0,34
20 Itaquera	19239	135	70,17	2,80	-0,34
21 Vila Curuca	15040	104	69,15	2,76	-0,33
22 Bom Retiro	2579	17	65,92	2,63	-0,31
23 Cachoeirinha	14764	97	65,70	2,62	-0,30
24 Bela Vista	4581	30	65,49	2,62	-0,30
25 Parelheiros	6929	45	64,94	2,59	-0,30
26 Freguesia Do O	13791	84	60,91	2,43	-0,27
27 Perus	5096	31	60,83	2,43	-0,27
28 Barra Funda	1157	7	60,50	2,42	-0,27
29 Jardim Angela	21658	131	60,49	2,42	-0,27
30 Campo Belo	5383	32	59,45	2,37	-0,26
31 Pari	1516	9	59,37	2,37	-0,26
32 Campo Grande	6825	40	58,61	2,34	-0,25
33 Jardim Helena	14608	85	58,19	2,32	-0,25
34 Sao Domingos	6228	36	57,80	2,31	-0,25
35 Cidade Ademar	25956	150	57,79	2,31	-0,25
36 Capao Redondo	22887	132	57,67	2,30	-0,25
37 Vila Matilde	9424	54	57,30	2,29	-0,24
38 Mooca	4614	26	56,35	2,25	-0,23
39 Jaraguá	10259	56	54,59	2,18	-0,22
40 Iguatemi	7512	41	54,58	2,18	-0,22
41 Artur Alvim	10459	57	54,50	2,18	-0,22
42 Sao Mateus	16640	90	54,09	2,16	-0,22
43 Campo Limpo	17686	95	53,71	2,15	-0,21
44 Pirituba	14712	78	53,02	2,12	-0,21
45 Ipiranga	6983	37	52,99	2,12	-0,21

Distritos	Pop.0-4	Óbitos	Taxa	Idi	Lexi mortalidade na infã.
46 Pinheiros	4197	22	52,42	2,09	-0,21
47 Jose Bonifacio	9661	50	51,75	2,07	-0,20
48 Jaçanã	7998	41	51,26	2,05	-0,20
49 Jardim Sao Luis	22699	116	51,10	2,04	-0,20
50 Parque Do Carmo	6503	33	50,75	2,03	-0,19
51 Limao	8399	42	50,01	2,00	-0,19
52 Cidade Lider	10272	51	49,65	1,98	-0,18
53 Vila Medeiros	14402	71	49,30	1,97	-0,18
54 Tatuape	5372	26	48,40	1,93	-0,18
55 Vila Jacui	12017	58	48,26	1,93	-0,17
56 Vila Guilherme	4792	23	48,00	1,92	-0,17
57 Cangaba	11277	54	47,89	1,91	-0,17
58 Jabaquara	20547	98	47,70	1,91	-0,17
59 Tremembe	12218	58	47,47	1,90	-0,17
60 Cidade Dutra	18113	85	46,93	1,87	-0,16
61 Butanta	3844	18	46,83	1,87	-0,16
62 Lapa	4098	19	46,36	1,85	-0,16
63 Rio Pequeno	10107	46	45,51	1,82	-0,15
64 Pedreira	9747	44	45,14	1,80	-0,15
65 Cambuci	2677	12	44,83	1,79	-0,15
66 Jardim Paulista	4727	21	44,43	1,77	-0,15
67 Mandaquí	9278	41	44,19	1,77	-0,14
68 Vila Leopoldina	2051	9	43,88	1,75	-0,14
69 Itaim Bibi	7081	31	43,78	1,75	-0,14
70 Raposo Tavares	8983	39	43,42	1,73	-0,14
71 Tucuruvi	8576	37	43,14	1,72	-0,14
72 Penha	10459	45	43,03	1,72	-0,13
73 Agua Rasa	6764	28	41,40	1,65	-0,12
74 Sapopemba	28133	116	41,23	1,65	-0,12
75 Jaguare	4143	17	41,03	1,64	-0,12
76 Santana	9020	37	41,02	1,64	-0,12
77 Santa Cecilia	4917	20	40,68	1,62	-0,12
78 Vila Formosa	8178	33	40,35	1,61	-0,11
79 Vila Maria	11516	46	39,94	1,60	-0,11
80 Alto De Pinheiros	2506	10	39,90	1,59	-0,11
81 Jaguara	2373	9	37,93	1,52	-0,10
82 Carrao	6940	26	37,46	1,50	-0,09
83 Moema	4548	17	37,38	1,49	-0,09
84 Aricanduba	8925	33	36,97	1,48	-0,09
85 Cursino	9379	34	36,25	1,45	-0,08
86 Vila Sonia	7333	26	35,46	1,42	-0,08
87 Sacoma	20748	71	34,92	1,37	-0,07
88 Ponte Rasa	9966	32	32,11	1,28	-0,05
89 Perdizes	6440	20	31,06	1,24	-0,05
90 Saude	8598	26	30,24	1,21	-0,04
91 Sao Lucas	13754	40	29,08	1,16	-0,03
92 Vila Prudente	9323	26	27,89	1,11	-0,02
93 Vila Mariana	7758	21	27,07	1,08	-0,02
94 Sao Rafael	9983	27	27,05	1,08	-0,02
95 Anhanguera	1504	4	26,60	1,06	-0,01
96 Marslac	799	2	25,03	1,00	0,00
MSP	909607	4996	54,92		

Fonte: Mapa da Exclusão/Inclusão Social da PUC/SP - 1995

Obs. Idi é o índice de discrepância que mede a variação entre a pior e a melhor condição encontrada entre os distritos.

**Lexi** - é o índice de exclusão que mede a frequência relativa da população na escala de exclusão (negativo) e inclusão (positivo) a partir de um padrão básico que é dado pelo ponto zero.

O índice de discrepância (Idi) entre os distritos mostra que Santo Amaro tem seis vezes piores condições do que V. Mariana quanto ao índice de mortalidade na infância. Santo Amaro, Brás e Guaianazes são os distritos de São Paulo com maiores índices de exclusão social pela mortalidade.

Se nos distritos de piores condições sócio-econômicas tivessem o mesmo risco das áreas privilegiadas, seriam evitadas 77% das mortes de crianças de 0 a 6 anos.

Na questão dos homicídios de 15 a 24 anos, o risco dos distritos mais perigosos fosse reduzido aos de melhores

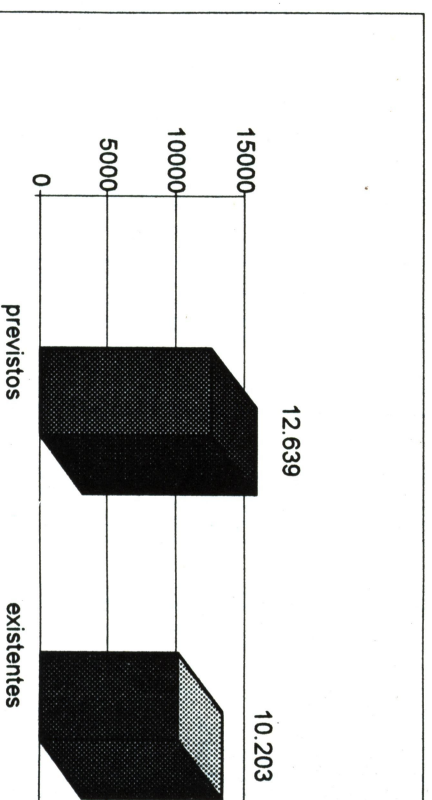
condições sócio-econômicas, 66% dos óbitos não ocorreriam. Essa é uma prova contundente que **desigualdade social mata**.

**a rede de creches - 0 a 4 anos**

De acordo com o Censo Demográfico do IBGE de 1991 a cidade conta com 909.607 crianças na idade de 0 a 4 anos, ou seja cerca de 9,5% da população paulistana. Estima-se que 70% do total dessas crianças seriam demandatárias dos serviços de creches e escolas maternas, ou seja 630 mil crianças.

Não se entende que a totalidade das crianças deva recorrer a creches ou a uma forma institucional similar denominadas de escolinhas maternas. Muitas podem permanecer em seus lares com atenção direta de pais, familiares ou seus pré-postos, até a idade de pré-escola. Todavia não se entende também, que creche seja um equipamento para a criança pobre, ou que viva em famílias com renda de até 4 salários mínimos mensais. Esta visão adotada pela atual gestão da Secretaria da Família e Bem-Estar Social faz da creche um pobre equipamento para o pobre e passa a ser operada como um meio de sobrevivência familiar pois só cuida do abrigo, alimentação e higiene da criança no âmbito mínimo de condições. A cidade de São Paulo tem instalada 103.445 vagas, isto é apenas 90% da demanda é coberta por esse serviço público e privado. E parte dessas vagas não se encontram em operação pois faltam 2.436 funcionários em seus quadros de acordo com dados enviados por FABES à Comissão.

Gráfico 1



Fonte: Secretaria da Família e Bem-Estar Social - 1995

Da oferta de vagas 46% o é em creches diretas ou indiretas e os 54% restantes em creches particulares das quais a metade é composta por entidades sem fins lucrativos ou de assistência social mantidas através de convênios por FABES.

Tabela 5

Oferta de Vagas em Creches na cidade de São Paulo	
<b>Vagas em Creches</b>	<b>103.445</b>
rede direta	40.289
rede indireta	7.378
rede privada lucrativa	27.254
rede privada não lucrativa	28.524

Fonte: Secretaria de Planejamento da PMSP - 1995

**Preçisamos em São Paulo de no mínimo mais 4.000 creches ou escolas maternas com capacidade para atender a 600.000 crianças de 0 a 4 anos. Esta necessidade de vagas é diferenciada entre os 96 distritos da cidade, conforme mostrou o Mapa da Exclusão/Inclusão Social.**

Não vem ocorrendo um compromisso pela progressão da instalação de creches na cidade. De acordo com informes solicitados pela Comissão ao Executivo, a Prefeitura de São Paulo instalou somente 3 novas creches no período de janeiro de 93 a abril de 1996, procedendo à recuperação de 23 creches - algumas com a colaboração da iniciativa privada - e concluiu as 17 creches em reforma iniciadas na gestão anterior.

Há ainda 18 creches em construção com obras contratadas e 13 em licitação, portanto 31 creches para ampliação da rede, em andamento. Comparando a localização destas creches com aquelas apresentadas em Orçamento Programa identifica-se que 56 das creches ali propostas não foram implementadas, o que reforça o caráter de não compatibilidade entre o planejamento aprovado e execução.

Tabela 5

**Classificação decrescente dos distritos pelo percentual de concentração de demanda reprimida de vagas em creches**

DISTRITOS	total		Demanda real		%		lexi dem. reprim. creche	Idi
	vagas	total (0-4 anos)	real	(70%)	déficit	déficit		
1 Sapoemba	1874	27477	19234	17360	3,18	-1,00	38,51	
2 Cidade Ademar	1782	25350	17745	15963	2,93	-0,92	35,41	
3 Brasilândia	2017	22644	15851	13834	2,54	-0,79	30,69	
4 Capão Redondo	1834	22353	15647	13813	2,53	-0,79	30,64	
5 Grajau	2290	22649	15854	13564	2,49	-0,78	30,09	
6 Jardim Angela	1984	21153	14807	12823	2,35	-0,73	28,45	
7 Itaim Paulista	1244	20079	14055	12811	2,35	-0,73	28,42	
8 Jardim São Luis	3051	22169	15518	12467	2,28	-0,71	27,66	
9 Sacoma	1914	20264	14185	12271	2,25	-0,70	27,22	
10 Itaquera	1205	18790	13153	11948	2,19	-0,68	26,50	
11 Jabaquara	2864	20068	14048	11184	2,05	-0,63	24,81	
12 Cidade Dutra	1735	17690	12383	10648	1,95	-0,60	23,62	
13 Campo Limpo	2143	17273	12091	10648	1,82	-0,56	22,07	
14 Lajeado	742	14539	10177	9435	1,73	-0,53	20,93	
15 Sao Mateus	1999	16252	11376	9378	1,72	-0,53	20,80	
16 Vila Marilde	743	14066	9846	9103	1,67	-0,51	20,19	
17 Cachoeirinha	1001	14420	10094	9093	1,67	-0,51	20,17	
18 Jardim Helena	972	14267	9987	9015	1,65	-0,51	20,00	
19 Vila Curuçá	1376	14689	10282	8906	1,65	-0,50	19,76	
20 Pirituba	1169	14369	10058	8890	1,63	-0,50	19,72	
21 Sao Lucas	603	13433	9403	8800	1,61	-0,49	19,52	
22 Freguesia do O	1435	13469	9428	7993	1,46	-0,45	17,73	
23 Cidade Tiradentes	1145	12589	8812	7667	1,41	-0,43	17,01	

DISTRITOS	total		Demanda		%	lexi dem.	Idi
	vagas	(0-4 anos)	total	real (70%)			
24 Vila Guilherme	749	11737	8216	7467	1,37	-0,41	16,56
25 Vila Leopoldina	500	11247	7873	7373	1,35	-0,41	16,36
26 Cangaba	509	11014	7710	7201	1,32	-0,40	15,97
27 Tremembe	1288	11933	8353	7066	1,29	-0,39	15,67
28 Sao Miguel	850	10536	7375	6525	1,20	-0,36	14,47
29 Penha	803	10215	7151	6348	1,16	-0,35	14,08
30 Cidade Lder	913	10032	7092	6109	1,12	-0,33	13,55
31 Pedreira	594	9590	6664	6070	1,11	-0,33	13,47
32 Guatunas	720	9692	6784	6064	1,11	-0,33	13,45
33 Artur Alvim	1091	10215	7151	6060	1,11	-0,33	13,44
34 Erm. Matarazzo	1127	10078	7055	5928	1,09	-0,32	13,15
35 Jose Bonifacio	840	9436	6605	5765	1,06	-0,31	12,79
36 Cursino	667	9160	6412	5745	1,05	-0,31	12,74
37 Aricanduba	482	8717	6102	5620	1,03	-0,31	12,47
38 Ponte Rasa	1284	9733	6813	5529	1,01	-0,30	12,27
39 Mandaguai	998	9062	6343	5345	0,98	-0,29	11,86
40 Jaragua	1730	10020	7014	5284	0,97	-0,29	11,72
41 Sao Rafael	1545	9750	6825	5280	0,97	-0,29	11,71
42 Limao	498	8203	5742	5244	0,96	-0,28	11,63
43 Rio Pequeno	1712	9871	6910	5198	0,95	-0,28	11,53
44 Vila Medeiros	1177	9105	6374	5197	0,95	-0,28	11,53
45 Vila Formosa	604	7987	5591	4987	0,91	-0,27	11,06
46 Tucuruvi	929	8376	5863	4934	0,90	-0,27	10,94
47 Saude	1050	8397	5878	4828	0,88	-0,26	10,71
48 Iguatemi	335	7337	5136	4801	0,88	-0,26	10,65
49 Casa Verde	660	7786	5450	4791	0,88	-0,26	10,63
50 Vila Mariana	1727	9204	6443	4716	0,86	-0,25	10,46
51 Raposo Tavares	1498	8773	6141	4643	0,85	-0,25	10,30
52 Jaçanã	906	7811	5468	4562	0,84	-0,24	10,12
53 Santana	1726	8810	6167	4441	0,81	-0,24	9,85
54 Parelheiros	760	6767	4737	3977	0,73	-0,21	8,82
55 Campo Grande	699	6666	4666	3967	0,73	-0,21	8,80
56 Carrão	821	6778	4745	3924	0,72	-0,21	8,70
57 Itaim Bibi	989	6916	4841	3852	0,71	-0,20	8,54
58 Vila Maria	1514	7577	5304	3790	0,69	-0,20	8,41
59 Parque do Carmo	710	6351	4446	3736	0,68	-0,19	8,29
60 Sao Domingos	557	6083	4258	3701	0,68	-0,19	8,21
61 Vila Prudente	1319	7162	5013	3695	0,68	-0,19	8,20
62 Agua Rasa	1038	6606	4624	3586	0,66	-0,19	7,95
63 Ipiranga	1609	6820	4774	3165	0,58	-0,16	7,95
64 Perus	462	4977	3484	3022	0,55	-0,15	7,02
65 Tatuape	818	5247	3673	2855	0,52	-0,14	6,70
66 Vila Andrade	652	4759	3331	2679	0,49	-0,13	6,33
67 Perdizes	1792	6290	4403	2611	0,48	-0,13	5,94
68 Liberdade	1064	5180	3626	2562	0,47	-0,12	5,79
69 Campo Belo	1250	5257	3680	2430	0,45	-0,12	5,68
70 Republica	0	3385	2370	2370	0,43	-0,11	5,39
71 Santa Cecilia	1076	4802	3361	2285	0,42	-0,11	5,26
72 Jaguaré	575	4046	2832	2257	0,41	-0,11	5,07
73 Lapa	572	4002	2801	2230	0,41	-0,11	5,01
74 Vila Sonia	1064	4680	3276	2212	0,41	-0,10	4,95
75 Mooca	1132	4506	3154	2023	0,37	-0,09	4,91
76 Bela Vista	1143	4474	3132	1988	0,36	-0,09	4,41
77 Moema	1277	4442	3109	1832	0,34	-0,08	4,06
78 Jardim Paulista	1501	4617	3232	1731	0,32	-0,08	3,84

DISTRITOS	total		Demanda		%	lexi dem.	Idi
	vagas	(0-4 anos)	total	real (70%)			
79 Socorro	483	3142	2199	1716	0,31	-0,07	3,81
80 Belem	702	3492	2395	1693	0,31	-0,07	3,76
81 Butanta	1054	3754	2628	1574	0,29	-0,07	3,49
82 Pinheiros	1304	4099	2869	1565	0,29	-0,07	3,47
83 Bras	389	2784	1949	1560	0,29	-0,07	3,46
84 Consolacao	935	3330	2331	1396	0,26	-0,06	3,10
85 Cambuci	437	2615	1831	1394	0,26	-0,06	3,09
86 Santo Amaro	1468	3943	2760	1292	0,24	-0,05	2,87
87 Se	344	2933	1563	1219	0,22	-0,05	2,70
88 Jaguará	545	2318	1623	1078	0,20	-0,04	2,39
89 Morumbi	842	2712	1898	1056	0,19	-0,04	2,34
90 Anhanguera	176	1469	1028	852	0,16	-0,02	1,89
91 Bom Retiro	957	2519	1763	807	0,15	-0,02	1,79
92 Pari	319	1481	1037	718	0,13	-0,02	1,59
93 Marsilac	0	780	546	546	0,10	-0,01	1,21
94 Vila Jacui	862	2003	1402	540	0,10	-0,01	1,20
95 Barra Funda	338	1130	791	453	0,08	0,00	1,00
96 Alto de Pinheiros	1263	2448	1714	451	0,08	0,00	1,00
MSP	76191	888381	621867	545676	100,00	0,00	1,00

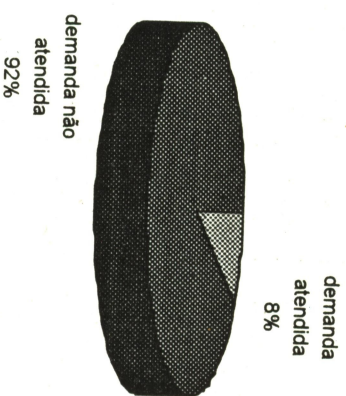
Fonte: Mapa da Exclusão/Inclusão da PUC/SP - 1995 /SEMPLA - 1995

Obs. **Idi** é o índice de discrepância que mede a variação entre a pior e a melhor condição encontrada entre os distritos.

**Lexi** - é o índice de exclusão que mede a frequência relativa da população na escala de exclusão (negativo) e inclusão (positivo) a partir de um padrão básico que é dado pelo ponto zero.

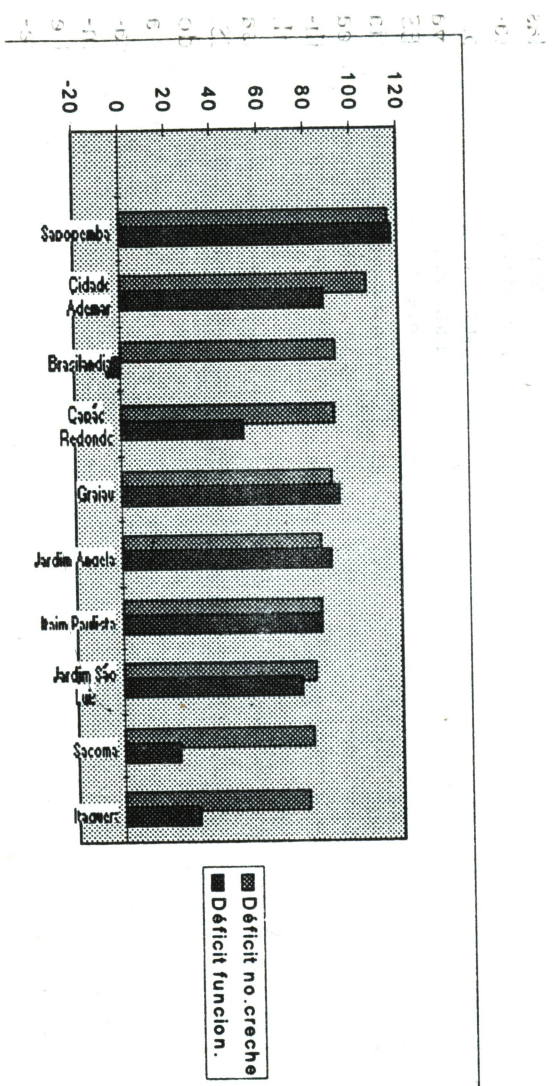
**Gráfico 2**

**Demanda Reprimida de Creche na cidade de São Paulo - 1993**



Fonte: Mapa da Exclusão/Inclusão Social da PUC/SP - 1995

**Gráfico 3**  
**Quadro comparativo entre distritos: déficit de creches e déficit de funcionários por distrito**



Fonte: Mapa da Exclusão/Inclusão Social da PUC/SP - 1995 /Secretaria da Família e Bem-Estar Social da PMSP - 1995

É tradição dizer que creche é um programa pobre para criança pobre. Mas, creche é um direito de todas as crianças cujas mães precisam de creche. Atualmente, o conceito que lhe é atribuído como um espaço de assistencialismo ou de que, para pobre, qualquer coisa serve, impregna todas as políticas públicas. Não é só no campo da assistência social que há fisiologismo, clientelismo e assistencialismo. A escola pública tem qualidade diferente na periferia e no centro.

Sobre a gestão das creches ficar no âmbito da Educação ou da Assistência Social, observamos que continua o dilema: como e quando a Educação poderia assumir de fato a creche?

Hoje, nem a Assistência Social através da FABES mantém um projeto de formação de recursos humanos, e de revisão de métodos pedagógicos e referenciais, nem a Educação, através da SME, assume a creche.

Não podemos esquecer que a creche não é necessariamente a única opção para as famílias. Alguns países fornecem complementação da renda familiar com a criança em casa. É uma alternativa especialmente para o período de amamentação da criança.

Sobre esta questão FABES enviou a seguinte informação à Comissão: "A Constituição Federal de 1988, preceitua que à criança deva ser dado um atendimento educacional e não mais, simplesmente, assistencial. Em atenção a esse imperativo constitucional, em São Paulo, o Conselho Estadual de Educação decidiu, através da Deliberação 06/95, que caberá às secretarias municipais de educação conceder autorização para funcionamento e supervisão de instituições que recebam criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade. Aqui, na capital, após sucessivas reuniões de que participaram pedagogos, psi-

cólogos, assistentes sociais e membros do Conselho Municipal de Educação, conclui-se pela necessidade de se garantir às crianças, em idade pré-escolar (mais de 4 (quatro), um atendimento pedagógico adequado, só possível em escolas com professores especializados. Conclui-se também que as crianças com menos de 4 (quatro), portanto já em idade pré-escolar, seriam atendidas preferencialmente nas EMELs. Com base em todos esses estudos e conclusões, os senhores Secretários Municipais de Educação e da Família e Bem-Estar Social, através da Portaria Intersecretarial 01/95 - DOM 16/12/95, houveram por bem regulamentar a questão enfatizando: 'tudo se fará de forma gradual, respeitando-se as peculiaridades de cada região do município e a própria capacidade de absorção dos órgãos da Secretaria da Educação.

As transferências de crianças de crianças maiores de 4

anos para as EMELs, determinada pelos Conselhos Estadual e Municipal de Educação, vem se processando de forma gradual e somente deverá se concluir a médio prazo. Há a se registrar que crianças com mais de 6 anos e meio estão sendo já matriculados na primeira série do primeiro grau. Outras informações poderão ser complementadas pela Secretaria Municipal de Educação."

(quatro) anos para as EMELs, determinada pelos Conselhos Estadual e Municipal de Educação, vem se processando de forma gradual e somente deverá se concluir a médio prazo. Há a se registrar que crianças com mais de 6 anos e meio estão sendo já matriculados na primeira série do primeiro grau. Outras informações poderão ser complementadas pela Secretaria Municipal de Educação."

sem garantia de vaga. **demandas por educação infantil**

Na faixa etária de 5 a 6 anos a cidade tem 371.971 crianças de acordo com o censo de 1991, que representam aproximadamente 4% da população da cidade. A oferta de vagas em escolas de educação infantil corresponde a 70% deste total, ou seja, 258.453 vagas. Destas vagas o poder público mantém em EMELs 74% das crianças e 26% em escolas maternas privadas. Há portanto 50% de crianças não atendidas em pré-escolas, em São Paulo. É necessário registrar que

as creches municipais (diretas ou convenidas) também vinham mantendo a atenção até os 6 anos de idade. Todavia foram sendo desprovidas de professores, de orientação e material pedagógico. Está em curso uma nova forma de gestão de FABES que, em nome da exigência constitucional de que a área da educação se responsabilize pela educação infantil, processa o desmanche dessa faixa de atenção por FABES. Esta conduta vem causando sérios problemas já que a rede de EMELs não possui capacidade de absorção e funciona em período parcial e não integral como as creches.

**Tabela 7**  
**Classificação decrescente dos distritos pelo percentual de concentração de demanda reprimida de vagas em escolas de educação infantil**

DISTRITO	Demanda 5 e 6 anos	Total de vagas	Saldo	% Saldo de demanda	Idi	Lex
1 Marsilac	333	0	-333	-100,00	29,69	-1,00
2 Lajeado	5784	1958	-4.926	-78,95	23,93	-0,77
3 Jaguaré	1738	386	-1.352	-77,79	23,09	-0,77
4 Parque do Carmo	2602	651	-1.951	-74,98	22,96	-0,74
5 Parelheiros	2831	767	-2.064	-72,91	21,64	-0,72
6 Limão	3515	1034	-2.481	-70,58	20,95	-0,70
7 Pedreira	4059	1269	-2.790	-68,74	20,41	-0,68
8 Cidade Ademar	10296	3424	-6.872	-66,74	19,82	-0,66
9 Penha	4296	1515	-2.781	-64,73	19,92	-0,64
10 Grajau	9334	3419	-5.915	-63,37	18,81	-0,62
11 Tucuruvi	3675	1378	-2.297	-62,50	18,56	-0,61
12 Vila Andrade	1867	713	-1.154	-61,81	18,35	-0,60
13 Jardim Helena	5749	2290	-3.459	-60,17	17,86	-0,59
14 Bras	1026	440	-586	-57,12	16,96	-0,56
15 Se	797	347	-450	-56,46	16,76	-0,55
16 Aricanduva	3520	1616	-1.904	-54,09	16,06	-0,52
17 Vila Formosa	3390	1597	-1.793	-52,89	15,70	-0,51
18 Itaim Paulista	8295	3876	-4.349	-52,88	15,70	-0,51
19 Iguatemi	3115	1473	-1.642	-52,71	15,65	-0,51
20 Sao Miguel	4399	2085	-2.314	-52,60	15,62	-0,51
21 Sao Mateus	6754	3224	-3.530	-52,27	15,52	-0,51
22 Barra Funda	448	216	-232	-51,79	15,37	-0,50
23 Jardim Sao Luis	9263	4519	-4.744	-51,21	15,20	-0,50
24 Jardim Angela	9073	4482	-4.591	-50,60	15,02	-0,49
25 Vila Medeiros	5908	2976	-2.932	-49,63	14,73	-0,48
26 Sacoma	8304	4213	-4.091	-49,27	14,63	-0,47
27 Itaquera	7806	4068	-3.738	-47,89	14,22	-0,46
28 Perys	2016	1088	-928	-46,03	13,67	-0,44
29 Cidade Dutra	7586	4119	-3.467	-45,70	13,57	-0,44
30 Raposo Tavares	3761	2059	-1.702	-45,25	13,44	-0,43

DISTRITO	Demanda 5 e 6 anos	Total de vagas	Saldo de vagas	% Saldo de demanda	Idi ed.infantil	Lex ed.infantil
51 Vila Curruca	5909	3936	-2.673	-45,24	13,43	-0,43
52 Jaragua	4141	9288	-1.853	-44,75	13,28	-0,43
53 Ponte Rasa	4088	9273	-1.815	-44,40	13,18	-0,42
54 Vila Matilde	3758	9103	-1.655	-44,04	13,07	-0,42
55 Mandaguí	3842	9196	-1.646	-42,84	12,72	-0,41
56 Brasilândia	9392	5525	-3.867	-41,17	12,92	-0,39
57 Cangaíba	4624	9725	-1.899	-41,07	12,19	-0,39
58 Cursino	3838	9270	-1.568	-40,85	12,13	-0,39
59 Cachoeirinha	5649	3462	-2.187	-38,71	11,49	-0,37
40 Capao Redondo	9205	5695	-3.510	-38,13	11,32	-0,36
41 Sao Lucas	5628	3531	-2.097	-37,26	11,06	-0,35
42 Sapopemba	11322	7429	-3.893	-34,38	10,21	-0,32
43 Piritiba	5991	4004	-1.987	-33,17	9,85	-0,31
44 Ermelino Matarazzo	4145	2814	-1.331	-32,11	9,53	-0,30
45 Vila Guilherme	1962	1345	-617	-31,45	9,34	-0,29
46 Campo Limpo	7206	5024	-2.182	-30,28	8,99	-0,28
47 Santa Cecilia	1914	1338	-576	-30,09	8,93	-0,28
48 Vila Prudente	3768	2677	-1.091	-28,95	8,60	-0,26
49 Liberdade	2047	1466	-581	-28,38	8,43	-0,26
50 Cidade Lider	4243	3076	-1.167	-27,50	8,17	-0,25
51 Tremembe	5059	3766	-1.293	-25,56	7,59	-0,23
52 Sao Domingos	2542	1893	-649	-25,53	7,58	-0,23
53 Bela Vista	1651	1231	-420	-25,44	7,55	-0,23
54 Anhanguera	648	489	-159	-24,54	7,28	-0,22
55 Jabaquara	8218	6271	-1.947	-23,69	7,03	-0,21
56 Rio Pequeno	4259	3331	-928	-21,79	6,47	-0,19
57 Carrao	2905	2274	-631	-21,72	6,45	-0,19
58 Casa Verde	3254	2635	-619	-19,02	5,65	-0,16
59 Vila Sonia	3052	2491	-561	-18,38	5,46	-0,16
60 Artur Alvim	4468	3682	-786	-17,59	5,22	-0,15
61 Vila Maria	4557	3772	-785	-17,23	5,11	-0,14
62 Vila Jacui	4855	4030	-825	-16,99	5,04	-0,14
63 Jacana	3395	2822	-573	-16,88	5,01	-0,14
64 Republica	1233	1031	-202	-16,38	4,86	-0,13
65 Saude3607	3066	-541	-15,00	4,45	-0,12	
66 Guaianases	3936	3432	-504	-12,80	3,80	-0,10
67 Agua Rasa	2880	2551	-329	-11,42	3,39	-0,08
68 Freguesia do O	5720	5080	-640	-11,19	3,32	-0,08
69 Sao Rafael	3980	3564	-416	-10,45	3,10	-0,07
70 Campo Belo	2286	2209	-77	-3,37	1,00	0,00
71 Belem1459	1471	12	0,82			
72 Cambuci	1104	1115	11	0,99		
73 Itaim Bibi	2954	3018	64	2,12		
74 Jose Bonifacio	4369	4477	108	2,41		
75 Morumbi	1162	1242	80	6,44		
76 Campo Grande	2975	3230	255	7,89		
77 Ipiranga	3032	3384	352	10,40		
78 Jaguara	1009	1135	126	11,10		
79 Mooca	1921	2223	302	13,59		
80 Cidade Tiradentes	5374	6405	1.031	16,10		
81 Socorro	1399	1669	270	16,18		
82 Santana	3791	4548	757	16,64		
83 Vila Leopoldina	833	1060	227	21,42		
84 Perdizes	2895	3935	1.040	26,43		
85 Vila Mariana	3281	4551	1.270	27,91		
86 Butantã	1727	2484	757	30,48		
87 Bom Retiro	998	1464	466	31,83		

DISTRITO	Demanda 5 e 6 anos	Total de vagas	Saldo de vagas	% Saldo de demanda	Idi ed.infantil	Lex ed.infantil
88 Pari	620	919	299	32,54		
89 Tatuape	2255	3523	1.268	35,99		
90 Alto de Pinheiros	1090	1843	753	40,86		
91 Pinheiros	1756	2982	1.226	41,11		
92 Lapa	1760	3137	1.377	43,90		
93 Santo Amaro	1821	3436	1.615	47,00		
94 Jardim Paulista	1968	3746	1.778	47,46		
95 Consolacao	1252	2716	1.464	53,90		
96 Moema	1827	4141	2.314	55,88		
MSP	371279	258453	-112.826	-30,39		

Fonte: Mapa da Exclusão/Inclusão Social da PUC/SP - 1995/SEMPLA - 1995

Obs. **Idi** é o índice de discrepância que mede a variação entre a pior e a melhor condição encontrada entre os distritos.

**Lexi** - é o índice de exclusão que mede a frequência relativa da população na escala de exclusão (negativo) e inclusão (positivo) a partir de um padrão básico que é dado pelo ponto zero.

Há um debate em curso quanto ao conteúdo na Constituição de 1988 sobre a educação infantil e propostas de reformulação do texto constitucional no art. 208 incisos II e IV. As alterações propostas oferecem certos riscos ao reduzir a permanência no texto Constitucional da redação de 1988 legitimando direitos a partir de dois argumentos importantes: primeiro, a necessidade de associação entre a gratuidade do risco infantil e segundo, a necessidade de manter a concepção de educação infantil que integra o sinônimo creche/pré-escola.

A educação fundamental no Brasil não constitui um direito da população mas um dever, ela é obrigatória. O Estado deve criar condições necessárias para que o cidadão possa cumprir este dever, daí a gratuidade. Segundo Rosemberg as novas propostas para redação constituem um retrocesso na conceituação da educação infantil. Uma das maiores inovações da Constituição de 1988 talvez tenha sido considerar a educação infantil como um direito à educação da criança.

Esta nova concepção rompeu com um passado arcaico, injusto que situava a creche no campo da assistência à população empobrecida. Esta vinculação à área da assistência social criou um impacto perverso: creche, atendimento de pior qualidade para crianças pobres e pré-escola, de melhor qualidade, vinculada a educação.

Portanto, cindir a educação infantil, no plano da conceitualização de um direito significa retroceder. Na faixa de 7 a 14 anos que corresponde ao ensino básico o Censo de 1991 registra 1.498.122 crianças em São Paulo ou cerca de 15,7% da população da cidade. Na faixa dos 15 aos 18 anos completos são mais de 857.129 adolescentes, isto é, 9% da população da cidade. A situação da oferta de vagas em escolas de primeiro grau na cidade se altera consideravelmente ao examinarmos a disponibilidade de vagas para o que se poderia chamar de ideal: a população de 7 a 14 anos e a real, isto é, quem de fato cursa as escolas de primeiro grau que segundo dados atinge a juventude até os 19 anos.

NA FAIXA DE 7 A 14 ANOS QUE CORRESPONDE AO ENSINO BÁSICO O CENSO DE 1991 REGISTRA 1.498.122 CRIANÇAS EM SÃO PAULO OU CERCA DE 15,7% DA POPULAÇÃO DA CIDADE.

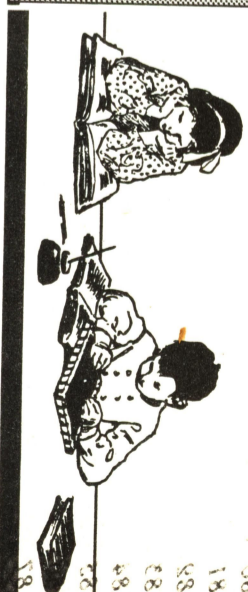
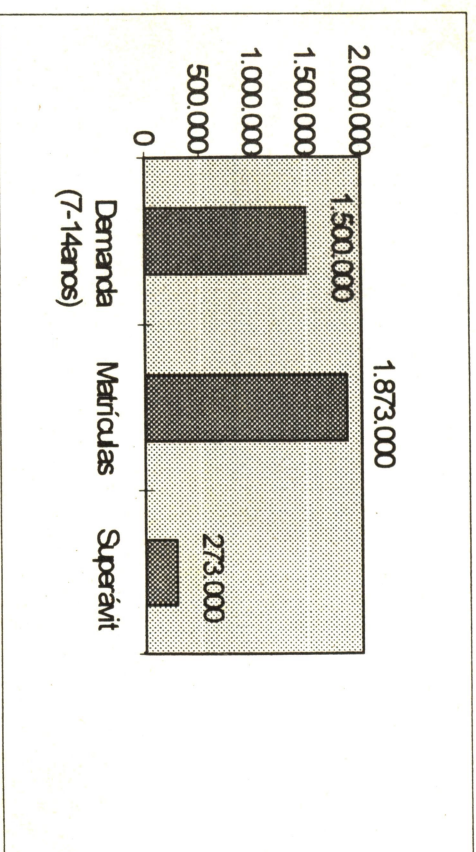


Gráfico 4  
Oferta de escolas de 1º grau na cidade de São Paulo para a faixa de 7 a 14 anos - 1993



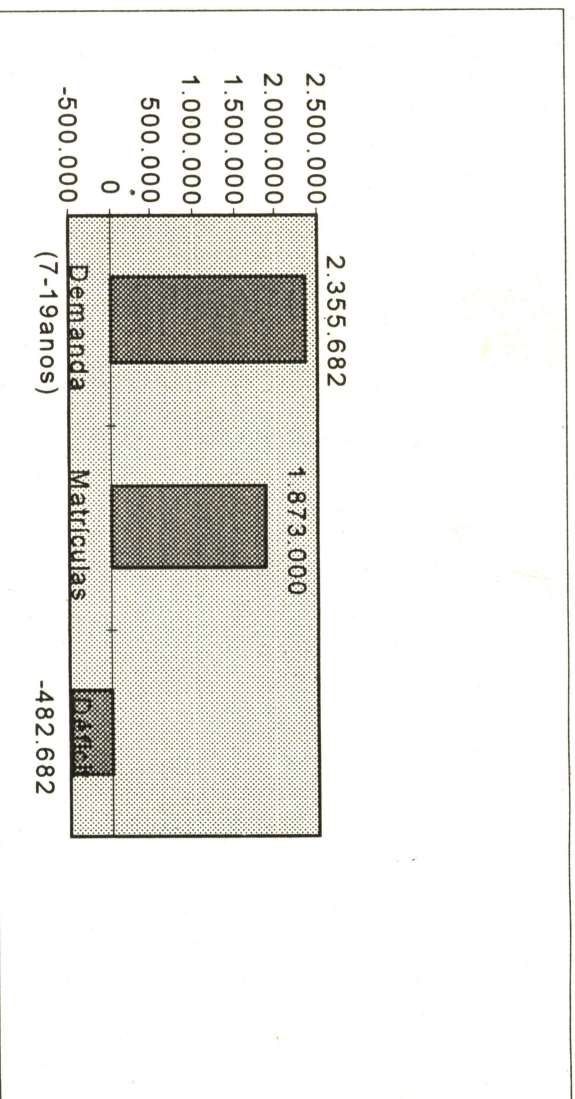
Fonte: Mapa da Exclusão/Inclusão da PUC/SP - 1995/Sempla - 1995

A demanda da cidade na faixa de 7 a 14 anos é por um milhão e meio de vagas. A rede pública instalada na cidade, municipal e estadual, a princípio cobrem esta demanda inclusive com superávit de vagas. Todavia, a distribuição da rede no território da cidade não é compatível com a distribuição da demanda. Há portanto distritos com sobra e outros com falta de vagas. Isto poderia a princípio ser resolvido com uma adequada política de transporte escolar, do que a extensão da rede.

Quando examinamos a oferta e a demanda considerando a população infanto-juvenil real, isto é, até os 19 anos que frequenta escolas de 1º grau verificamos um déficit na cidade de quase 500.000 vagas o que suporia ampliar a rede em cerca de 200 unidades escolares.

Gráfico 5

Situação real das escolas de 1º grau na cidade de São Paulo - 1993



Fonte: Mapa da Exclusão/Inclusão da PUC/SP - 1995

A ausência do recenseamento escolar não permite dados mais precisos sobre a localização desta carência, mas podemos constatar outras carências nessa faixa a partir da incidência do analfabetismo.

ANALFABETISMO INFANTO-JUVENIL

Tabela 7  
Classificação decrescente dos distritos segundo a concentração de porcentagem de crianças entre 10 e 14 anos não alfabetizadas Município de São Paulo - 1991

DISTRITOS	Analfabetos		Idi Lexi alfabetização tardia	
	No	%		
1 Marsilac	68	9,01	16,19	-1,00
2 Vila Andrade	371	8,62	15,50	-0,95
3 Barra Funda	68	5,85	10,51	-0,63
4 Pari	80	5,13	9,92	-0,54
5 Cachoeirinha	634	4,85	8,71	-0,51
6 Parelheiros	325	4,73	8,51	-0,49
7 Lajeado	692	4,71	8,47	-0,49
8 Jacana	400	4,59	8,26	-0,48
9 Morumbi	153	4,57	8,21	-0,47
10 Raposo Tavares	409	4,45	7,99	-0,46
11 Jardim Angela	903	4,38	7,88	-0,45
12 Jardim Helena	556	4,23	7,61	-0,44
13 Cidade Ademar	1043	4,20	7,55	-0,43
14 Capao Redondo	935	4,19	7,54	-0,43
15 Iguatemi	286	4,11	7,39	-0,42
16 Vila Leopoldina	88	4,09	7,36	-0,42
17 Itaim Paulista	749	4,09	7,35	-0,42
18 Pedreira	405	4,06	7,30	-0,41
19 Anhanguera	54	3,98	7,15	-0,41
20 Brasilândia	882	3,97	7,14	-0,40
21 Campo Limpo	666	3,83	6,89	-0,39
22 Grajaú	867	3,76	6,76	-0,38
23 Cidade Tiradentes	460	3,75	6,75	-0,38
24 Bras	76	3,72	6,68	-0,37
25 Jardim Sao Luis	817	3,69	6,63	-0,37
26 Parque Do Carmo	223	3,66	6,59	-0,37
27 Vila Curuca	492	3,57	6,41	-0,36
28 Vila Maria	380	3,54	6,37	-0,35
29 Vila Jacui	386	3,44	6,18	-0,34
30 Cidade Dutra	638	3,41	6,14	-0,34
31 Tremembe	421	3,36	6,04	-0,33
32 Guaiñazes	316	3,33	5,98	-0,33
33 Perus	159	3,25	5,85	-0,32
34 Sao Mateus	502	3,16	5,68	-0,31
35 Jaguaré	129	3,07	5,52	-0,30
36 Se	50	3,02	5,42	-0,29
37 Rio Pequeno	314	2,96	5,31	-0,28
38 Vila Sonia	236	2,95	5,30	-0,28
39 Sao Miguel	289	2,84	5,11	-0,27
40 Belem	94	2,81	5,05	-0,27
41 Campo Belo	182	2,80	5,04	-0,27
42 Jabaquara	546	2,73	4,91	-0,26
43 Bom Retiro	69	2,70	4,85	-0,25
44 Sapopemba	732	2,69	4,84	-0,25
45 Itaim Bibi	216	2,68	4,81	-0,25
46 Jaraguá	280	2,63	4,72	-0,24
47 Sao Rafael	241	2,45	4,41	-0,22
48 Erm. Matarazzo	234	2,42	4,35	-0,22
49 Pirituba	335	2,32	4,17	-0,21
50 Itaquera	430	2,28	4,09	-0,20
51 Limão	190	2,25	4,05	-0,20

DISTRITO	Analfabetos No	%	Idi Lexi alfabetização tardia
52 Cidade Lider	238	2,92	3,99
53 Vila Prudente	213	2,21	3,97
54 Sacoma	419	2,17	3,90
55 Cangaíba	235	2,15	3,87
56 Vila Medeiros	298	2,08	3,74
57 Liberdade	103	2,07	3,72
58 Ponte Rasa	197	1,95	3,51
59 Aricanduva	178	1,90	3,41
60 Jose Bonifacio	256	1,88	3,39
61 Jaguará	48	1,76	3,16
62 Republica	43	1,73	3,12
63 Mandaquí	161	1,69	3,04
64 Freguesia Do O	235	1,69	3,04
65 Cambuci	43	1,67	3,01
66 Campo Grande	128	1,65	2,97
67 Penha	181	1,65	2,96
68 Bela Vista	60	1,58	2,83
69 Sao Domingos	106	1,56	2,81
70 Sao Lucas	207	1,55	2,79
71 Socorro	60	1,54	2,77
72 Ipiranga	115	1,53	2,74
73 Vila Guilherme	73	1,45	2,62
74 Cursino	136	1,45	2,61
75 Artur Alvim	178	1,45	2,61
76 Santa Cecilia	69	1,42	2,55
77 Carrao	100	1,40	2,51
78 Vila Marilde	134	1,39	2,50
79 Vila Mariana	130	1,38	2,49
80 Tatuape	80	1,35	2,43
81 Agua Rasa	100	1,32	2,37
82 Mooca	64	1,30	2,33
83 Casa Verde	100	1,18	2,11
84 Vila Formosa	100	1,16	2,08
85 Santana	113	1,14	2,05
86 Tucuruvi	102	1,10	1,98
87 Alto de Pinheiros	38	0,96	1,72
88 Saude	87	0,95	1,70
89 Lapa	46	0,92	1,65
90 Moema	47	0,83	1,49
91 Butanta	41	0,83	1,49
92 Santo Amaro	49	0,78	1,40
93 Pinheiros	38	0,73	1,32
94 Consolacao	24	0,72	1,29
95 Jardim Paulista	40	0,65	1,17
96 Perdizes	47	0,56	1,00
MSP	25461	2,78	

Fo nte: Mapa da Exlusão/Inclusão Social da PUC/SP - 1995

Obs. Idi é o índice de discrepância que mede a variação entre a pior e a melhor condição encontrada entre os distritos.

Lexi - é o índice de exclusão que mede a frequência relativa da população na escala de exclusão (negativo) e inclusão (positivo) a partir de um padrão básico que é dado pelo ponto zero.

### os centros de juventude

Uma das práticas instituídas em São Paulo, desde o trabalho com meninos vendedores de limões, foi a criação de centros de convívio entre adolescentes. Inicialmente denominados de OSEM e hoje, como Centros de Juventude - CJ.

Embora esta alternativa espreitada na cidade é ainda incipiente a quantidade disponível na cidade. **questões da infância e adolescência**

Foram constatados outros graves problemas como o trabalho infantil, a exploração sexual e o descaso no atendimento de crianças portadoras do HIV e filhos de portadores do vírus HIV, que requerem providências urgentes de todas as esferas governamentais.

**violência infanto-juvenil**

A título de ilustração, temos de um total de 692 mortes em São Paulo no ano de 1991, 92,8% dos jovens não eram infratores. Apenas 7,17% deles cometeram ato infracional. Pesquisas demonstram ainda que 4 entre 10 crianças e adolescentes mortos violentamente na cidade são vítimas de homicídios: que 49,51% das crianças assassinaadas - identificadas em inquéritos - possuíam emprego fixo e que 17,92% eram estudantes; que 3,91% eram crianças menores de 5 anos de idade. Dos acusados identificados pelos crimes, 25,48% são policiais militares. (Fonte: Ministério Público/SP UNICEF, Maio/95, dados publicados na Folha de S. Paulo, 10/06/95)

### Tabela 9

Classificação decrescente dos distritos segundo a concentração de maior taxa de mortalidade juvenil (15 a 24 anos) por causa externa e homicídio Município de São Paulo - 1994

DISTRITO	Pop. 15-24	Óbitos causa externa	Taxa 94 causa externa	Óbitos 94 homic.	Taxa 94 homic.
7 Jardim Angela	37367	154	41,21	83	222,12
2 Jardim Sao Luis	42534	161	37,85	84	197,49
3 Grajau	41093	185	45,02	81	197,11
4 Cachoeirinha	24781	103	41,56	48	193,70
5 Cidade Tiradentes	17232	67	38,88	33	191,50
6 Itaim Paulista	33735	99	29,35	62	183,79
7 Capao Redondo	40412	152	37,61	73	180,64
8 Sao Miguel	21277	69	32,43	34	159,80
9 Campo Limpo	31726	95	29,94	50	157,60
10 Iguatemi	2187	39	32,00	19	155,90
11 Bráslandia	41521	111	26,73	63	151,73
12 Santo Amaro	13907	63	45,30	21	151,00
13 Vila Andrade	8660	96	30,02	13	150,12
14 Vila Leopoldina	4812	13	27,02	7	145,47
15 Cidade Dutra	34050	113	33,19	49	143,91
16 Lajeado	23995	75	31,26	34	141,70
17 Se	5019	22	43,83	7	139,47
18 Socorro	7981	27	33,83	14	137,83
19 Cidade Ademar	47186	128	27,13	65	137,75
20 Morumbi	8903	27	50,33	12	134,79
21 Parelheiros	11571	45	38,89	15	129,63
22 Jaraguá	18398	56	30,44	23	125,01
23 Campo Belo	14548	39	26,81	18	123,73
24 Guaiunazes	16909	54	31,94	20	118,28
25 Bras	5930	18	30,35	7	118,04
26 Vila Jacui	20719	44	21,24	24	115,84
27 Casa Verde	16669	30	18,00	19	113,98
28 Jabaquara	38965	98	25,15	43	110,36
29 Pirituba	27624	56	20,27	30	108,60
30 Jardim Helena	26024	55	21,13	28	107,59
31 Derus	9420	17	18,05	10	106,16
32 Ipiranga	16508	29	17,57	17	102,98
33 Vila Curuca	26619	55	20,66	27	101,43
34 Vila Sonia	15285	28	18,32	15	98,14
35 Ermelino Matarazzo	19541	54	27,63	19	97,23
36 Itaquera	36030	87	24,15	35	97,14
37 Marília	1035	3	28,99	1	96,62

Continua Tabela 9					
38 Sappembá	51474	98	19,04	49	95,19
39 Mandaquí	18974	26	13,70	18	94,87
40 Sao Mateus	29833	76	25,48	28	93,86
41 Parque Do Carmo	11741	17	14,48	11	93,69
42 Butanta	10810	22	20,35	10	92,51
43 Raposo Tavares	17072	29	16,99	15	87,86
44 Limão	16210	38	23,44	14	86,37
45 Artur Alvim	23417	41	17,51	20	85,41
46 Pedreira	17371	29	16,69	14	80,59
47 Sacoma	38846	58	14,93	30	77,23
48 Belem	8004	13	16,24	6	74,96
49 Barra Funda	2852	8	28,05	2	70,13
50 Vila Formosa	17343	33	19,03	12	69,19
51 Sao Rafael	18840	33	17,52	13	69,00
52 Cambuci	6006	13	21,65	4	66,60
53 Vila Prudente	19867	37	18,62	13	65,44
54 Jose Bonifacio	20441	27	13,21	13	63,60
55 Sao Lucas	26972	35	12,98	17	63,03
56 Campo Grande	14443	23	15,92	9	62,31
57 Republica	9717	27	27,79	6	61,75
58 Vila Matilde	19657	34	17,30	12	61,05
59 Tucuruvi	18696	24	12,84	11	58,84
60 Penha	22594	30	13,28	13	57,54
61 Saude	19147	20	10,45	11	57,45
62 Itaim Bibi	17926	23	12,83	10	55,78
63 Agua Rasa	15326	19	12,40	8	52,20
64 Freguesia Do O	27914	46	16,48	14	50,15
65 Carrao	14479	14	9,67	7	48,35
66 Vila Maria	23189	38	16,39	11	47,44
67 Cangaíba	21521	28	13,01	10	46,47
68 Vila Medeiros	29288	42	14,34	13	44,39
69 Jacana	16375	18	10,99	7	42,75
70 Perdizes	17201	18	10,46	7	40,70
71 Tatuape	12444	16	12,86	5	40,18
72 Cidade Lider	19998	29	14,50	8	40,00
73 Vila Guilherme	10513	15	14,27	4	38,05
74 Jaguará	5965	4	7,60	2	37,99
75 Sao Domingos	13525	19	14,05	5	36,97
76 Tremembe	24353	30	12,32	9	36,96
77 Ponte Rasa	19638	20	10,18	7	35,65
78 Santa Cecilia	14316	21	14,67	5	34,93
79 Bela Vista	11816	14	11,85	4	33,85
80 Jaguaré	8981	15	16,70	3	33,40
81 Cursino	18920	27	14,27	6	31,71
82 Bom Retiro	6897	9	13,05	2	29,00
83 Moema	12499	7	5,60	3	24,00
84 Liberdade	13186	14	10,62	3	22,75
85 Aricanduva	18563	23	12,39	4	21,55
86 Rio Pequeno	19506	27	13,84	4	20,51
87 Vila Mariana	21274	8	3,76	4	18,80
88 Mooca	10953	11	10,04	2	18,26
89 Pinheiros	12317	9	7,31	2	16,24
90 Santana	22420	17	7,58	3	13,38
91 Jardim Paulista	17062	12	7,03	2	11,72
92 Alto De Pinheiros	10051	5	4,97	1	9,95
93 Lapa	10782	8	7,42	1	9,27
94 Consolacao	11130	6	5,39	1	8,98
95 Anhanguera	2375	0	0,00	0	0,00

Continua Tabela 9				
96 Pari	3578	4	11,18	0
IGNORADO			135	0,00
MSP	1816081	3904	21,50	1863
				102,58

Fonte: Mapa da Exclusão/Inclusão da PUC/SP - 1995

**a desigualdade e a infância**

O município de São Paulo, segundo os dados do IPEA, possui 204.029 famílias indigentes, crianças e adolescentes pertencentes a estas famílias na cidade de São Paulo.

**Tabela 10**

Indigência infanto-juvenil no município de São Paulo	Números	Faixa etária		% indigentes em relação ao total de menores de 18 anos
		0 a 17	18 a 24	
	162.257	0 a 17	0 a 17	4,30
	73.761	0 a 6	0 a 6	5,1
	71.665	7 a 14	7 a 14	4,1
	16.832	15 a 17	15 a 17	2,9

Fonte: IPEA

**crianças em risco social**

Outra questão é a presença de crianças e adolescentes vivendo ou perambulando pelas ruas da cidade.

**Tabela 11**

**Classificação dos distritos pela concentração de crianças e adolescentes nos pontos das ruas da cidade Município de São Paulo-1991**

DISTRITOS	Concentração no período diurno	Concentração no período noturno	Lex população infantil na rua
Republica	330	293	-1,00
Vila Maria	436	150	-0,94
Socorro	287	194	-0,77
Bras	299	90	-0,62
Itaim Paulista	375	5	-0,61
Sao Rafael	-	0	-0,60
Consolacao	210	70	-0,45
Jardim Paulista	220	34	-0,41
Belém	182	-	-0,35
Vila Matilde	146	60	-0,33
Cambuci	161	42	-0,33
Liberdade	-	-	-0,33
Cidade Dutra	175	23	-0,32
Moema	139	43	-0,29
Lapa	165	14	-0,29
Tucuruvi	146	18	-0,26
Vila Andrade	-	-	-0,26
Brasília	145	18	-0,26
Casa Verde	-	-	-0,26
Freguesia do O	-	-	-0,26
Limão	-	-	-0,26
Campo Limpo	125	33	-0,25
Cachoeirinha	145	0	-0,23
Campo Belo	139	0	-0,22
Cidade Ademar	114	18	-0,21
Tremembe	98	34	-0,21
Morumbi	125	0	-0,20
Pinheiros	90	33	-0,20
Pari	116	0	-0,19
Santo Amaro	92	23	-0,18
Butantã	81	33	-0,18

Continua Tabela 11			
Grajaú	114	0	-0,18
Jaguaré	-	-	-0,18
Barra Funda	93	14	-0,17
Ipiranga	65	42	-0,17
Perdizes	93	14	-0,17
Sé	86	18	-0,17
Cangaíba	103	0	-0,17
Ermelino Matarazzo	-	0	-0,17
Penha	-	0	-0,17
Vila Medeiros	-	0	-0,17
Bom Retiro	101	0	-0,16
Bela Vista	43	56	-0,16
Carrão	98	0	-0,16
Mooca	64	34	-0,16
Vila Guilherme	98	0	-0,16
Jabaquara	73	18	-0,15
Santana	71	18	-0,14
Tatuapé	61	23	-0,13
Perus	63	18	-0,13
Pirituba	-	-	-0,13
Vila Jacuí	57	18	-0,12
Vila Mariana	57	18	-0,12
Cursino	73	0	-0,12
São Lucas	-	0	-0,12
Saúde	65	5	-0,11
Vila Sonia	65	5	-0,11
Sacoma	65	0	-0,10
Sao Miguel	65	0	-0,10
Jaraguá	63	0	-0,10
Parelheiros	61	0	-0,10
Vila Prudente	57	0	-0,09
Guatubanas	49	0	-0,08
Itaquera	-	0	-0,08
Itaim Bibi	17	0	-0,03
Água Rasa	0	0	0,00
Alto de Pinheiros	0	0	0,00
Anhanguera	0	0	0,00
Articanduba	0	0	0,00
Artur Alvim	0	0	0,00
Campo Grande	0	0	0,00
Capão Redondo	0	0	0,00
Cidade Líder	0	0	0,00
Cidade Tiradentes	0	0	0,00
Iguatemi	0	0	0,00
Jacana	0	0	0,00
Jaguara	0	0	0,00
Jardim Angela	0	0	0,00
Jardim Helena	0	0	0,00
Jardim Sao Luis	0	0	0,00
Jose Bonifacio	0	0	0,00
Lajeado	0	0	0,00
Mandaqui	0	0	0,00
Marsilac	0	0	0,00
Parque do Carmo	0	0	0,00
Pedreira	0	0	0,00
Ponte Rasa	0	0	0,00
Raposo Tavares	0	0	0,00
Rio Pequeno	0	0	0,00

Continua Tabela 11			
Santa Cecília	0	0	0,00
Sao Domingos	0	0	0,00
Sao Mateus	0	0	0,00
Sapopemba	0	0	0,00
Vila Curuca	0	0	0,00
Vila Formosa	0	0	0,00
Vila Leopoldina	0	0	0,00
MSP	6461	1529	0,00

Fonte: Mapa da Exclusão/Inclusão Social da PUC/SP - Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social - 1993

Foi concluído pelos depoimentos de pesquisadores presentes na Comissão que os estudos realizados pelos Institutos, Universidades e Comissões no campo da criança e do adolescente devem incluir como metodologia a comunicação e a popularização do seu conhecimento, para serem socializados entre os que trabalham com criança e o adolescente. São de extrema importância as informações e o conhecimento sistematizado para a classe trabalhadora e para os excluídos. Com a sistematização e a qualificação das informações cria-se uma nova realidade a partir da qual pode-se quebrar o monopólio do conhecimento, rumo a uma ação coerente com as demandas populares.

**pontos alarmantes detectados**

Na cidade de São Paulo, a rede pública atende apenas 8% da demanda por creches para crianças na faixa etária de 0-4 anos e 70% da demanda por escolas de educação infantil.

Os profissionais, funcionários de FABES, que atendem as crianças de creches não têm tido acesso a cursos de formação e atualização e não dispõem de material didático adequado.

Há creches em edificações sem condições de higiene e outras que foram alagadas, presença de insetos, invasões de ratos.

A transferência para EMELs de crianças com idade superior a 4 anos que frequentavam creches municipais tem provocado problemas graves. As EMELs são equipamentos para famílias que não precisam de creche: não atendem em período integral e não têm equipamentos apropriados para crianças pequenas.

Secretaria da Família e Bem-Estar Social está repassando aos pais das crianças, através das Associações Comunitárias-Creche, encargos que deveriam ser da Prefeitura, como fornecimento de material pedagógico.

Nas creches das unidades de saúde onde o PAS está sendo implantado, os filhos dos funcionários municipais que não optaram pelo programa são penalizados com a perda da vaga.

O Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto, que atende crianças de 4 a 14 anos, há 12 anos, foi obrigada pela Prefeitura a separar as crianças por faixa etária em creches ou centros de juventude. Isso desestruturou o sistema de trabalho da entidade e tanto adolescentes como centenas de crianças ficaram sem atendimento. Aditamentos de convênios vêm sendo protelados, apesar de prometidos pelo Secretário.

Na Escola Municipal Cândido Portinari há infiltrações de água na cobertura, prejudicando a rede elétrica e equipamentos de banheiros e

de salas de aula. Além do mais, há goteiras que inutilizam salas em dias de chuva. Repetidamente alertados, os órgãos da Prefeitura ainda não providenciaram os consertos.

Nas escolas municipais do distrito de Perus, adolescentes com 16 ou 17 anos que saíram do curso diurno para trabalhar não conseguem transferência para o curso noturno. Há falta de vagas também no curso colegial da rede estadual.

Há, também, escolas em que os adolescentes são pressionados para desistirem da vaga, para dar lugar a crianças que ingressariam na primeira série.

No abrigo Albert Byington, em Vila Maria Alta, que deveria ser um alojamento temporário, mais de cem famílias estão amontoadas há mais de 6 meses, em situação precária por não haver instalações sanitárias nem material de limpeza em quantidades suficientes. As crianças des-sas famílias têm ficado doentes e parte delas não tem vaga nas escolas. 14/3/96

O atendimento a menores infratores seguindo os princípios do ECA não ocorre na prática. Há pouquíssimos profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos garotos em regime de liberdade assistida. As comunidades - vizinhos, empregadores e escolas - rejeitam os menores que passaram pela FEBEM.

Houve inscrição maciça de Associações Creche-Comunidade desprovidas de requisitos apropriados, para candidatar-se as eleições do Conselho Municipal de Direitos, o que foi impugnado posteriormente.

O per cápita de US\$ 89,08 dólares por criança convertida praticado em dezembro de 1992 corrigido pelo IPC-FIPE e convertido para a moeda atual corresponde a R\$ 126,07 em valores de abril de 1996. Os informes de FABES indicam um per cápita atual de R\$ 106,00. Isto significa que ocorreu nos últimos anos uma redução de 16% do valor do per cápita.

**GESTÃO DO ECA**  
**Reordenamento Institucional e Participação Democrática**

A organização e gestão das políticas públicas brasileiras, a partir da Constituição de 1988, foram pautadas na descentralização, com sua forte vertente da municipalização, na integração dos serviços e benefícios sociais, na participação popular nos processos de decisão, implementação e controle dos programas sociais.

Todavia, a concretização desses princípios supõem: definição de políticas públicas para a área; participação popular e; parceria na efetivação dessas políticas públicas.

**distância entre a lei e a realidade**

Os grupos que detêm os poderes executivos atuam, não raramente, em desres-

peito ao direito e aprofundam a distância entre a lei e a realidade.

As experiências reais de efetivação no disposto no ECA, ainda não se concretizaram. A participação da sociedade civil permanece sem articulação entre as várias iniciativas e os mecanismos formais dispostos pelo ECA.

Diante da situação de descumprimento da lei, ou da falta de compromisso com a ordem jurídica, daqueles que compõem o Poder Executivo, e frente a desarticulação e fragmentação da sociedade civil podemos afirmar que a força política do setor da criança e adolescente, hoje, não passa necessariamente pelo ECA.

Outro problema é causado por aqueles, no terreno jurídico - que tem a visão que a área da criança e do adolescente deve seguir os critérios da área criminal. Exemplo: entender a medida sócio-educativa como pena.

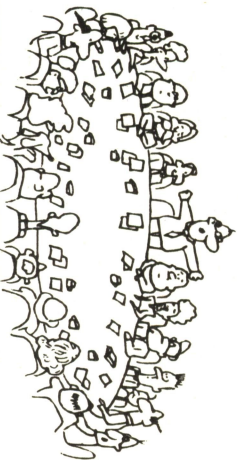
Transformar essa realidade não implica em fazermos modificações significativas no campo legal. Restaria, sim, uma aproximação de todos os segmentos que compõem a sociedade (empresários, trabalhadores, entidades, universidades, etc) no enfrentamento desta relevante questão social.

É necessário sistematizar a formulação de uma pauta mínima, uma agenda de pontos de consenso para efetivação do ECA exigindo seu acompanhamento pela Câmara Municipal, pelo Ministério Público, pelo Tribunal de Contas do Município.

**multiplicidade de órgãos**  
**Há uma realidade histórica de ausência em quantidade e qualidade de atenções a criança e ao adolescente, mas há também uma falta de compromisso dos vários órgãos em aliar estes esforços, ou mesmo mantendo coerência em suas intervenções.**

O trabalho com a criança e o adolescente é fragmentado entre as instituições que se apropriam de dados da realidade, a partir da sua prática ou de estudos específicos, e mesmo estudos elaborados por universidades, mas não existe no conjunto de todos aqueles que lutam pela criança e o adolescente uma certa unidade do diagnóstico, que permita ter unidade de metas e de intervenção. Com isto, esta ausência de diagnóstico, que leva a ausência de metas, acaba por reiterar a fragmentação. A Comissão permitiu coletar elementos sobre a realidade da criança e do adolescente na cidade, ainda que parcialmente, mas também a realidade institucional da atenção, ou seja, há uma multiplicidade de órgãos sem a necessária comunicação entre os mesmos. Ficou patente que a Comissão exerceu papel nuclear, na recepção das várias propostas.

Há uma multiplicidade de órgãos na cidade que atuam com a criança sem articulação. O quadro sintese que se apresenta na tabela 11 dá conta de mostrar este leque entre órgãos governamentais e não governamentais.



**Tabela 12**  
**Organizações de Atenção a Criança e ao Adolescente que atuam na cidade de São Paulo**

Organizações Governamentais		
Federais	Estaduais	Municipais
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ministério da Previdência e Assistência Social</li> <li>Ministério da Justiça - CONANDA (Conselho Nacional de Direitos)</li> <li>CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social)</li> <li>SNAS (Secretaria Nacional de Assistência Social)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria de Segurança Pública</li> <li>Secretaria de Educação</li> <li>Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social</li> <li>FEBEM</li> <li>SOS Criança</li> <li>CONDECA (Conselho Estadual de Direitos)</li> <li>Secretaria da Justiça</li> <li>Ministério Público</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABES (Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social)</li> <li>ACC (Associação Comunitária de Creche)</li> <li>FUMCAD (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente)</li> <li>COT (Conselho de Orientação Técnica)</li> <li>Secretaria do Governo Municipal</li> <li>CMDCA (Conselho Municipal de Direitos)</li> <li>Conselhos Tutelares</li> <li>Secretaria de Educação</li> <li>Conselho de Escola</li> <li>APM (Associação de Pais e Mestres)</li> <li>Guarda Civil Metropolitana</li> </ul>
Organizações Não Governamentais		
Nacionais		Municipais
<ul style="list-style-type: none"> <li>ABONG</li> <li>Pastoral da Criança</li> <li>Pastoral do Menor</li> <li>UNICEF</li> <li>Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua</li> <li>Fórum Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente</li> <li>OAB</li> <li>Conselhos Federais</li> <li>Fundação Abrinq</li> <li>PNBE</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Projeto Travessia</li> <li>CASA (Centro de Apoio Social e Atendimento)</li> <li>Geminter (Grupo Executivo Municipal, Intersecretaria de Articulação de Programas e Projetos de Auxílio à Criança e ao Adolescente em situação de risco) - coordenado pelo CASA</li> <li>várias entidades sociais</li> <li>Obs. O CASA é uma organização não governamental, não obstante é responsabilizada para operar a política de atenções às crianças de rua e é o coordenador do GEMINTER</li> </ul>

O reordenamento institucional está muito lento, os Poderes Executivos - União, Estado e Municípios - ainda não se adaptaram à descentralização político-administrativa e à participação da sociedade civil na gestão pública. O Poder Público dificilmente acata a deliberação do Conselho de Direito.

O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente demarcou essa questão ao colocar e ao chamar atenção da necessidade da criança como prioridade absoluta. As ações governamentais e as parcerias com a sociedade civil tem que

quadro e não em agravá-lo. Atualmente, não é isso que ocorre, o que se constata é uma multiplicidade de órgãos, de representações convivendo na mesma cidade sem a necessária articulação.

As ações governamentais na área da criança e do adolescente no município de São Paulo carecem de uma efetiva articulação entre as diversas instâncias de governo: federal, estadual e municipal.

A Constituição da República estabelece que a coordenação e as normas gerais cabem à esfera federal, enquanto que a coordenação e a execução dos respectivos programas às

esferas estadual e municipal. É natural que a operacionalização destes programas se efetuem no plano regional ou local de maneira a facilitar a implantação dos mesmos. As diversas esferas estão desarticuladas e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente não conseguem implantar uma política neste setor de maneira orgânica.

A CBLA órgão de esfera federal (extinta em 1995) se dedicava à situação da criança em risco, dos meninos de rua, dos casos de crianças envolvidas com drogas, bem como, do atendimento em orfanatos. Quando de sua dissolução

este espaço não foi articulada pelo pela Prefeitura de São Paulo.

Não há uma política para criança em situação de risco na cidade.

Até o momento não foi implementado um serviço de atendimento no município que atenda a demanda, que antes era absorvida pela esfera federal. O plano federal tem tomado medidas no campo da execução, e não da coordenação das políticas, como ordena a legislação em vigor.

No plano estadual a Febem, expressou as dificuldades que estão passando no atendimento as crianças em situação de risco bem como aos adolescentes infratores. Existem no Estado de São Paulo em abrigos da FEBEM aproximadamente 1.200 crianças, sendo que 73% estão na capital. Este fato revela que o sistema ainda é concentrado na cidade de São Paulo.

Contudo, mesmo com os problemas de gestão nos três níveis de governo bem como de atendimento, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente tem demonstrado uma preocupação no que tange a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O Conselho Municipal também expressa sua preocupação principalmente pela denúncia junto ao Ministério Público de inserção municipal e a criação do PROASF.

O Conselho Nacional (CONANDA) através de resolução estabeleceu diretrizes da política da criança e do adolescente, no sentido que seja dado um novo tratamento às medidas sócio-educativas, que seja eliminado o trabalho infantil bem como a exploração sexual de crianças e adolescentes. Estas diretrizes lançadas pelo CONANDA, além de reforçar

os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente fixam uma estratégia básica a ser seguida nas esferas estadual e municipal. Todavia esta orientação do CONANDA não é efetivamente absorvida pelos executivos estadual e municipal.

A luta contra o trabalho infantil significa um dos pontos fundamentais do Estatuto, e ainda encontra muita resistência em setores dominantes da sociedade brasileira. Da mesma forma, as medidas sócio-educativas merecem ser interpretadas sob outra ótica, sem aquela visão que norteia o Direito Penal da aplicação da **pena** àqueles que são imputáveis. Afinal, o ECA avança através de instrumentos mais precisos para enfrentar o problema. De um lado, responsabiliza o adolescente autor de ato infracional estabelecendo deveres, sob a forma de medidas sócio-educativas, de outro, introduz também direitos que são garantias constitucionais de todo cidadão brasileiro.

Através da emenda à Lei Orgânica da cidade de São Paulo projetos de lei relativos à criança tem sido submetidos a audiência pública com presença do CMDCA. Esta medida tem refreado projetos de lei que estimulam perversamente o trabalho infantil.

Na cidade de São Paulo o campo de gestão estadual e municipal se chocam, revelando uma desarticulação e não homogeneidade de ações, como tem sido comum na disparidade entre o valor dos convênios estabelecidos por essas esferas de governo.

A inexistência de um "Código de Serviços" que signifique patamar básico de qualidade para o atendimento à criança e ao adolescente, seja para área pública, seja para o

campo privado, impede o avanço na construção de políticas públicas com serviços de qualidade que possam ser claramente identificados e controlados pela população.

Além disso, o "código" teria como função identificar os equipamentos e os serviços constituídos em uma rede de atendimento o que evitaria o desperdício, tão comum, dos já limitados recursos, o paralisismo e a superposição dos programas, serviços e ações na mesma esfera de governo ou em esferas distintas. De outro lado, a constituição de uma rede de atenções submedidas a um *código de serviços* daria a visibilidade necessária aos serviços, tendo para onde encaminhar a população com maior assertividade, na medida em que as pessoas necessitam de serviços de natureza distinta.

Os desafios básicos são:

- articular as ações heterogêneas e setorizadas em andamento;
- responsabilizar e comprometer o governo municipal, na gestão de uma nova política de atenção integral à criança e ao adolescente.

O gestor da política de atendimento à criança e ao adolescente deve ser o governo municipal.

Foi criado pelo Decreto nº 35.179 de junho de 1995 o Grupo Executivo Municipal e Intersecretarial de Articulação de Programas e Projetos de Auxílio à Criança e ao Adolescente em situação de risco - GEMINTER cujo objetivo é o de articular ações de diversas secretarias municipais e, em entrosamento com a Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem-Estar e entidades articuladas crianças em situação de risco pessoal e social da cidade.

Todavia, a coordenação do grupo é da Presidente Executiva do Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo - CASA, fato que causa estranheza por tratar-se de entidade não governamental o que não lhe faculta a efetiva ordenação e exigência de ação dos órgãos municipais.

É preciso criar uma rede de canais permanentes de informação e comunicação para conectar organizações governamentais e não governamentais, visando a sintonia de valores e de cultura institucional em prol dos direitos da criança e do adolescente.

É preciso compor uma política única, que compatibilize as ações dispersas, isto deve ser missão do CMDCA controlado pelo Fórum e pelo Ministério Público. O Tribunal de Contas do Município precisa incorporar em sua fiscalização a efetivação do ECA.

A nova **gestão** moderna, pode ser ancorada num sistema formal de articulação e na autonomia de gestão do município. Existe uma rede social espontânea, formada pela solidariedade da família e da vizinhança, a rede social comunitária, um pouco mais formal, cujo protagonista é a ONG, e um esboço da rede formal, que é a rede pública, cujo protagonista é o Estado e que deveria prestar os serviços que correspondem aos direitos da população. A rede formada por movimentos sociais, que reivindicam benefícios comunitários e lutam por direitos, pode oxigenar e modernizar as outras redes e liderar um processo de aglutinação e de fortalecimento desde que atue articulada.

A relação de parceria entre o governo da cidade e as organizações da sociedade civil precisa ser assentada em

uma proposta de mútua parceria e responsabilidade.

A Prefeitura tem tratado as creches, os centros de juventude, as entidades sociais como instituições filantrópicas, de benemerência, ignorando a luta pelos direitos da criança e do adolescente. Este é um dos principais problemas gerado pela municipalização dos serviços da esfera estadual, sem a clareza da responsabilidade e da estrutura do município para arcar com tais mudanças.

No processo de "terceirização" adotado pela gestão estadual e municipal faz com que entidades privadas que estão atuem em campo que é de responsabilidade da Prefeitura sem a publicização necessária.

No quadro de funcionários públicos municipais - que atuam na esfera da Secretaria da Família e Bem-Estar Social - faltam recursos humanos, materiais, revela a ausência de uma política de qualificação do pessoal bem como de reciclagem profissional - além dos baixos salários.

Ocorre portanto, a ausência de vontade política em atender a criança e o adolescente da cidade, com qualificação de recursos humanos e materiais, baixo ou nenhum investimento na qualificação do quadro do pessoal, ausência de programas de reciclagem e de formação profissional. Acresce a essa situação os baixos salários destinados ao pessoal que atende às crianças nas creches municipais.

#### Conselhos Tutelares

No que tange aos Conselhos Tutelares da cidade, órgãos constituídos por delegados da sociedade civil para

zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, vale acenar que

ainda se encontram com sérias dificuldades de serem definitivamente implantados. Neste terreno a Administração Pública Municipal da cidade de São Paulo ainda não tomou as medidas cabíveis para o efetivo funcionamento destes Conselhos. Faltam-lhes sede própria na qual possam os conselheiros atender a população em locais adequados, telefones, viaturas próprias, pessoal administrativo e operacional para a real execução de seus fins.

Ação dos 20 conselhos tutelares, compostos a princípio por 100 conselheiros, na cidade de São Paulo, tem sido esvaziada e truncada pela ausência de compromisso do governo da cidade em garantir condições objetivas de trabalho.

A Administração municipal não fornece aos conselhos tutelares infra-estrutura mínima para seu funcionamento. Nenhum conselho possui sede própria. Muitos conselhos carecem de local adequado para receber as pessoas que os procuram, não dispõem de veículos para efetuar visitas em horário conveniente, não contam com o apoio de funcionários administrativos, e tampouco recebem equipamentos e material de escritório suficientes.

O Conselho Tutelar da Sé viu-se obrigado a tomar uma decisão drástica: não atender casos novos, por absoluta falta de condições de dar resposta aos cidadãos que o procuram. Não há condições mínimas de higiene e segurança no local de trabalho, além da falta de equipamentos e material. Isso, após mais de 3 anos de repetidas gestões para amenizar essas carências.

O CASA, entidade privada, ligada à primeira-dama, é que recebe os recursos do

FUMCAD para operar com o

Conselho de Direitos - CMDCA. Mesmo sendo esta uma forma de gestão que vai de encontro ao disposto no ECA estes recursos não tem sido afluídos aos Conselhos Tutelares. Mais ainda, a remuneração dos conselheiros não foi atualizada e permanece em R\$ 136,00 mensais para uma disponibilidade de oito horas/dia embora haja recursos em orçamento para modificar este quadro.

A remuneração que a Administração Municipal tem repassado aos Conselheiros Tutelares é muito inferior ao valor fixado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que é o órgão a quem cabe, por lei, estabelecer essa remuneração.

As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - de São Paulo sobre a regulamentação dos conselhos tutelares foram publicadas apenas por força de sentença de mandado de segurança e não são cumpridas.

Reforça este quadro, o fato de que a sociedade civil e até mesmo, o TCM - Tribunal de Contas do Município, não têm incorporadas estas exigências do ECA. Auditoria em tramitação no TCM desde 9 de fevereiro de 1995 sobre os recursos do FUMCAD permanece sem deliberação final embora há mais de um ano em tramitação.

**Participação Democrática**  
A Comissão Especial de Estudos sobre a Criança e o Adolescente ao discutir as possibilidades e dificuldades em consolidar a participação democrática na gestão de uma política de defesa e de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, apresentou uma breve retrospectiva histórica de como se deu esse processo na sociedade

de brasileira.

Na década de 80 com o processo de abertura política e a reinstalação dos governos civis, a sociedade reivindicou e passou a ocupar o espaço político de participação no debate das pautas e prioridades resultantes da dívida social acumulada nos anos da ditadura militar. A aglutinação dos vários atores sociais: movimentos, sindicatos, entidades, organizações e outros vieram representar uma força política importante na Assembléia Nacional Constituinte, fazendo repercutir nas conquistas consolidadas na Carta Magna. A Constituição de 88 recebeu a marca da cidadania e do avanço no campo dos direitos sociais.

Esse cenário vai ganhando contornos mais significativos, e após a promulgação da Constituição consolidaram-se mecanismos capazes de articular e transformar a democracia participativa em fato. A aprovação das Leis de criação dos Conselhos paritários e deliberativos e sua instalação, como os Conselhos da Saúde, da Educação, dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, fazem parte da história recente da organização e gestão das políticas públicas do nosso país. Todavia esta nova cultura é pouco incorporada pelo Executivo Municipal.

No caso da criança e do adolescente, a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que cria o Estatuto, reverteu a situação jurídica e política da criança e do adolescente contrapondo-se ao código de menores, até então vigente. O ECA coloca-se numa perspectiva emancipatória, que deve romper com a perspectiva e a realidade repressora e coercitiva do antigo código de menores.

Os conflitos que ainda precisam ser superados estão no campo do antagonismo que se estabelece na prática da intencionalidade do legislador e do interesse do gestor da política. Um outro conflito mostra que o representante governamental em um Conselho de Direitos vai para esta função com delegação remunerada, na condição de funcionário que é, e o representante da sociedade civil vai com uma delegação que é um sobre-trabalho, já que não é remunerado. Esta disparidade precisa ser resolvida.

Não se consolidou ainda, a participação qualificada da sociedade civil, bem como dos representantes do Poder Público, nos órgãos de gestão pública. Os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares demandam um preparo específico daqueles que neles atuam e uma melhor instrumentalização de suas decisões com o apoio de uma assessoria técnica e de condições materiais condizentes com a relevância de suas finalidades.

O Estatuto deslocou o atendimento da criança para outro patamar com propostas de caráter sócio-educativo e emancipador, introduzindo salvaguardas jurídicas.

As diretrizes da Constituição Federal para gestão na área são a descentralização político-administrativa e a participação da sociedade civil, através da representação dos Conselhos e da gestão co-participativa dos fundos.

**O Estatuto da Criança e do Adolescente chamou atenção a necessidade de iniciativas em defesa dos direitos da criança, todavia, essas iniciativas tem passado a distância do disposto na institucionalidade do ECA. Há um desconhecimento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

**te e da sua operacionalização. Os Conselhos Tutelares de fato não são reforçados por várias razões, questão esta que termina reiterando a ausência dos poderes públicos que, não são suficientemente pressionados em fazer valer aquilo que o ECA lhes exige com isto, terminam também tendo uma ação facultativa e pontual com esta ou aquela organização e não realizando uma política mais global. O ECA institui a gestão paritária, todavia a gestão paritária precisa ser qualificada para conseguir seus objetivos, tanto do ponto de vista da sociedade civil quanto dos agentes governamentais.**

#### Relação ECA X LOAS

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, apresentam muitos aspectos em comum.

Tratam-se de legislações que determinam que tais políticas devem ser realizadas por "um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com primazia da responsabilidade do Estado."

Estas legislações estão fundadas nos princípios políticos da descentralização e municipalização, como respaldada ao esgotamento do modelo centralizado na esfera federal, com estruturas gigantescas com função planejadora e executora para um país com as dimensões continentais como o Brasil, e portanto, com peculiaridades regionais e locais. ECA e

LOAS refletem essa realidade e são convergentes quanto ao reordenamento político institucional determinado pelas referidas legislações. No caso do ECA cria os Conselhos de Direitos, de caráter paritário e deliberativo, os conselhos tutelares e os Fundos. Propõe um reordenamento de todas as instituições relacionadas à infância: o Poder Judiciário, o Poder Executivo, as Organizações Não Governamentais (ONGs) e a comunidade. No caso da LOAS cria os Conselhos de Assistência Social de caráter paritário e deliberativo e os fundos. Propõe um reordenamento através do comando único em cada esfera de governo. Cabendo à esfera federal normatizar e coordenar, a esfera estadual coordenar e executar a ação regionalizada e a instância local cabe a municipalização do atendimento.

A Comissão Especial de Estudos sobre a Criança e o Adolescente abordou um aspecto polêmico que permeia ainda no ECA, como resultado de uma visão preconceituosa que ainda se tem da assistência social. Trata-se do que está posto no artigo 87 do ECA, da política de atendimento, quando define que as políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo para aqueles que deles necessitem. Conforme Aldalza Sposati explicita em seu artigo: "A Lei Orgânica da Assistência Social e a Política de Atenção à Infância e Juventude" que informa que a noção de "aqueles que necessitam da política de assistência social" não deve ser confundido com a noção de necessitado.

O reconhecimento de uma necessidade não deve ser entendido como portador de necessidade ou necessitado esse entendimento reduz a política de assistência social.

O ECA não pode ser concebido como um estatuto para criança e para o adolescente pobres. trata-se de uma concepção equivocada distorcida e restritiva.

Esse tipo de entendimento faz com que a política pública seja compreendida como política para pobre. O que exige uma ação de benemerência digna de honras e aplausos daquele que a pratica. A noção de direito pleno no caso se esvai transformando-se em mera ajuda.

A política de assistência social promulgada pela LOAS deve ser implementada como política universal de proteção social que tem que garantir determinados padrões de segurança à sociedade. Não é benemerência. Não é política para necessitados. É política de direitos e de atendimento.

Cabe ressaltar que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo no enfrentamento à situação de abandono das crianças e adolescentes em situação de risco permanente nas ruas, determinado pelo processo de destruturação familiar ocorrido nas últimas décadas, implementa um programa de políticas de orientação e apoio sócio-familiar, denominado PROASF.

O PROASF, na fase de implantação pretende cadastrar, acompanhar e encaminhar ao atendimento, meninos e meninas em situação de risco total, que se encontram nas ruas da cidade, identificando-as, localizando e analisando a problemática de suas famílias ou ausência delas, regionalizando as ações e implantando núcleos regionais.

São objetivos do PROASF: - apoiar e orientar famílias em situação de risco, para que possam acompanhar

seus filhos em todos os momentos da convivência comunitária e educativa:

- garantir que a família possa exercer seu papel com dignidade;

- garantir a criança e adolescente em situação de risco, independente de qualquer coisa o acesso e permanência em equipamento e serviços públicos;

- garantir condições aos Conselhos Tutelares para que possam exercer suas funções em plenitude.

Trata-se de um programa de dupla face entre o ECA e a LOAS todavia:

Os recursos destinados ao programa PROASF aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficaram retidos, só foram liberados após ações de pressão e determinação judicial e sua aplicação requer maior controle social e publicização.

### Desafios ao Convívio LOAS e ECA

Intensificar a relação entre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Intensificar a relação entre fundos de financiamento porque o fundo da assistência social produz atendimentos à criança e ao adolescente

É necessária a criação do mapa das necessidades das crianças e adolescentes por bairros da cidade como elemento orientador da rede de atenções

É necessária a criação dos instrumentos de sensibilização da sociedade para construir padrões básicos de dignidade

É necessária a criação do código de serviços que estabeleça padrões de qualidade do desempenho das atenções com controle da sociedade.

### FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Cabe aos governos municipais, estadual e federal garantir o atendimento das necessidades básicas das crianças e adolescentes. O atendimento deve ser integral, abranger todas as áreas fundamentais para o desenvolvimento pleno de todas crianças e adolescentes de uma cidade.

Esta ação deve ser permanente e continuada. A atenção integral à criança e ao adolescente prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) exige o compromisso social dos governantes em efetivar a prioridade dos gastos sociais com políticas de atenção à faixa de zero a dezoto anos. Parase aferir o quanto esta prioridade é transformada em prática efetiva é preciso levar em conta, os gastos municipais com a criança e o adolescente bem como aqueles que o governo estadual e federal arcam em uma cidade.

O orçamento municipal na área da criança e do adolescente além de não dispor de recursos suficientes para suprir as demandas, mostra que, na sua concretização, boa parte dele não é aplicada de acordo com sua aprovação pela Câmara, ou do que consta em lei. Tal fenômeno se verifica também no âmbito dos orçamentos estadual e federal. O município tem tido a responsabilidade em assegurar uma parcela expressiva de recursos destinados especificamente à área da criança e do adolescente.

Estes devem ser aplicados através da fiscalização efetiva da sociedade civil, no sentido de estabelecer a coerência com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como dar uma nova dinâmica ao princípio jurídico de que criança e

adolescente são prioridade absolutas. Portanto, **lugar de criança é no orçamento.**

É preciso constatar se o Estado e a União cumprem com seu papel na composição deste orçamento.

A Prefeitura de São Paulo tem gasto bem menos do que o valor orçado para a criança e o adolescente. Os recursos foram gastos quase que exclusivamente na manutenção da rede de equipamentos já existente, sendo que foram poucos os investimentos efetivos.

O orçamento de 1994 mostra que a Prefeitura de São Paulo paralisou a extensão da rede de atendimento à criança e ao adolescente. O orçamento aprovado na Câmara previa a construção de 20 creches e nenhuma foi executada. Havia previsão de construção de 55 EMEIs e 27 EMPGs mas, apenas 4 EMEIs foram iniciadas.

No ano de 1995 a situação se repetiu, a Prefeitura orçou a construção de 56 creches e iniciou a construção de apenas uma. Na educação foram propostas 77 EMEIs e 30 EMPGs. Todavia iniciaram apenas 2 EMEIs e 3 EMPGs.

Também com os adolescentes há grande contenção de gastos seja pelo corte orçamentário com relação as bibliotecas infanto-juvenis, seja nos programas de capacitação profissional, de recuperação de renda e geração de empregos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente inovou na participação e fiscalização dos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco e para tanto criou os Conselhos Tutelares. Para dar suporte orçamentário em sua implementação e manutenção determinou a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD.

### FUMCAD - Na cidade de São Paulo o descaso é tamanho que do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, apenas 3,11% dos recursos foram gastos em 1994 e 14,08% em 1995. Frente a este grave quadro, foi solicitado ao Tribunal de Contas do Município pela vereadora Aldaiza Spasati pedido de realização de auditoria sobre a questão.

Essa auditoria recebeu do relator o seguinteajuizamento: "Pelos dados levantados, os procedimentos efetuados, bem como a pesquisa na legislação pertinente, opinamos que existe a dotação orçamentária e executadas as despesas, dentro delas o pagamento dos Conselhos Tutelares, porém o saldo da dotação não foi utilizado, alegação para a não realização foi a falta de projetos, o que verificamos que existe e só não foi implementado devido a artificiosos burocráticos tão bem citados pela nobre vereadora Aldaiza Spasati, estes recursos encontram-se sem movimentação o que denota um descumprimento de uma norma legal, que deverá ser objeto de melhor entendimento superior". (pro-

cesso 79.000.792.958/0 - TCM) Os recursos do FUMCAD (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) não foram devidamente utilizados pelo Conselho Municipal de Direitos (CMDCA). Entraves burocráticos e dificuldades impostas pela Administração impossibilitaram o adequado acesso dos representantes da sociedade civil no Conselho de Direito, aos meios e instrumentos legais criados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O FUMCAD não é devidamente divulgado para a sociedade, revelando mais uma vez que a atuação dos diversos atores sociais tem ocorrido à margem da institucionalidade prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A força política dominante da sociedade não passa necessariamente pelo ECA.

Atualmente através de mecanismos de pressão e intervenção do Ministério Público começam a ser utilizados os recursos do FUMCAD.

Comparando valores absolutos verifica-se que os gastos da Prefeitura com programas para crianças e adolescentes é de cerca de R\$

500 milhões de reais por ano. Em apenas 7 obras foram consumidos mais de R\$ 1 bilhão de reais. Só este custo equivale a manutenção de 1 milhão de crianças em creches por um ano.

O uso da tática de aprovar uma dada peça orçamentária e executar outra é prática constante na atual gestão.

O orçamento enviado a Câmara tem sido uma ficção. Os projetos que o Executivo define quando envia o orçamento para a Câmara não são uma indicação correta do que vai ocorrer de fato. É necessário que as entidades, a sociedade civil fiquem atentos ao andamento real da execução de programas especialmente no campo das políticas sociais e no que se refere a criança e ao adolescente

Pela apresentação e análise do orçamento da criança, falta muito para que a criança e o adolescente se tornem prioridades nas políticas públicas. É preciso que a sociedade tome conhecimento dessa realidade e amplie o debate sobre as prioridades orçamentárias para se tornar possível dizer que o lugar da criança é no orçamento.

Tabela 12

Orçamento da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo - Previsão X Realizado - 1994/1995

Dotações nos programas municipais	OP 94	EMPENHO/94	PAGO/94	OP 95	EMPENHO 95	PAGO 95	OP 96
Operação e manutenção do Centro Infantil de Proteção à Saúde (2117)	38.843	3.430	2.402	16.761	7.190	5.950	5.700
SMA							
Operação e manutenção do Centro Infantil de Proteção à Saúde (2381)	11.390	793	560	13.202	3.054	2.756	13.548
SF							
Operação e manutenção do Centro Infantil de Proteção à Saúde (2511)	18.206	23.682	11.554	72.771	5.203	4.843	31.000
SME							

Continuação da Tabela 12									
Construção de 4 a 7 anos	15.179.344	1.890.180	704.701	19.174.365	6.598.319	1.723.462	25.240.000		
Construção de EMEI's (Específicas e Gerais-1532)									
Reforma e Ampliação de EMEI's (1530)	9.741.272	2.500.059	735.681	14.424.701	4.709.026	2.695.414	14.100.000		
Operação e Manutenção de EMEI's (2461)	119.784.617	103.914.160	101.588.701	139.696.489	105.494.917	104.002.110	117.725.000		
Convenios para Operação e Manutenção de Classes de Educação Infantil (2462)	394.482	218.520	53.558	168.034	93.095	59.345	151.000		
crianças de 7 a 14 anos									
Construção de EMPG's (Específicas e Gerais -1502)	14.049.615	4.636.481	1.933.051	16.025.387	7.545.104	4.420.495	17.500.000		
Reforma e Ampliação de EMPG's (1501)	19.614.541	6.240.265	1.956.896	16.893.341	7.534.667	4.153.502	16.350.000		
Operação e Manutenção de EMPG's (2460)	366.185.545	315.086.884	308.549.857	391.015.981	320.096.493	315.379.530	349.579.000		
Programa de Férias Escolares (2431)	569.511	102.783	76.018	296.904	4.081	4.081	264.000		
Apoio Educacional à Alunos (2463)	303.446	96.363	53.040	1.269.417	711.351	424.790	1.835.000		
Convenios para Operação e Manutenção de Classes de Ensino Fundamental(2467)	56.836	41.408	10.379	24.213	18.101	14.001	26.000		
Apoio Técnico à Programas Educacionais (2473)	910.350	65.062	55.413	416.782	1.039.991	606.813	3.654.000		
Adolescentes de 14 a 18 anos									
Operação e Manutenção de Classes de Ensino Pré-Profissionalizante (2477)	910.352	9.596	5.642	290.476	20.683	16.166	460.000		
Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Ensino de Segundo Grau(2451)	2.310.510	1.884.256	1.845.374	2.841.453	2.016.865	1.848.643	2.553.000		
Construção de Escolas Municipais de Segundo Grau (1546/1550/1549/1550)	3.015.056	1.508	1.394	1.852.340	955.277	478.204	850.000		
Projeto de Recuperação de Renda e Geração de Empregos -FAO (1494)	758.619	0	0	1.323.100	0	0	1.000.000		
Programa de Capacitação Econômica do Adolescente (1318/1541)	758.619	0	0	200.979	0	0	150.000		
Operação e Manutenção de Classes de Ed. Especial (2453)	3.925.100	2.425.669	2.423.661	4.859.717	2.607.198	2.516.119	4.079.000		
Convenios para Operação e Manutenção de Classes de Educação Especial (2468)	819.308	930.685	369.393	349.034	659.037	534.901	971.000		
SMS									
Construção do Hospital das Clinicas das Crianças (1662)	15.930.992	0	0	não consta	não consta	não consta	não consta		
Operação e Manutenção do Hospital Menino Jesus (2638)	4.551.711	2.720.992	1.071.336	5.093.935	2.332.619	1.626.079	2.081.000		
SEME									
Operação e Manutenção das Unidades Educacionais e Esportivos (2756)	2.176.022	2.236.699	825.172	3.539.307	2.579.001	952.376	4.000.000		
SEBES									
Crianças de 0 a 4 anos									

Continuação									
Construção de Creches (Específicas e Gerais - 3562)	15.183.292	133.035	34.684	32.797.741	4.376.850	576.910	40.783.010		
Reforma e Ampliação de Creches (3565)	11.682.727	4.902.050	1.782.947	11.373.765	384.990	379.952	12.800.000		
Manutenção de Crianças em Creches Conveniadas (4409)	62.813.630	75.309.308	33.856.699	44.841.382	42.802.571	39.022.803	58.347.187		
Operação e Manutenção da Rede Direta de Creches (4410)	40.242.420	38.779.003	37.754.611	63.966.747	44.453.581	43.950.210	53.303.726		
Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (4415)	2.936.097	949.260	91.271	2.263.401	886.642	334.888	2.020.735		
Manutenção de Menores em Centros de Juventude (4408)	27.571.664	32.689.880	14.667.840	24.493.738	18.002.949	16.467.247	24.217.792		
Apoio Social ao Adolescente (4414)	6.068.947	2.695.180	1.008.170	7.209.573	2.269.805	1.947.121	7.363.554		
SMC									
Reforma e Ampliação de Bibliotecas Infanto-Juvenis (3656)	619.033	132.697	3.907	793.860	57.803	57.803	400.000		
Construção e Reforma de Bibliotecas Infanto-Juvenis (3657) + São Miguel Paulista	1.949.196	0	0	529.240	0	0	300.000		
Operação e Manutenção de Bibliotecas Infanto-Juvenis(4556)	612.962	237.043	150.404	876.230	436.788	332.073	440.880		
Ampliação e Encadernação do Acervo das Bibliotecas Infanto-Juvenis (4557)	910.343	90.452	56.510	1.194.483	909.347	804.839	1.078.886		
Operação e Manutenção da Divisão da Biblioteca Monteiro Lobato (4559)	151.726	6.998	4.228	515.026	49.389	11.120	257.400		
SEMAB									
Operação e manutenção do Centro Infantil de Proteção à Saúde (4605)	21.242	2.323	962	24.809	24.152	23.333	72.000		
Distribuição de Merendos e outros Generos para Refeição de Servidores e Outros (4625)	75.183.026	64.664.578	39.652.574	69.466.501	44.191.348	35.077.573	81.971.723		
TOTAL	827.960.589	665.621.282	551.338.590	880.205.182	623.877.487	580.455.452	845.975.141		

Fonte: OP 94/95 - Demonstrativo de Despesas por Dotações SF/PMSP

**Propostas Finais**

Os trabalhos da Comissão Especial de Estudos da Criança e do Adolescente chegaram a conclusão que o reordenamento institucional necessário à cidade de São Paulo deve partir do compromisso com as necessidades sociais da criança e do adolescente de São Paulo.

Para o efetivo reordenamento Institucional é necessária a integração do diagnóstico das necessidades e demandas para produzir unidade de metas a atingir para efetivar o ECA em São Paulo; unidade dos órgãos

gestores das três instâncias governamentais: ação em rede interinstitucional dos órgãos governamentais e de rede privada

**Proposta 1:**

Para efetivar este objetivo a Comissão passe a exigir que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente instale imediatamente um projeto básico para as crianças e adolescentes da cidade de São Paulo com padrões e metas unificadas. Este projeto básico deve estar preparado até agosto de 1996. Para acompanhar este trabalho a Co-

**Proposta 2:**

O CMDCA deverá criar um mecanismo de integração entre as três esferas governamentais. União, Estado e Municípios na defesa dos direitos da criança e do adolescente com plenárias mensais abertas que avaliem a progressão desta integração.

O CMDCA deverá definir claras áreas de competência interinstitucional e seus vínculos com o CMDCA.

**Proposta 3:**

É necessário que as relações entre Estado e Sociedade Civil entendam a parceria como uma forma de construção de rede pública e não como espaço de dominação.

É necessária a distribuição de renda através do compromisso social de empresários no atendimento à criança e o adolescente e a definição da responsabilidade estatal. O PNB apresenta a proposta de 5 pontos básicos para o atendimento das crianças e adolescentes em risco:

- garantia de casa, saúde, educação e assistência social;
- garantia de que todas as crianças e adolescentes em situação de risco não permaneçam nas ruas;
- estabelecimento de um pacto social: crime, criança e adolescente é uma associação proibida;
- rigoroso cumprimento da lei para toda a forma de exploração infantil-juvenil;
- agilidade na implementação do ECA.

**Proposta 4:**  
É necessário criar mecanismos para superação da distância que ocorre, na cidade de São Paulo entre a intenção do legislador com o ECA e a vontade do gestor em sua concretização em todos os níveis.

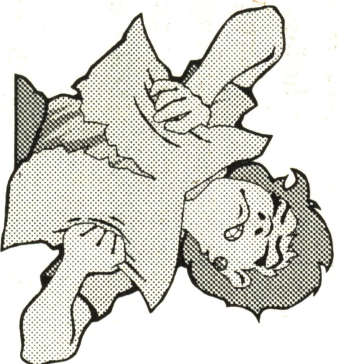
Para tanto, é preciso que as várias iniciativas da sociedade civil reforcem em suas propostas o disposto no ECA.

**Proposta 5:**  
Para tornar realidade que criança seja prioridade, a Comissão acata a proposta de que **lugar de criança é no orçamento**, para tanto sugere acompanhamento público. O CMDCA deverá convocar e exigir que o Estado e a União demonstrem o que gastam na cidade.

É preciso ter o orçamento interinstitucional da criança e do adolescente da cidade, organizado inclusive de forma descentralizada de modo a poder ser acompanhado pelas organizações de âmbito local.

**Proposta 6:**  
É necessário estimular a qualificação da sociedade civil em sua participação nos mecanismos de gestão das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, sendo imprescindível garantir através do Fórum, dos Conselhos de Direitos, das Universidades e Institutos de Pesquisa.

· mecanismos de assessoria aos conselhos e conselheiros.  
· condições de sustentação dos conselhos e conselheiros.



**PARA TORNAR REALIDADE QUE CRIANÇA SEJA PRIORIDADE, A COMISSÃO ACATA A PROPOSTA DE QUE LUGAR DE CRIANÇA É NO ORÇAMENTO.**

investidura dos conselheiros para sua ação.

**Proposta 7:**  
Constituição de uma frente municipal e de parlamentares contra a violência, a prostituição, o trabalho infantil, de atenção às crianças portadoras do HIV e aos filhos de

portadores do vírus HIV - AIDS a fim de tornar-se de um espaço catalisador das ocorrências na Cidade com relação à criança e ao adolescente com possibilidade de ECO E REPERCUSSÃO.

**Proposta 8:**  
Promover e intensificar a relação entre Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) através dos Conselhos de Direitos e da Assistência Social em todos os níveis e dos dois Fóruns da cidade.

**Proposta 9:**  
Criação de Comissão Permanente na Câmara para as questões da Criança e do Adolescente na cidade de São Paulo.

**Proposta 10:**  
Necessidade de Orçamento da Criança e Adolescente coerente com as proposições do Estatuto da Criança e do Adolescente adequado à realidade da cidade para garantir sua prioridade absoluta.

Propor aos vereadores da Câmara Municipal que na votação do Orçamento/97, seja discutido em audiência especial os recursos orçamentários para o efetivo atendimento das crianças e adolescentes da cidade de São Paulo. Propor orçamento participativo.

- Aldaíza Sposati**
- Vereadora**
- Edson Simões**
- Vereador**
- Mohamad Mourad**
- Vereador**
- Zenas Pires**
- Vereador**
- Eder Jofre**
- Vereador**
- Sérgio Rosa**
- Vereador**
- Anna Martins**
- Vereadora**

## SENAI terá nova escola profissionalizante

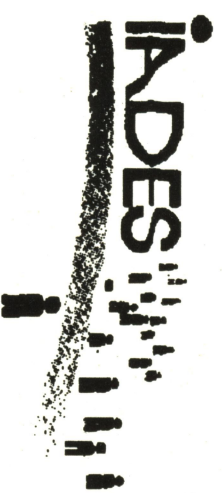
O Senai e a Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga assinaram no dia 07/07/96 convênio para a criação da Escola de Iniciação Profissional D. Maria Angelina Vicente de Azevedo Franceschini. O novo centro de treinamento, voltado principalmente para adolescente e população carente de várias regiões da cidade, será criado pelo Senai, graças à cessão em comodato de três prédios da Fundação, localizados na rua Antônio Medeiros, no bairro do Ipiranga. São Paulo.

Os três prédios, com quase 2.000 m<sup>2</sup> de área construída, serão reformados e totalmente adaptados pelo Senai para abrigarem a nova escola. O projeto

prevê o atendimento a 500 alunos por ano, matriculados em cursos de Informática, serigrafia, mecânica geral e costura industrial. As aulas serão realizadas nos períodos diurno e noturno. Os cursos serão gratuitos e os alunos passarão por um teste de seleção para o ingresso na escola.

A nova escola atenderá alunos acima de 12 anos. Para os estudantes na faixa dos 12 aos 14 anos serão oferecidos treinamentos de iniciação profissional, com duração de seis meses a um ano, conforme permitido pelo ECA. "Estes cursos funcionarão como uma espécie de despertador vocacional para os adolescentes", afirma

o técnico da Diretoria da Educação do SENAI, Paulo Moreira. Os cursos de iniciação estarão disponíveis nas disciplinas de costura industrial e serigrafia do período diurno.



**O IADES - Instituto de Análises sobre o Desenvolvimento Econômico-Social é uma instituição de caráter científico, sem fins lucrativos, fundado**

**em 1987. Tem por objetivo a realização de estudos e pesquisas sobre os distintos modelos de condições de vida da população, em especial no que tange a educação, saúde, movimentos populacionais, formas de organização dos trabalhadores e do trabalho, formas de organização popular, questões sobre a criança e o adolescente da classe trabalhadora e movimentos populares.**

**O momento histórico que estamos vivendo caracteriza-se por um acelerado processo de transformações. As mudanças em curso são desafio para o aprofundamento do conhecimento científico rumo a uma praxis transformadora. Nesta posição, o IADES aceita o desafio, entendendo que a dimensão dos problemas, exige uma postura integrada e multiprofissional. Assim, através da especificidade de cada profissional, o IADES tem se preocupado em produzir um conhecimento coletivo, coerente metodologicamente, objetivando unir o valor da pesquisa científica, aprofundando a reflexão sobre as práticas empíricas, e sua intervenção na sociedade.**

**IADES** R. Arguileto Jaime Fonseca Rodrigues, 39 CEP 05446-600  
Sede provisória São Paulo - SP - Brasil Tel: (011) 211-1051

Já os alunos com mais de 14 anos terão acesso a treinamentos de formação profissional, capazes de prepará-los para o ingresso no mercado de trabalho, na função de aprendizes. Nesta categoria estarão os cursos de serigrafia e costura industrial (noturno) e de informática e mecânica geral (diurno e noturno).

Para a população mais velha, o Senai manterá na nova escola uma teleaula de segundo grau do telecurso 2000, projeto de teleeducação da Fiesp e da Fundação Roberto Marinho. As aulas serão exibidas à noite para cerca de 30 alunos com mais de 18 anos. Os estudantes terão a supervisão de um monitor do Senai.

# Deputada dá parecer contrário ao Plano Estadual de Combate à Prostituição Infantil

A vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos, da Assembleia Legislativa e membro do CONDECA, a deputada Maria do Carmo Piumi, do PSDB, emitiu parecer contrário ao Projeto de Lei do deputado estadual Renato Simões - PT, que obrigava o Poder Executivo Estadual a apresentar um Plano de Combate à Prostituição Infantil.

No seu parecer a deputada alega que: "apesar dos nobres propósitos que nortearam a iniciativa parlamentar, ao analisá-la, verificamos que a iniciativa do processo legislativo, pertence com exclusividade ao Chefe do Poder Executivo, por se tratar de ato típico de administração". "Dessa forma", segue o parecer "admitir que o legislativo se defira tal prerrogativa é ferir o preceito da repartição de competências, emergente o princípio da independência e harmonia dos Poderes, assegurado de forma inequívoca pelo artigo 2º da Constituição Federal e artigo 5º da Constituição Estadual". Para concluir:

"Dada a flagrante inconstitucionalidade da presente proposição, manifestamos-nos contrariamente ao seu acolhimento... Isto posto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 116, de 1996.

## Do que se trata o Projeto de Lei nº 116 de 1996

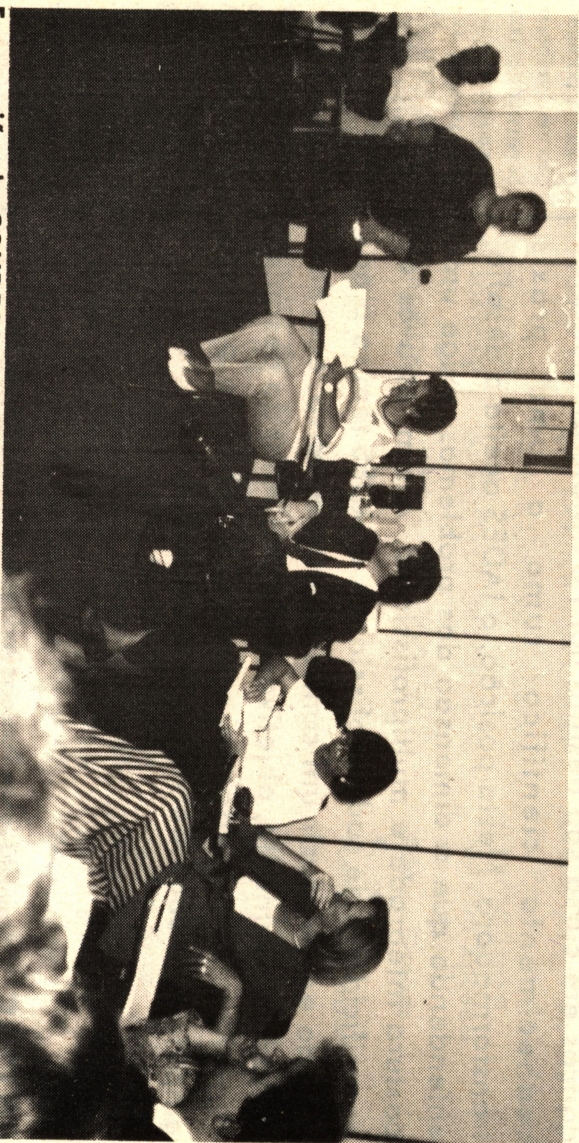
O projeto do deputado obrigava o governo do Estado a apresentar no prazo de sessenta dias após a aprovação e publicação da Lei, a constituição de uma Comissão Especial, composto por membros do governo e da sociedade civil, para elaborar um Plano Estadual de Combate à Prostituição Infantil no Estado de São Paulo.

Essa comissão funcionaria junto a Secretaria do Bem Estar Social do Governo do Estado e o Poder Executivo teria o prazo de 30 dias a partir da finalização dos trabalhos para regulamentar e adotar medidas para viabilizar o Plano Estadual de Combate à Prostituição Infantil.

## Justificativa

Segundo o deputado a criação do Programa poderia coibir práticas de abuso infantil, conforme publicado no requerimento: "... Não bastasse a situação de miséria que tem obrigado a milhões de crianças, sobretudo meninas, a se prostituírem como forma de sobrevivência, ainda assistimos estarecidos ação de grupos particulares que promovem o turismo sexual, em muitos casos, com uma exagerada tolerância do poder público, como programa a ser oferecido aos turistas que visitam o nosso país"

"... Apesar dos esforços e dedicação dos representantes do Poder Judiciário que já de longa data enfrentam essa questão, acreditamos que ação do Poder Executivo em elaborar esse plano, com a participação da sociedade civil, possa servir para coibir tais práticas e garantir o desenvolvimento saudável e digno para a juventude em nosso estado..." J.M.N.



Em reunião do CONDECA - Maio de 96 - A deputada Maria do Carmo Piumi, de saída listada, a direita da foto, observa a oradora. Arquivo: ECA em revista

# Sesc Interlagos promove atividades com apoio de Conselho Tutelar

O Sesc Interlagos com apoio do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Capela do Socorro está promovendo programas para o período de férias da criança da região. Exibição de filmes, desenhos e docu-

mentários sobre crianças e adolescentes, atividades de criação de brinquedos e jogos com sucatas, torneios de futebol, volei e outros esportes são atividades que fazem parte da programação. Há também resgate às brincadeiras populares



AOJESP ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE ESTRELA DO SUL ESTRELA DO SUL PAULISTA

## CIDADÃO: VOCÊ TAMBÉM É CULPADO PELA VIOLÊNCIA, PELA MISÉRIA

## CAMPANHA: LUGAR DE CRIANÇA É NA ESCOLA

Vamos tirá-las das ruas CRIANÇA e ADOLESCENTE

 <b>CASA</b> para morar	 <b>JUSTIÇA</b> para distribuir	 <b>ESTUDO</b> para crescer e construir
 <b>SAÚDE</b> para trabalhar	 <b>ROUPA</b> para vestir	 <b>ALEGRIA</b> para expandir
 <b>MEMÓRIA</b> para compartilhar	 <b>ROUPA</b> para vestir	 <b>ENTUSIASMO</b> para progredir

## Oficiais de Justiça em AÇÃO

O que você está fazendo para acabar com a miséria e com a violência?

Outros Conselhos Tutelares da capital paulista tem sido procurados pelo Sesc de suas respectivas regiões o que é uma mostra da boa disposição do Sesc para o trabalho de parceria com os mecanismos do ECA para o bom atendimento da criança e do adolescente à luz da Lei 8.069/90.

■ O CT de Capela do Socorro fica na Rua Cassiano dos Santos, 270 - Jd. Clipper  
Tel: 520-1400  
R.214

## CMDCA da capital com nova direção



**Novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo**

Foram eleitos em 25 de maio de 1996 os membros da Sociedade Civil do novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo. Os membros do Respectivos Conselho por parte do Poder Público Municipal foram nomeados pelo prefeito Paulo Maluf em Solenidade em 18 de junho do corrente. O mandato desse Conselho, paritário, é de 2 anos e está em sua terceira gestão.

Reunido o Conselho elegeu em 1º de julho seu novo presidente, ou melhor, sua presidenta, a conselheira Nancy Caruso, representante no Conselho da Secretaria Municipal de Educação.

Outros cargos foram ocupados assim: Vice-Presidente, Estela Graziani; Secretária, Francisca Rodrigues de Oliveira. Três das Comissões Permanentes ficaram com coordenadores representantes do Município: as Comissões de Violação de Direitos e Conselhos Tutelares, de Relações Institucionais e de Políticas Públicas. As Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e de Opinião Pública, fica-

ram sob coordenações dos membros da Sociedade Civil.

Membros do CMDCA pelo Governo: Flávio de Leão Bastos Pereira e Fábio Ricardo Roxo (suplente) pela Secretaria de Governo Municipal; Antonio Luiz Scridelli e Daniel Miguel da Silva (suplente) pela Secretaria de Finanças; Ella Rita Perri Monteiro e Estela Maria Libone (suplente) pela Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Recreação; Alda Gregório Piazza e Maria Antonio Marques (suplente) pela Sec. Mun. da Cultura; Jane Martins Martinez Biazzi e Elizabeth Benvenuti Villaga Lima (suplente) pela Sec. Mun. da Saúde; He-loisa Maia de Oliveira e Samira Hamud de Andrade (suplente) pela Sec. Neg. Jurídicos; Nancy Caruso Torres Muniz Ventura e Maria Regina Cazzaniga Maciel (suplente) pela Sec. Mun. de Educação; Luiz Cláudio Aguiar Faria e Cláudio Niwcles Sanches Arantes (suplente) pela Sec. Mun. da Família e Bem-Estar Social. Pela Sociedade Civil: Entidades e Movimentos de Atendimento Social à Criança e ao Adoles-

cente: Renato Marcio do Nascimento, Vetelmira Alexandrina Silva: suplentes: Iracilda Pereira Canha e Maryulda Tereza Fernandes Santos.

Entidades e Movimentos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente: Valdência Aparecida Paulino, Francisca Rodrigues de Oliveira: suplentes: Rosmeri Breno Teixeira e Maria Tereza Del Niño J.E.S. Amaral.

Entidades e Movimentos de Defesa da Melhoria de Condições da População:

Valdir Lima Cordeiro, Djalma Costa: suplentes: Paulo Roberto Nunes Viana e Maria Vitória de Oliveira Vital.

Entidades e Movimentos de Trabalhadores Vinculados à questão: Sivoneide Pereira de Araújo: suplente: Elisa Aparecida Gonçalves.

Entidades e Movimentos de Estudos, Pesquisas e Formação, com Intervenção Política na Área: Maria Stela Santos Graciani: suplente: Arthur Scatolini.

### APOIO

# HOBRY

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS

**AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS**

**VENDAS - LOCAÇÃO E SERVIÇOS**

**MICRO PABX e HÍBRIDOS**

**Sistemas de Ramais Comunitários e**

**Condomínios**

**Equipamentos Telefônicos**

**FAX - Telefones e Acessórios**

**para Telecomunicações em Geral**

**227-0283 FAX: (011) 227-0358**

**AV. SENADOR QUEIRÓZ, 605 - 15º andar CJ 1515**

Para

anunciar

no ECA

em

revista

ou

fazer a

sua

assinatura

na

ligue:

958-4379

São Paulo, 22 de maio de 1996.

ECA em revista  
Sr. Lourival Nonato

Inicialmente, quero resgatar a verdade dos fatos da Assembleia de Presidência de Contas - CONDECA, páginas 21 a 26, da publicação Eca em revista no 3 abril/96.

Não vou contestar publicamente as palavras do conselho que me antecederam e colocaram, como sempre, sua posição negativista e obscura da nossa sociedade: "tudo está errado e por fazer". Como se as ações e realizações apenas se tornassem possíveis através de suas iniciativas e ideias. Pessoas crianças e adolescentes que contam com palanqueiros desta natureza para defenderem seus direitos.

Venho rebater a ligação que esta revista faz, infundada por parte dos observadores: da minha gestão como presidente do CONDECA e uma renúncia, que não ocorreu, posterior a referida Assembleia.

Como candidato a vereador pelo PSDB nesta capital, simplesmente fiz cumprir a lei eleitoral em vigor, que determina: o afastamento dos presidentes de órgãos de auxílio, repasses de recursos e representação do Estado, no prazo de 180 dias (6 meses) anteriores às eleições.

Portanto, não cabe maliciosa interpretação e conclusão realizada por esta revista e seus responsáveis.

De minha parte estou a disposição dos leitores desta publicação para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto a maneira correta, realizadora e independente que conduzi meu mandato como presidente do CONDECA, no período de junho de 95 a abril de 96.

Realizações são comprovadas com fatos, documentos e gestões e não com verbo e atacações que se contratizam no cotidiano.

Com opinião e determinação.  
Luiz Ferretti - Conselheiro CONDECA, Secretário Executivo AMESC

O Editor do ECA em revista: informou ao Conselheiro do CONDECA, Secretário Executivo da AMESC e candidato a vereador pelo PSDB, Luiz Ferretti que o que divulgamos na edição no 3 do Eca em revista foi a fiel transcrição de gravação de fitas das manifestações dos conselheiros. Como alguns dos expositores se referissem a

difficuldades e à direção do Conselho com frequência, e, como a exposição do então presidente do CONDECA foi posterior a dos demais, achamos coerente divulgar a manifestação transcrita do presidente. O sr. Luiz Ferretti na oportunidade se manifestou e teve ali seu fórum apropriado para contestar o que entendesse. Passamos, pois, a nos referir ao sr Luiz Ferretti como "então presidente do CONDECA", não tínhamos a informação dos motivos da renúncia. O ECA em revista não fez interpretação maldosa ainda que compreenda que exatamente a fidelidade na veiculação de informações é que pode provocar manifestações de insatisfação como essa. As fitas gravadas estão à disposição não apenas do CONDECA mas de todos os leitores do ECA em revista, incluindo o sr. Luiz Ferretti.

O ECA em revista agradece ao AMENCAR - Amparo ao Menor Cidadão - de São Leopoldo - RS - o envio de seu jornal, que tem esse mesmo nome, à nossa redação.

O ECA em revista agradece as assinaturas recebidas, entre elas a do Departamento Estadual Renato Simões do PT/SP e da Vereadora Ana Martins do PCdoB.

O ECA em revista agradece os parabéns recebido do Dr. Plínio Arruda Sampaio, destacando a qualidade editorial do material.

■ Acusamos o recebimento do jornal "Parlamentação", publicação trimestral do Deputado Estadual Renato Simões do PT/SP.

■ Agradecemos o apoio de divulgação do nosso trabalho no FANZINE, publicação quinzenal de circulação na Zona Leste da capital.

**POESIA DA MELHOR QUALIDADE**



A poesia precisa estar no ar, para que possamos respirar com mais entusiasmo. Ela é uma expressão que torna a vida mais agradável. Sua subtilidade evola de todas as substâncias, ora adormando e resplandecendo-as; ora tecendo e evoluindo-as.

Em todas as artes - em todas as maneiras de transferirmos e em todas filosofias da existência, a poesia exala aromas próprios e sua beleza sempre nos encanta.

Assim, faz-se necessário espalhar

Reserve seu exemplar

na Editora

Página

Leste.

958-4379

**MARMANJÕES, MALFADADOS E O RELENTO**

O inverno de 96 esquentou novamente as notícias de jornais e da TV, chamando a atenção da população e das autoridades para a situação das crianças e adolescentes que pernoitam ao relento na região central da Cidade de São Paulo.

Num verdadeiro jogo de empurra-empurra, as autoridades se defendem, apesar de admitirem a falta de opções para as crianças que dormem nas ruas. De um lado, a Secretaria Estadual da Criança, Família e Bem Estar Social atribuiu à Prefeitura a responsabilidade por esse tipo de atendimento, haja vista que a Lei (ECA) determina a municipalização. O CASA - Centro de Apoio Social e Atendimento, entidade designada pelo prefeito Paulo Maluf para a execução de políticas de atenção à infância e juventude no Município, defende-se, alegando não ser responsabilidade da Prefeitura tirar as Crianças da rua.

A jogar por terra os argumentos tanto de um quanto de outro está o fato de que ambos os governos desenvolvem programas de assistência à criança de rua, e ambos deveriam cooperar para acabar de vez com este problema, em vez de ficarem no jogo de empurra-empurra. O problema de fundo não é de "responsabilidade legal", mas de sensibilidade e vontade política. O que ocorre de fato é que os programas municipal e estadual são apenas tapa-buracos, constituindo-se em ações paliativas e desarticuladas que não resolvem a si-

tução, e isto fica óbvio ao se olhar a quantidade de crianças nas ruas.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal que completou 6 anos no dia 13 de julho, determinou que assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes é dever da Família, da Sociedade em geral e do Poder Público, sem discriminar as instâncias.

O atendimento restrito e seletivo que vem sendo realizado não enfrenta o problema e a realidade concreta. A presença de meninos e meninas morando nas ruas tem origem na miséria e na desagregação familiar. Nas ruas estas crianças estruturam suas vidas, ou marginalizando-se, ou prostituindo-se, ou transformando-se em pedintes, raramente fazendo pequenos trabalhos e muitas vezes drogando-se. Sem escola, sem família, sem lar, é sorte que uma destas crianças, vez ou outra, encontra o caminho de uma vida feliz e saudável. Sorte que é ajudada por algumas pessoas e instituições que realizam um trabalho negado pelo poder público.

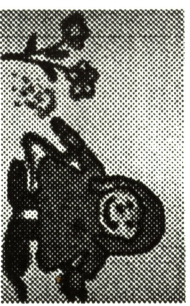
A situação é intolerável. Não se pode assistir impune-

mente a vida de centenas de jovens perder-se desta forma, debaixo dos viadutos e na fumaça do crack. É mais do que urgente a adoção de uma política integrada, que combine várias ações e dê conta de mudar radicalmente esta realidade.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente aprovou um Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar que, em sua concepção original, organizava a intervenção do poder público e das entidades de apoio, de forma a enfrentar o problema em toda sua dimensão. Desde a abordagem das crianças de rua até a sua reintegração na família ou em outra instituição, o programa tinha tudo para ser um impulso definitivo na solução do problema.

Fora deste programa, o que existem são medidas paliativas e contraditórias. Os Conselhos Tutelares continuam sem condições de trabalho, e o Prefeito ironicamente os chama de "marmanjões". O poder judiciário determina que os abrigos acolham crianças, mas não colhe medidas que venham de fato fazer valer o ECA e até qualifica o Estado de "malfadado".

Enfim, não são apenas os meninos e meninas de rua que encontram-se ao relento. O ECA, os conselhos tutelares e a vergonha de todos nós também estão expostos a este rigoroso e prolongado inver-



VEREADOR - PT 13.603

SÉRGIO ROSA  
ERUNDINA MERCANTE

Sérgio Rosa  
Vereador PT/SP

## Forum Municipal DCA da Cidade de São Paulo pede que se cumpra o ECA

Aprovado em reunião de julho, o fórum elaborou, aprovou e distribuiu o seguinte manifesto:

### Carta Aberta

"O Forum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo torna

público seu repúdio ao modo desrespeitoso com que autoridades constituídas vêm se colocando publicamente em relação à Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a seu mecanismo, Conselhos tutelares.

"Surpreendeu-nos a atitude do Sr. Prefeito Paulo Maluf, em 20 de maio, quando diante da imprensa nacional e internacional chamou de "marmanhos" os Conselheiros tutelares, que como ele foram eleitos pelo voto popular.

# VALFREDO FERREIRA

VEREADOR 13.683



LUIZA ERUNDINA - Prefeita  
MERCADANTE - Vice

"A cidade de São Paulo tem que voltar a ser uma cidade solidária, cultural, moderno, e que valoriza e respeita o idoso, a mulher e a criança."

## Na luta pela cidadania

VALFREDO FERREIRA É CO-AUTOR DA LEI MUNICIPAL 11.123/91 QUE CRIOU E REGULAMENTA OS CONSELHOS TUTELARES E O CONSELHO MUNICIPAL DCA, ÓRGÃOS HOJE INSTALADOS E QUE ZELAM PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA CIDADE.

### PROPÕE:

- Apoiar a luta dos Conselhos Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos, por mais recursos específicos para crianças e adolescentes.
- Criar e apoiar os Centros de Juventude e Projetos de Orientação do Trabalho e Iniciação Profissional;
- Apoio na ampliação do atendimento das creches municipais e conveniadas e em novas construções.
- Nenhuma criança fora da escola.

Tel: 297-6790 e 297-3046  
Comitê: Rua Miguel Ângelo Lapeana, 223 São Miguel Paulista SP

## Prefeito Paulo Maluf chama de marmanhos os Conselheiros Tutelares



O prefeito da Cidade de São Paulo, Paulo Salim Maluf, em 20 de maio último, no Palácio das Indústrias, diante da imprensa nacional e internacional, chamou de marmanhos os Conselhos Tutelares da capital paulista.

O prefeito, que solenemente entregava 20 viaturas para que os Conselheiros desenvolvessem seu trabalho de zelo pelos direitos da criança, irritou-se, ao ser perguntado por que não lhes paga os aproximadamente 820 reais de liberado pelo Conselho Municipal local.

O prefeito disse que não dá dinheiro a marmanhos.

### Para contruirmos uma cidade onde o povo possa viver com dignidade

João Antônio defende:



### CRIANÇA E ADOLESCENTE

- Fortalecer os Conselhos Tutelares na cidade;
- Desenvolver programas e ampliar rede pública de atendimento à crianças e adolescentes;
- Retomar as políticas públicas de atendimento integral às crianças portadoras de deficiências físicas e mentais.

### EDUCAÇÃO

- Exigir a efetiva destinação de 30% do orçamento municipal à Educação para: desenvolver o Ensino Fundamental e a Educação Infantil; lutar por garantir o acesso e a permanência da criança e do adolescente nas escolas e construir novas unidades (EMPG e EMEIS);

### CRECHES

- Lutar pelo aumento do número de creches, pela contratação e pela valorização de profissionais especializados e recuperar a qualidade dos serviços.

### ESPORTE E LAZER

- Desenvolver projetos de convênios da prefeitura com quadras e centros esportivos particulares visando o aproveitamento do espaço durante o dia com o objetivo de multiplicar as opções de lazer da juventude.

Para

assinar

o ECA

ligue:

(011)

958-

4379

JOÃO ANTONIO

VEREADOR 13644

LUIZA ERUNDINA  
MERCADANTE - VICE

## O Centro de Profissionalização de Adolescentes — CPA

O Centro de Profissionalização de Adolescentes — CPA — "Padre José Bello dos Santos" está em atividade desde 1978 em São Mathheus, periferia da capital paulista. É mantido pelo SENAI e pela Secretaria da Família e Bem Estar Social do Município.

O CPA atende a 250 adolescentes com idade entre 14 e 17 anos, de ambos os sexos. O centro oferece cinco cursos profissionalizantes: Mecânica Geral, Desenhos Técnicos e Serralheria; Eletricidade e Escritório Escola Informatizada. Há turmas matutinas e vespertinas. A equipe é de 20 funcionários.

O Centro de Profissionalização empenha-se atualmente no projeto de operacionalizar o Comitê Para a Democratização da Informática. E foi sobre esse projeto que o Coordenador do CPA, Flariston Francisco da Silva, o Dem, concedeu ao ECA em revista a seguinte entrevista:

**ECA em revista:** Que objetivo o movimento integrado pelo CPA pretende alcançar com a luta do Comitê para a Democratização da Informática?

**Dem:** Estamos gerando uma campanha de sensibilização para que empresários e entidades sociais liberem equipamentos obsoletos para eles e que dessa forma contribuam com esse projeto. O resultado será a implantação de escolas de informática e de cidadania, a serem instaladas em espaços de entidades sociais conveniadas e de associações. Essa proposta de formação do Comitê

vem do Rio de Janeiro onde em 1995 a partir dessa proposta foram implantadas 15 experiências desse tipo em favelas cariocas.

**ECA em revista:** Quantos são os que integram esse projeto. A idéia é elaborar projeto com a participação de várias entidades? quantas?

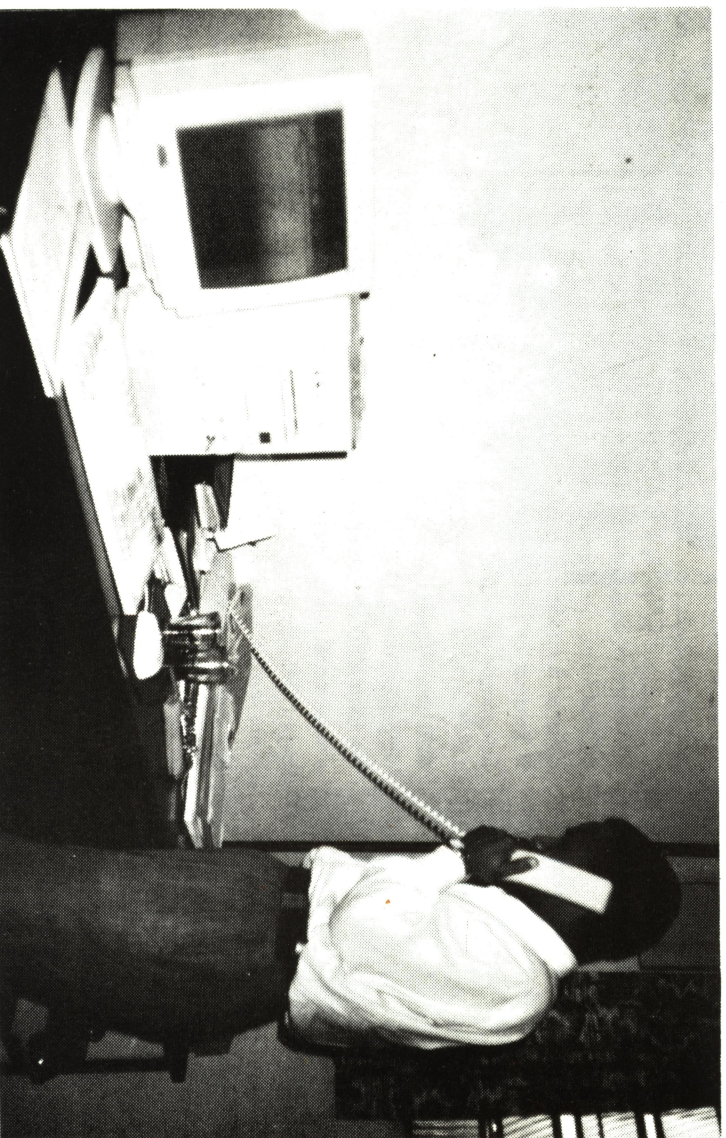
**Dem:** Ainda não estamos pensando em um número ideal. Está-se pensando em juntar interessados e traçar diretrizes. A idéia é a participação, construção conjunta: fazendo a campanha alunos e organizadores, enfim, seus membros, se beneficiarão do próprio resultado.

**ECA em revista:** Como esse projeto será financiado? Há propostas de financiamento?

**Dem:** O trabalho de aproximadamente 30 pessoas tem sido voluntário. Algumas entidades têm cedido parte de sua estrutura à disposição, como telefone. No Rio de Janeiro estão começando a organizar uma campanha financeira, com sócios contribuintes. Mas é uma coisa que estão começando a construir após um ano e meio de experiências.

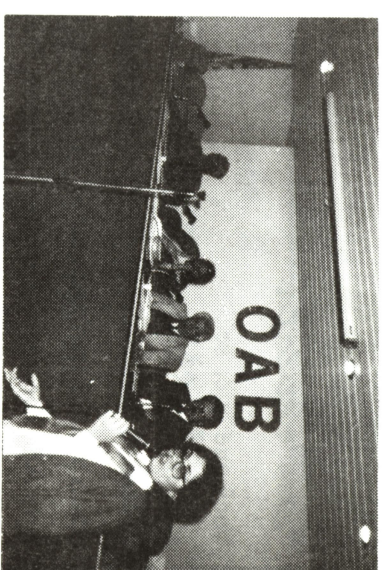
**ECA em revista:** Qual a relação desse trabalho com o Estatuto da Criança e do Adolescente?

**Dem:** Há relação no sentido de que os principais beneficiados serão os adolescentes. E acho que será um novo espaço a ser indicado pelos conselhos tutelares porque contribuirá para o resgate da cidadania. Pretendemos passar para os conselhos tutelares a demanda e a proposta tão logo possamos operacionalizar esse plano.



Flariston Francisco da Silva, o Dem, que deu entrevista ao ECA em revista

## CURTAS



### SÃO PAULO, CIDADE AMIGA DOS DIREITOS

#### DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### ALDAÍZA VEREADORA PROPÕE:

- Criar um código de defesa de padrões básicos de qualidade nas creches, centros da juventude e escolas;
- Unificar a gestão e o orçamento federal, estadual e municipal para a criança e o adolescente na cidade;
- Vigiar o Orçamento da Criança;
- Fortalecer a capacidade das famílias e comunidades para ofertar às crianças estabilidade, proteção e segurança;
- Criar a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente na Câmara Municipal;
- Fazer do acesso ao registro civil o primeiro direito de cidadão à todos.



*Proprietária*  
**LUÍZA ERUNDINA**  
MERCADANTE PRVICE

**13.624**

**Aldaíza**  
Paixão e Trabalho

Na foto a esquerda o Ministro do Trabalho Walther Barrelli participando do Seminário sobre Trabalho Infantil, realizado pelo CONDECA na Fundacentro, ocorrido nos dias 9 e 10 de maio na capital paulista.

A direita a Conselheira Tutelar da Sé, Mária de Fátima C. Alarcon. Ao fundo Dr. Carlos De Pietro, Maurício A. Ribeiro Lopes e o então Presidente do CMDCA, Carlos Vaz em 28/05/96 na OAB, que debatteu sobre a restrição no atendimento e falta de estrutura dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo.

**ECA**  
REVISTA DE EDUCAÇÃO E ADOLESCÊNCIA  
*em revista*

Você que quer se atualizar com informações da área da Criança e do Adolescente, que quer saber como vem se implantando o Estatuto da Criança e do Adolescente e seus mecanismos, leia, apoie e assinie o ECA EM REVISTA.



Basta assinalar os seis números desejados, depositar R\$ 15,00 (para a cidade de São Paulo) em nome da Editora Página Leste - Conta 03000134-1 -Ag. 1635 - Caixa Econômica Federal - São Paulo - SP e (R\$ 20,00 para qualquer outro local do Brasil).

Você receberá o ECA EM REVISTA pelo Correio. Preencha o cupon e o envie à Editora Página Leste Ltda, juntamente com xerox do comprovante da ordem de pagamento, DOC ou depósito bancário.

**SIM, EU DESEJO FAZER UMA ASSINATURA DO ECA EM REVISTA.**

ASSINATURA:.....

Nome:.....

Endereço:.....

Cidade:..... Est:..... CEP:.....

CPF e/ou RG..... Telefone:.....

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Opção 1:  Cheque nominal para Editora Página Leste Ltda

Outros 2:  .....

**ASSINALE OS NÚMEROS DESEJADOS**

nº0  nº1  nº2  nº3  nº4  nº5  nº6  nº7  nº8  ... nº

**ÍNDICE**

- **OA MUNICIPALIZAÇÃO NECESSÁRIA. EDITORIAL. - PÁG. 2**
- **OLIMINAR ABRE ALBERGUES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PÁG. 3**
- **REMUNERAÇÃO: DECISÃO DESFAVORÁVEL AOS CONSELHEIROS - PÁG. 4 A 6**
- **FÓRUM REGIONAL DE ITAQUERA PROMOVE SEMINÁRIO - PÁG. 6**
- **OO NOVO CONDECA E SUA NOVA DIREÇÃO - PÁG. 7**
- **CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONDECA TORNAM PÚBLICO MANIFESTO ENTREGUE AO FÓRUM - PÁG 8 E 9**
- **SEMINÁRIO NA DRT SOBRE TRABALHO INFANTIL - PÁG. 10**
- **INSTALADA EM SP PROMOTÓRIA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - PÁG. 11**
- **CMDC A PROMOVE SEMINÁRIO EM GUARULHOS/SP SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PÁG. 14**
- **ENCARTE ESPECIAL SOBRE CRIANÇA E ADOLESCENTE NA CIDADE DE SÃO PAULO PÁG. 15 A 50**
- **CARTAS - PÁG. 56**
- **FÓRUM MUNICIPAL D.C.A. DIVULGA CARTA ABERTA PELO CUMPRIMENTO DO ECA - PÁG. 58**
- **PAULO MALUF CHAMA CONSELHEIROS TUTELARES DE MARMANJOS - PÁG. 59**
- **CPA CONCEDE ENTREVISTA AO ECA EM REVISTA SOBRE DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA - PÁG. 60**
- **CURTAS - PÁG. 61**
- **SENAI TERÁ NOVA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE - PÁG. 51**
- **DEPUTADA DÁ PARECER CONTRÁRIO AO PLANO DE COMBATE À PROSTITUIÇÃO INFANTIL - PÁG. 52**
- **SESC INTERLAGOS PROMOVE ATIVIDADES PARA PÚBLICO INFANTIL COM CONSELHEIROS TUTELARES - PÁG. 53**
- **CMDC A DA CAPITAL DE SÃO PAULO TEM NOVOS MEMBROS E NOVA DIREÇÃO - PÁG. 54**